

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

**RELATORIO CONTROLI INTERNO 2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

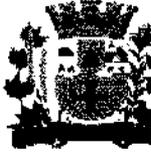
**CRUZMALTINA – PARANA  
EM MARÇO DE 2020**

**JHONNY PORFIRIO  
CONTROLADOR INTERNO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

51. DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE  
6º BIMESTRE de 2019



**MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RRF0 - ANEXO XII (LC 141/2012 art. 33)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	562.170,00	562.170,00	516.925,36	91,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.850,00	38.850,00	29.945,19	77,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	210.000,00	210.000,00	248.059,83	118,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	100.011,65	95,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	137.550,00	137.550,00	116.555,26	84,74
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.365,00	1.365,00	19.294,85	1.413,34
Dívida Ativa dos Impostos	52.500,00	52.500,00	1.805,06	3,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.905,00	16.905,00	1.251,72	7,40
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	14.467.650,00	14.467.650,00	14.411.671,26	99,61
Cota-Parte FPM	9.225.000,00	9.225.000,00	9.253.460,94	100,31
Cota-Parte ITR	105.000,00	105.000,00	97.184,91	92,56
Cota-Parte IPVA	241.500,00	241.500,00	243.726,66	118,31
Cota-Parte ICMS	4.798.500,00	4.798.500,00	4.703.389,48	98,02
Cota-Parte IPTE-espólio	64.050,00	64.050,00	71.909,27	112,27
Compensações Financeiras Provenientes dos Impostos e Transferências Constitucionais	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>15.029.820,00</b>	<b>15.029.820,00</b>	<b>14.928.596,62</b>	<b>99,33</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	814.771,00	838.242,26	1.015.890,50	121,19
Provenientes do União	538.000,00	561.354,70	807.688,23	143,88
Provenientes do Estado	276.771,00	276.771,00	199.907,46	72,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	116,56	8.294,81	7.116,34
<b>TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS</b>	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	0,00	0,00	132,60	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>839.771,00</b>	<b>863.242,26</b>	<b>1.016.013,10</b>	<b>117,70</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	3.722.070,05	4.827.778,49	4.697.160,15	97,29	4.679.377,15	96,93	17.783,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.806.320,00	1.649.985,83	1.648.073,36	99,88	1.648.073,36	99,88	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.915.750,05	3.177.792,66	3.049.086,79	95,95	3.031.303,79	95,39	17.783,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	76.423,95	224.895,24	166.867,05	74,20	84.844,69	37,73	82.022,36
Investimentos	76.423,95	224.895,24	166.867,05	74,20	84.844,69	37,73	82.022,36
Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>3.798.494,00</b>	<b>5.052.673,73</b>	<b>4.864.027,20</b>	<b>96,27</b>	<b>4.764.221,84</b>	<b>94,29</b>	<b>99.805,36</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

51. DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE  
6º BIMESTRE de 2019



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	839.771,00	1.408.196,27	1.224.864,65	25,18	1.171.709,05	24,59	53.135,60
Recursos do Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	839.771,00	1.408.196,27	1.224.864,65	25,18	1.171.709,05	24,59	53.135,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	61.267,98	1,26	61.267,98	1,29	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CADA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO JERCC. MÚL. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>839.771,00</b>	<b>1.408.196,27</b>	<b>1.286.132,63</b>	<b>26,44</b>	<b>1.232.977,03</b>	<b>25,89</b>	<b>53.135,60</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.958.723,00</b>	<b>3.644.477,46</b>	<b>3.577.894,57</b>	<b>73,56</b>	<b>3.531.244,81</b>	<b>74,12</b>	<b>46.649,76</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>							<b>23,97</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]</b>							<b>1.338.605,65</b>
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>		<b>INSCRITOS</b>	<b>CANCELADOS / PRESCRITOS</b>	<b>PAGOS</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE</b>	
Exercício 2019		113.276,33	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>		<b>113.276,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</b>		<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>					
		<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (j)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019		0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL (VIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>		<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>					
		<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (k)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>			
<b>TOTAL (IX)</b>							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

51. DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE

6º BIMESTRE de 2019



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
 PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (j)	% (DTotal j) * 100	Até o Bimestre (m)	% (DesTotal m) * 100	
Atenção Básica	2.823.879,00	3.325.394,10	3.371.331,99	69,31	3.280.332,00	68,85	90.999,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	812.700,00	1.289.548,55	1.287.638,05	26,47	1.287.638,05	27,05	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	118.315,00	169.800,82	137.219,81	2,82	128.414,44	2,70	8.805,37
Vigilância Epidemiológica	43.600,00	67.930,26	67.837,35	1,39	67.837,35	1,42	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.798.494,00</b>	<b>5.052.673,73</b>	<b>4.864.027,20</b>	<b>100,00</b>	<b>4.764.221,84</b>	<b>100,00</b>	<b>99.805,36</b>

FUNTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em: 11/01/2020 às 08h e 01m.

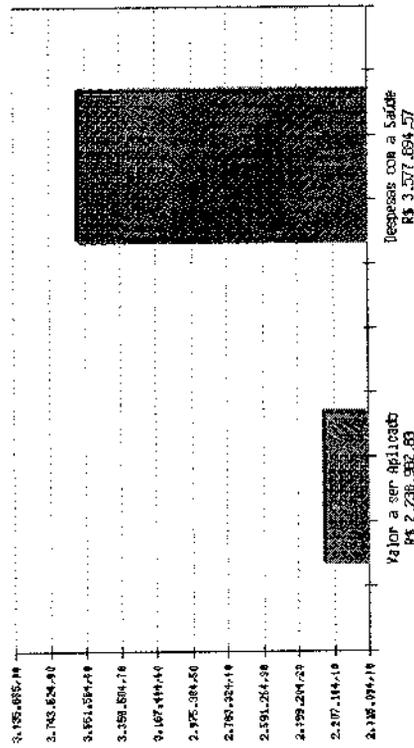


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

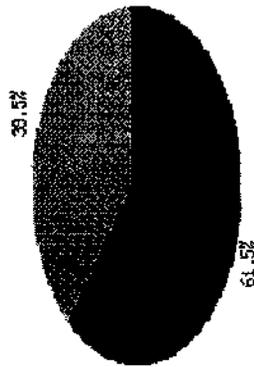
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

51. DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE  
6º BIMESTRE de 2019

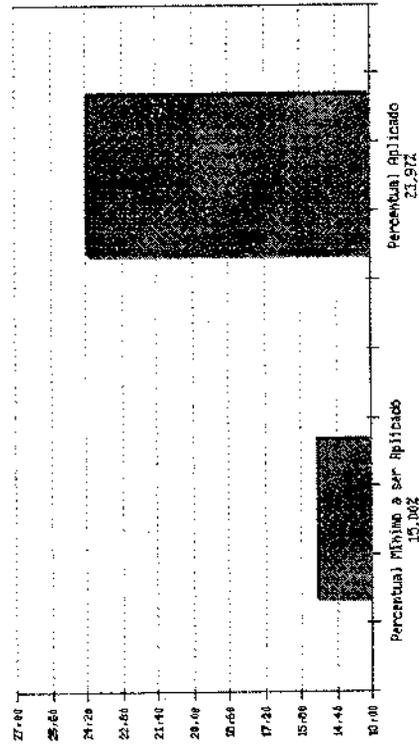
## A - VALORES DE APLICAÇÃO



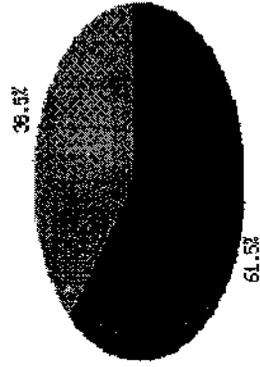
Percentual a ser Aplicado  
Despesas com a Saúde



## B - PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO



Percentual a ser Aplicado  
Percentual Aplicado





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

51.DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE  
6º BIMESTRE de 2019

### DA LEGISLAÇÃO

De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos. O quadro acima demonstra que o município prevê uma aplicação de [15,00]%, evidenciando o [cumprimento ou não cumprimento] da legislação. Conclui-se ainda que o município previu uma aplicação de [15,00]% do valor mínimo exigido.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### DOS RESULTADOS APRESENTADOS

O Orçamento do município prevê uma aplicação de [15,00]% em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de [23,97]%, ou seja, foi aplicado [8,97]% [acima ] do que havia sido previsto.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

O Orçamento do município prevê uma aplicação de [15,00]% em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de [23,97]%, ou seja, foi aplicado [8,97]% [acima ] do que havia sido previsto. Por isso somos de parecer [FAVORÁVEL].

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) representa a relação entre o valor previsto e o valor das despesas de saúde efetivamente realizadas. Já gráfico (B), representa a relação entre o percentual de despesas de saúde previstas com o percentual de despesas efetivamente realizadas.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### NOTA EXPLICATIVA DO SETOR

NÃO HOUE, POR ESTAR REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

---

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 23 DE MARÇO DE 2020.

JHONNY PORFÍRIO  
Controlador Interno

**Jhonny Porfírio**  
Controlador Interno  
CPF/MF 038.877.889-67  
RG 7.588.723-0/SSP/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

52. DEMONSTRATIVO DE EDUCAÇÃO 25% ART. 212  
6º BIMESTRE de 2019



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 3 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

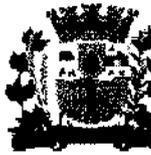
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	562.170,00	562.170,00	516.925,56	91,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	109.200,00	109.200,00	33.843,47	30,99
1.1.1- IPTU	38.850,00	38.850,00	29.945,19	77,08
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.350,00	70.350,00	3.898,28	5,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	210.210,00	210.210,00	248.463,09	118,20
1.2.1- ITBI	210.000,00	210.000,00	248.059,83	118,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	210,00	210,00	403,26	192,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.210,00	105.210,00	118.063,74	112,22
1.3.1- ISS	105.000,00	105.000,00	100.013,65	95,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	210,00	210,00	18.050,09	8.595,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	137.550,00	137.550,00	116.555,26	84,74
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	15.267.650,00	15.267.650,00	15.213.328,30	99,64
2.1- Cota-Parte FPM	10.025.000,00	10.025.000,00	10.055.118,18	100,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.225.000,00	9.225.000,00	9.253.460,94	100,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	801.657,24	100,21
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.798.500,00	4.798.500,00	4.703.389,48	98,02
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	64.050,00	64.050,00	71.909,27	112,27
2.5- Cota-Parte ITR	105.000,00	105.000,00	97.184,91	92,56
2.6- Cota-Parte IPVA	241.500,00	241.500,00	285.726,66	118,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>15.829.820,00</b>	<b>15.829.820,00</b>	<b>15.730.254,06</b>	<b>99,37</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	407,42	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	201.600,00	474.674,95	200.262,31	42,19
5.1- Transferências do Salário-Educação	126.000,00	126.000,00	116.123,16	92,16
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	42.000,00	42.000,00	38.201,40	90,96
5.4- Transferências Diretas - PNATE	33.600,00	34.780,94	34.780,94	100,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	271.500,00	0,00	0,00
5.6- Aplicações Financeiras dos Recursos do FNDE	0,00	394,01	11.156,81	2.831,61
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	394,01	617,71	156,78
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	394,01	617,71	156,78
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.600,00	164.749,74	164.749,74	100,00
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>356.600,00</b>	<b>639.818,70</b>	<b>366.037,18</b>	<b>57,21</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

52. DEMONSTRATIVO DE EDUCAÇÃO 25% ART. 212  
6º BIMESTRE de 2019



## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

### FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.893.530,00	2.893.530,00	2.882.333,81	99,61
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.845.000,00	1.845.000,00	1.850.691,90	100,31
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	959.700,00	959.700,00	940.677,68	98,02
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.720,00	6.720,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPTU-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.810,00	12.810,00	14.381,87	112,27
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR-Atacadado Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	21.000,00	21.000,00	19.436,87	92,56
10.6- Cota-Parte IPIVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	48.300,00	48.300,00	57.145,49	118,31
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.457.000,00	1.457.000,00	1.456.688,42	99,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.457.000,00	1.457.000,00	1.455.735,55	99,91
11.2- Complementação de União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	952,87	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.436.530,00	-1.436.530,00	-1.426.598,26	99,31

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)*100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.165.600,00	1.413.289,87	1.413.045,60	99,98	1.413.045,60	99,98	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	566.400,00	581.211,20	580.966,93	99,96	580.966,93	99,96	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	599.200,00	832.078,67	832.078,67	100,00	832.078,67	100,00	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	291.400,00	65.891,15	65.890,95	100,00	65.890,95	100,00	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	147.900,00	7.305,34	7.305,14	100,00	7.305,14	100,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	143.500,00	58.585,81	58.585,81	100,00	58.585,81	100,00	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.457.000,00	1.479.181,02	1.478.936,55	99,98	1.478.936,55	99,98	0,00	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>							<b>VALOR</b>	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVUI FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								22.181,02
17.1 - FUNDEB 60%								22.180,42
17.2 - FUNDEB 40%								0,60
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)								22.181,02
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								1.456.755,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((13) x 100) %								93,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((14) x 100) %								4,52
19.3 - Máximo de 3% não Aproveitado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								0,00
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>VALOR</b>	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								22.181,02
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO								22.181,02

www.cruzma.com.br

11/01/2020 Pág. 2/4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

52. DEMONSTRATIVO DE EDUCAÇÃO 25% ART. 212

6º BIMESTRE de 2019



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RRSO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)*100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)*100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.052.200,00	953.430,00	953.136,33	99,97	953.136,33	99,97	0,00
22.1 - Creche	1.052.200,00	953.430,00	953.136,33	99,97	953.136,33	99,97	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	714.300,00	588.516,54	588.272,07	99,96	588.272,07	99,96	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	337.900,00	364.913,46	364.864,26	99,99	364.864,26	99,99	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.805.475,00	3.178.523,56	2.942.163,26	92,56	2.942.163,26	92,56	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	742.700,00	890.664,48	890.664,48	100,00	890.664,48	100,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.062.775,00	2.287.859,08	2.275.340,92	99,45	2.275.340,92	99,45	0,00
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-223.842,14	0,00	-223.842,14	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	85.400,00	74.996,20	74.996,20	100,00	74.996,20	100,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.943.075,00	4.206.949,76	3.970.295,79	94,37	3.970.295,79	94,37	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.426.598,26
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	22.181,02
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	12.597,74
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.003,18
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-1.378.816,32
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23+35)	5.274.115,91
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36) / (37 * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,55

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)*100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)*100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	125.000,00	162.000,00	111.483,06	68,82	111.483,06	68,82	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.600,00	540.277,95	242.881,60	44,96	242.881,60	44,96	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	335.600,00	702.277,95	754.364,66	50,46	354.364,66	50,46	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.298.675,00	4.909.226,81	4.724.660,45	88,09	4.324.660,45	88,09	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	47.679,20	0,00
44.1- Empenhadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Empenhadas com Recursos do FUNDEB	47.679,20	0,00

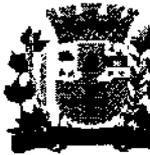




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

52. DEMONSTRATIVO DE EDUCAÇÃO 25% ART. 212  
6º BIMESTRE de 2019



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 12)

R\$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	22.181,02	58.575,51
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.455.755,55	116.123,16
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.463.224,09	111.557,46
47.1 Orçamento do Exercício	1.463.224,09	111.483,06
47.2 Restos a Pagar	0,00	74,40
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	952,87	10.539,10
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.645,35	73.680,31
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extrorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	15.645,35	73.680,31

FOFTE: Sistema Foftech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 11 Jan 2020 às 08h e 01m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas são liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas comprometidas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

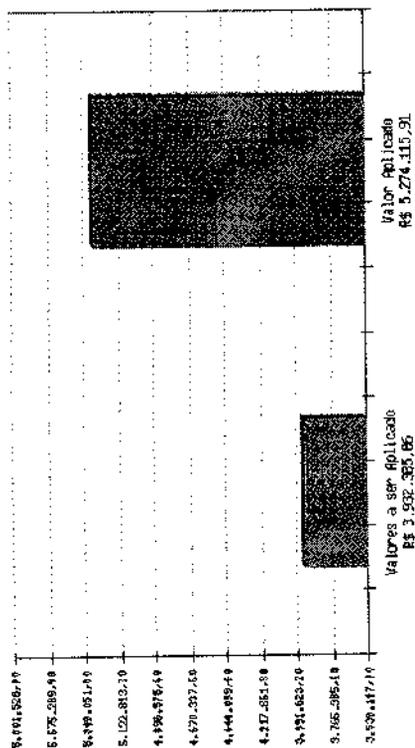
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

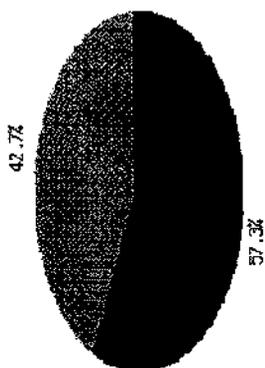
52. DEMONSTRATIVO DE EDUCAÇÃO 25% ART. 212  
6º BIMESTRE de 2019



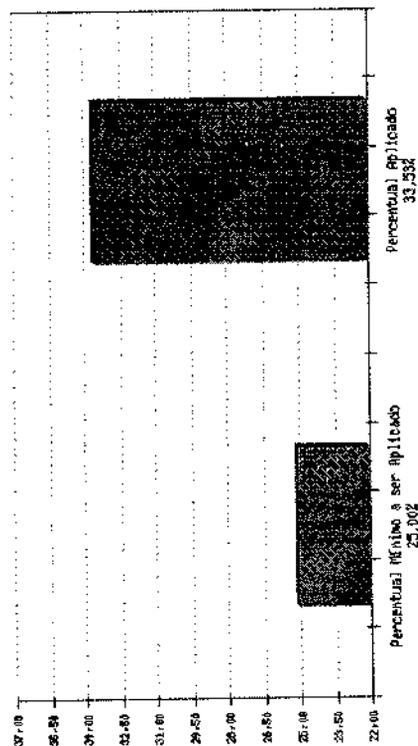
## A - VALORES DE APLICAÇÃO ATÉ O PERÍODO



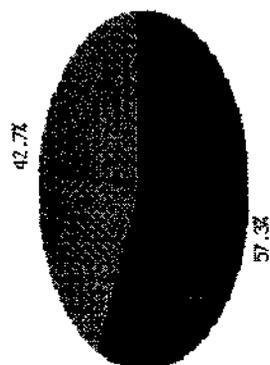
Valores a ser Aplicado  
Valor Aplicado



## B - PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO ATÉ O PERÍODO



Percentual a ser Aplicado  
Percentual Aplicado





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**

52.DEMONSTRATIVO DE EDUCAÇÃO 25% ART. 212  
6° BIMESTRE de 2019

**DA LEGISLAÇÃO**

O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O quadro acima demonstra uma aplicação de [33,53]%, evidenciando o [cumprimento] da legislação. Conclui-se ainda que o município aplicou [8,53]% [acima] do valor mínimo exigido. Art. 212CF. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**DOS RESULTADOS APRESENTADOS**

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00% em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de [33,53]%, ou seja, foi aplicado 8,53% [acima] do que havia sido previsto. O município aplicou na Função Educação o montante de R\$ [4.324.660,45]. Isto representa um gasto de R\$ [1.367,70] para cada um dos [3.162] habitantes do Município. No Ensino Fundamental com [199] alunos matriculados foram aplicados R\$ [ 2.942.163,26] representando R\$ [14.784,74] por aluno. Já na Educação Infantil, onde há [97] crianças matriculadas, foram aplicados R\$ [ 953.136,33], que representa uma aplicação de R\$ [10,955,59] por criança. A Receita do FUNDEB até o período contabilizou R\$ [ 1.456.688,42] e foram aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R\$ [ 1.413.045,60]. O Total Recebido do FUNDEB até o período contabilizou R\$ 1.456.688,42, e o total a ser aplicado ficou em R\$ [ 1.456.755,53]. Isto representa uma aplicação de [100,00]%, evidenciando que o município [cumpriu] o disposto no artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional n°. 53, de 06 de dezembro de 2006.

**INDICADORES DO FUNDEB VALOR**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB R\$ 1.456.688,42

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) 1.456.755,53

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % 95,48%

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % 4,52%

19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % 0,00%

**SOMOS PELA REGULARIDADE.**

**DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25% em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de [33,53]%, ou seja, foi aplicado [8,53]% [acima] do que havia sido previsto. Por isso somos de parecer [FAVORÁVEL].

**SOMOS PELA REGULARIDADE.**

**DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA**

O gráfico (A), representa a relação entre o valor previsto e o valor efetivamente realizado. Já gráfico (B), representa a relação entre o percentual de despesas com Educação previsto com o percentual de despesas efetivamente realizado.

**SOMOS PELA REGULARIDADE.**

**NOTA EXPLICATIVA DO SETOR**

NÃO HOUE, POR ESTAR REGULAR.

**SOMOS PELA REGULARIDADE.**

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA - PARANÁ, 23 DE MARÇO DE 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

52. DEMONSTRATIVO DE EDUCAÇÃO 25% ART. 212  
6º BIMESTRE de 2019

\_\_\_\_\_  
JHONNY PORFÍRIO

Controlador Interno

**Jhonny Porfirio**  
Controlador Interno  
CPF/INP 038.577.689-67  
RG 7.588.723-0/SSPIPR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

55. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO  
6º BIMESTRE de 2019



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

R\$ 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, art. 5º, inciso I, item "C")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (N)	
	LÍQUIDAS													
	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019	7/2019	8/2019	9/2019	10/2019	11/2019	12/2019		TOTAL CÚMULOS 12 MESES (S)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	626.795,70	554.326,69	426.442,23	180.357,11	337.469,26	580.927,21	607.466,29	583.026,51	779.079,92	760.515,67	0,00	0,00	6.085.491,06	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de arrendamento de mão de obra (art. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	626.795,70	554.326,69	426.442,23	180.357,11	337.469,26	580.927,21	607.466,29	583.026,51	779.079,92	760.515,67	0,00	0,00	6.085.491,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	593.945,71	434.862,57	312.841,30	472.072,00	479.940,28	473.470,72	503.466,29	472.026,51	279.076,22	290.315,67	0,00	0,00	4.993.611,74	0,00
Obrigações Patronais	116.610,99	99.427,99	114.341,53	88.200,11	108.529,08	107.452,29	108.999,21	105.999,21	108.999,21	108.999,21	0,00	0,00	1.079.782,22	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Rescisas e Restos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passiva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de arrendamento de mão de obra (art. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto item 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPATIVADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão, Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos de Imposto Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos sobre Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto Normativo TC/PR nº 2021/1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	626.795,70	554.326,69	426.442,23	180.357,11	337.469,26	580.927,21	607.466,29	583.026,51	779.079,92	760.515,67	0,00	0,00	6.085.491,06	0,00

www.alfabeti.com.br

13/01/2020 Pág. 1/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

55. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO  
6º BIMESTRE de 2019

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		12.799.873,44	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 11, art. 166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		12.799.873,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IV + V)		6.093.491,86	47,53
LIMITE MÁXIMO (VIII) (artigos 1, II e III, art. 20 da LRF)		6.911.952,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		6.366.316,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % V) (inciso II do § 1º do art. 29 da LRF)		6.220.739,46	48,60

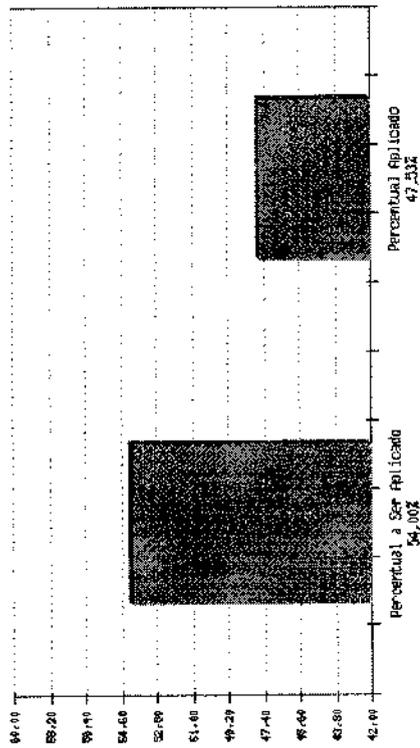
NOTA: Sistema Elucidat (Web), Unidade Responsável: emitido em 11/03/2020 às 08h:02m.  
1. Não é obrigatória a divulgação no portal do cidadão, exceto se houver a necessidade de transparência, a ser informada pelo usuário.  
campo: deve valer o último preenchido pelo usuário, e transferir os dados de todos os campos para o próximo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**

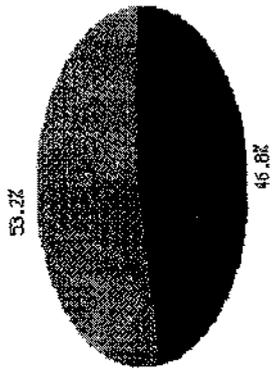
55. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO  
 6º BIMESTRE de 2019



**A - RELAÇÃO GASTOS COM O PODER EXECUTIVO**



Percentual a ser aplicado  
 Percentual Aplicado





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

55.DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO

6º BIMESTRE de 2019

### DA LEGISLAÇÃO

O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Ac término do período analisado, o município apresenta um gasto consolidado com pessoal de 47,53%, sendo o Limite Legal Permitido (art. 20 inciso III da LRF) é de 54%. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 6,47 (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Com Base no Item Acima, somos de PARECER FAVORÁVEL.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) representa a relação entre as Despesas de Pessoal prevista com a Despesa efetivamente realizada no período.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### NOTA EXPLICATIVA DO SETOR

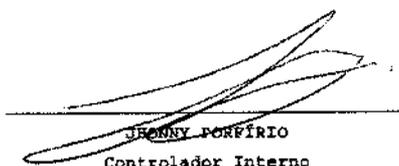
NÃO HOUE, POR ESTAR REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

---

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA - PARANÁ, 23 DE MARÇO DE 2020.

  
JHONNY PORFÍRIO  
Controlador Interno

**Jhonny Porfírio**  
Controlador Interno  
CPF/MF 038.577.589-67  
RG 7.588.723-0/SSP/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

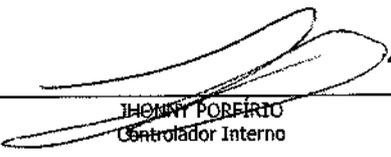
### 101. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E HISTÓRICO LEGAL

ANUAL/2019

Ordem	Descrição	Nº Deceto/Lei	Mês/Ano
1	COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO	0	10/2002
2	REUNIÃO DA EQUIPE COM A DIREÇÃO DA ENTIDADE, VISANDO COLHER SUBSÍDIOS PARA O PROJETO	0	10/2001
3	APRESENTAÇÃO DO PROJETO	0	11/2001
4	MENSAGEM À CÂMARA DO PROJETO LEI E DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO	0	11/2001
5	CRIAÇÃO LEGAL DO SISTEMA - APROVAÇÃO DA LEI	024/2001	12/2001
6	REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - PUBLICAÇÃO DO DECRETO	060/2008	05/2008

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 23 DE MARÇO DE 2020.

  
 JHONNY PORFÍRIO  
 Controlador Interno

Documento gerado em: 23/03/2020

Desenvolvido por WebFácilSistemas

**Jhonny Porfírio**  
 Controlador Interno  
 CPF/ME 038.577.689-67  
 RG 7.588.723-0/SSP/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATORIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO  
ANUAL/2019

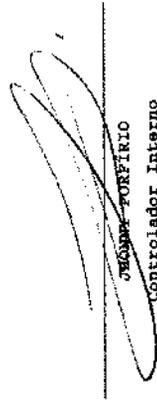
**102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO**

**ANUAL/2019**

2019	PORTARIA N° 087/01/01/2013	31/12/2020	05/02/2007	12/02/2006	003-CONTROLADOR	CRUZMALTINA	AV. PADRE GUALTER FARIA (43)34541118	jhonnyportfirio@tptma	RESPONSÁVEL
	038.577.689-67	7.568.723-0	PR	CENTRO	86885-000				

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA 7 PARANÁ, 23 DE MARÇO DE 2020.

  
**JOHNNY PORTFIRIO**  
 Controlador Interno

**JOHNNY PORTFIRIO**  
 Controlador Interno  
 CPF: 038.577.689-67  
 RG: 7.568.723-0 (SS/SFPR)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO  
ANUAL/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03  
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

## PORTARIA N.º 087/2017

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora **LUCIANA LOPES DE CAMARGO** no uso de suas atribuições legais:

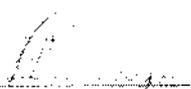
### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER GRATIFICAÇÃO** no valor de 100% sobre seus vencimentos mensais (FUNÇÃO GRATIFICADA) ao servidor JHONNY PORFIRIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Cruzmaltina Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, para responder pela FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO. **Anexo VI da lei Municipal n.º 313/2011, I - Órgão de Assistência Imediata (a).**

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/01/2017, posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal

<b>PUBLICAÇÃO JORNAL</b>	
<b>TRIBUNA DO NORTE</b>	
EDIÇÃO Nº	7.753
E PÁGINA	636
EM:	27 / 01 / 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO  
ANUAL/2019



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ  
ESTADO DO PARANÁ



A Diretora das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, em 11 de dezembro de 2004, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS a

**Jhonny Porfirio,**

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 15 de novembro de 1982, RG 7.568.723-0/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ivaiporã, 27 de janeiro de 2005.

  
ALBUQUERQUES MACHADO  
Diretor Técnico

  
DIPLOMADO

  
MIRIAM IZABEL GAVASSI SANTOS GATTI  
Diretora Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

103. RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO  
ANUAL/2019

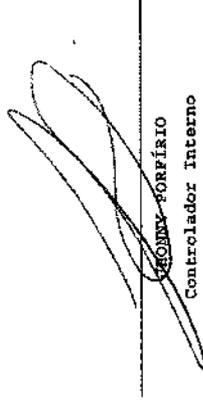
**103. RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO**

**ANUAL/2019**

Mês	Ano	Dt. Admissão	Dt. Início	Dt. Lotação	Profissional	Cargo	Descrição	Dt. Término	Situação	Tipo
00	2019				005-NÃO HOUVE NOMEAÇÕES	002-AUXILIAR DE CONTROLE	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO		EFETIVO	AUXILIAR

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 23 DE MARÇO DE 2020.

  
JHONNY PORTILLO  
Controlador Interno

**JHONNY PORTILLO**  
Controlador Interno  
CPF: 028.577.699-67  
RG: 7.588.723-03/SP/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 104. AÇÕES DESENVOLVIDAS

ANUAL/2019

Nº	Período	Ano	Setor	Ações	Metodologia	Porcentagem	Conclusão	Parecer
1	1	2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL	EMISSÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS, DE ROTINAS DE ATIVIDADES DOS SETORES.	EMISSÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS	100%	INSTRUÇÕES NORMATIVAS PUBLICADAS POR OFÍCIO	REGULAR
2	1	2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL	EMISSÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.	PLANO DE AÇÕES DA CONTROLADORIA	100%	PLANO PUBLICADO POR OFÍCIO ÀS SECRETARIAS	REGULAR
3	3	2019	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo aos meses de Janeiro e Fevereiro/2019( 1º. Bimestre/2019) Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.	EMISSÃO DE CERTIDÃO	100%	CERTIDÃO EMITIDA	REGULAR
4	5	2019	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo aos meses de Março e Abril/2019( 2º. bimestre/2019) Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.	EMISSÃO DE CERTIDÃO	100%	CERTIDÃO EMITIDA	REGULAR
5	5	2019	AUDITORIA GESTÃO	Análise do balanço orçamentário o conjunto das Receitas, em suas Classes, Grupos, Subgrupos, Itens, Subitens e níveis principalmente as Receitas Tributárias: Impostos, taxas, contribuições de melhoria, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, o comportamento Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, com ênfase nas Receitas da Dívida Ativa, Receitas de Capital, Operações de Crédito, Receitas de Alienação de Bens, outras Receitas de Capital, Receita Intra-orçamentárias, Deficit ou Superávit.	Análise dos Relatórios de Balanço das Receitas.	100%	As conclusões, estão permeadas por Recomendações, Comparações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e Recomendações ao Gestor, para Tomada de decisão.	REGULAR
6	5	2019	AUDITORIA GESTÃO	Analisando e comparando o que foi Planejado com o Executado.	Análise dos Relatórios de Balanço das Despesas e Despesa por Função e Sub-função.	100%	As conclusões, estão permeadas por Recomendações, Comparações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e Recomendações ao Gestor, para Tomada de decisão. Reuniões com os Secretários.	REGULAR
7	5	2019	LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS	Análise documental dos processos Licitatórios, Contratos e seus Aditivo, por amostragem.	Exames e verificação da documentação do processo	16%	Parecer circunstanciado, Recomendações, Instruções, e reorientação da sistemática.	REGULAR
8	5	2019	DÍVIDA FUNDADA	Análise da dívida fundada do município, legalidade.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	Parecer circunstanciado	REGULAR
9	5	2019	DIVIDA FLUTUANTE	Análise da dívida fluante do município, legalidade	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida FLUTUANTE	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
10	5	2019	EDUCAÇÃO	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da LRF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
11	5	2019	PESSOAL	Análise das despesas com pessoal do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da RGF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
12	5	2019	SAÚDE	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da LRF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
13	7	2019	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo aos meses de MAIO E JUNHO/2019( 3º. BIMESTRE/2019) Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.	EMISSÃO DE CERTIDÃO	100%	CERTIDÃO EMITIDA	REGULAR

14	7	2019	Análise das rotinas de atividades das secretarias	Análise, solicitação de informações complementares, solicitação e análise de documentação comprobatória	Análise das respostas de questionários previamente estabelecidas, e análise de documentação comprobatória.	100%	Parecer a respeito das rotinas de atividades, capacitação, instruções normativas, visita in loco.	REGULAR
15	7	2019	LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS	Análise documental dos processos Licitação, Contratos e seus Aditivo	Exames e verificação da documentação do processo	10%	Parecer circunstanciado, Recomendações, Instruções, e reorientação da sistemática.	REGULAR
16	9	2019	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo aos meses de Julho e Agosto/2019( 4º. Bimestre/2019) Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.	EMIÇÃO DE CERTIDÃO	100%	CERTIDÃO EMITIDA	REGULAR
17	9	2019	DÍVIDA FLUTUANTE	Análise da dívida flutuante do município, legalidade	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida FLUTUANTE	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
18	9	2019	PESSOAL	Análise das despesas com pessoal do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da RGF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
19	9	2019	SAÚDE	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	
20	10	2019	CONTABILIDADE E GESTÃO de Receitas, Tributação, Cobrança de Dívida Ativa, Execução Orçamentária das Receitas	Análise do balanço orçamentário o conjunto das Receitas, em suas Classes, Grupos, Subgrupos, Itens, Subitens e níveis principalmente as Receitas Tributárias: Impostos, taxas, contribuições de melhoria, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, o comportamento Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, com ênfase nas Receitas da Dívida Ativa, Receitas de Capital, Operações de Crédito, Receitas de Alienação de Bens, outras Receitas de Capital, Receitas Intra-orçamentárias, Deficit ou Superávit.	Análise dos Relatórios de Balanço das Receitas.	100%	As conclusões, estão permeadas por Recomendações, Comparações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e Recomendações ao Gestor, para Tomada de decisão.	REGULAR
21	10	2019	Execução Orçamentária das Despesas e Despesas por Função e Subfunção, com ênfase no cumprimento dos Limites das despesas de: a)	Analisando e comparando o que foi Planejado com o Executado.	Pessoal b)	100%	Análise dos Relatórios de Balanço das Despesas e Despesa por Função e Subfunção.	REGULAR
22	10	2019	DÍVIDA FUNDADA	Análise da dívida fundada do município, legalidade.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	Parecer circunstanciado	REGULAR
23	10	2019	CONTABILIDADE	VERIFICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LRF, DA LEI 4320, SOBRE GESTÃO, PPA, LDO, LOA, LIMITE DE DOTAÇÕES, CAIXA, EVITANDO PROBLEMAS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.	Verificação dos relatórios de gestão.	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
24	11	2019	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo aos meses de Setembro e Outubro/2019( 5º. Bimestre/2019) Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.	EMIÇÃO DE CERTIDÃO	100%	CERTIDÃO EMITIDA	REGULAR
25	11	2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL	EMIÇÃO DO MANUAL DE CONTROLE INTERNO	MANUAL DE CONTROLE INTERNO	100%	MANUAL DE CONTROLE INTERNO PUBLICADO POR OFÍCIO ÀS SECRETARIAS	REGULAR
26	12	2019	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo aos meses de Novembro e Dezembro/2019 ( 6º. Bimestre/2019) Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.	EMIÇÃO	100%	CERTIDÃO DE REGULARIDADE	REGULAR
27	12	2019	CONTABILIDADE E GESTÃO de Receitas, Tributação, Cobrança de Dívida Ativa, Execução	Análise do balanço orçamentário o conjunto das Receitas, em suas Classes, Grupos, Subgrupos, Itens, Subitens e níveis principalmente as Receitas Tributárias: Impostos, taxas, contribuições de melhoria, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial,	Análise dos Relatórios de Balanço das Receitas.	100%	As conclusões, estão permeadas por Recomendações, Comparações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e Recomendações ao Gestor, para Tomada de decisão.	REGULAR

			Orçamentária das Receitas	Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, o comportamento Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, com ênfase nas Receitas da Dívida Ativa, Receitas de Capital, Operações de Crédito, Receitas de Alienação de Bens, outras Receitas de Capital, Receita Intra-orçamentárias, Deficit ou Superávit.				
28	12	2019	Execução Orçamentária das Despesas e Despesas por Função e Subfunção, com ênfase no cumprimento dos Limites das despesas de: a)	Análise documental dos processos Licitatórios, Contratos e seus Aditivo	Pessoal b)	70%	Análise dos Relatórios de Balanço das Despesas e Despesa por Função e Subfunção.	REGULAR
29	12	2019	LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS	Análise documental dos processos Licitatórios, Contratos e seus Aditivo	Exames e verificação da documentação do processo	10%	Parecer circunstanciado, Recomendações, Instruções, e reorientação da sistemática.	REGULAR
30	12	2019	DÍVIDA FLUTUANTE	Análise da dívida fluante do município, legalidade	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida FLUTUANTE	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO	REGULAR
31	12	2019	DÍVIDA FUNDADA	Análise da dívida fundada do município, legalidade.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	Parecer circunstanciado	REGULAR
32	12	2019	PESSOAL	Análise das despesas com pessoal do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da RGF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
33	12	2019	SAÚDE	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da LRF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR

**É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.**

CRUZMALTINA – PARANÁ, 23 DE MARÇO DE 2020.

JHONNY PORFÍRIO  
Controlador Interno

**Jhonny Porfírio**  
Controlador Interno  
CPF/IMP 038.577.639-67  
RG 7.588.723-0/SSP/PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105. PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO  
ANUAL/2019



**MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

REDO - ANEXO I (REF. AN. 17, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II c. § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-e)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	16.451.451,00	17.599.027,30	4.346.337,44	24,26	17.477.265,58	98,75	221.761,72
RECEITAS CORRENTES	16.276.451,00	16.331.666,29	3.928.337,44	24,05	16.839.994,10	103,11	-508.327,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	604.230,00	619.725,00	93.423,87	15,08	363.321,63	90,90	56.398,37
Impostos	362.170,00	362.170,00	90.764,23	16,15	216.922,56	91,35	43.244,44
Taxas	42.010,00	17.550,00	2.639,42	4,62	46.396,07	80,62	11.153,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	134.945,14	84,09	25.054,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	134.945,14	84,09	25.054,86
RECEITA PATRIMONIAL	212.350,00	212.941,70	19.135,53	8,99	200.338,08	94,03	12.703,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	-200,00
Valores Mobiliários	212.350,00	212.941,70	18.935,53	8,89	164.038,08	77,03	48.903,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Captação de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	-36.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	789,06	8,39	8.610,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	789,06	8,39	8.610,94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.290.481,00	15.329.884,89	3.815.778,04	24,89	15.927.698,21	104,99	-598.093,32
Transferências da União e de suas Entidades	9.323.750,00	9.333.104,15	2.821.564,97	30,17	10.073.912,21	107,71	-740.807,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.509.751,00	4.519.400,74	743.136,61	16,49	4.398.950,35	97,31	121.450,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.457.000,00	1.457.000,00	2.49.016,56	17,10	1.455.733,55	99,91	1.264,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	13.401,98	0,00	-13.401,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	13.401,98	0,00	-13.401,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	155.000,00	1.367.361,71	418.000,00	30,37	637.271,48	46,61	730.089,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	410.000,00	348.000,00	84,88	348.000,00	84,88	62.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	410.000,00	348.000,00	84,88	348.000,00	84,88	62.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Móveis	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	50.000,00	852.361,71	70.000,00	8,21	289.271,48	33,94	563.089,23
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	477.836,53	0,00	0,00	0,00	0,00	477.836,53
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	477.836,53	0,00	0,00	0,00	0,00	477.836,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elecoch.com.br

Cruzmaltina 1/3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105. PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO

ANUAL/2019



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Damios Recintos de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I + II)</b>	<b>16.431.451,00</b>	<b>17.699.027,30</b>	<b>4.346.337,44</b>	<b>24,36</b>	<b>17.477.265,58</b>	<b>98,75</b>	<b>221.761,72</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>16.431.451,00</b>	<b>17.699.027,30</b>	<b>4.346.337,44</b>	<b>24,36</b>	<b>17.477.265,58</b>	<b>98,75</b>	<b>221.761,72</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>16.431.451,00</b>	<b>17.699.027,30</b>	<b>4.346.337,44</b>	<b>24,36</b>	<b>17.477.265,58</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	993.710,75	-	-	993.710,75	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	993.710,75	-	-	993.710,75	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i) = (h-j)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.824.451,00	17.880.738,06	2.271.770,19	16.500.120,63	1.386.617,42	2.990.951,45	16.303.133,42	1.385.694,63	15.917.637,80	196.947,21
DESPESAS CORRENTES	14.292.461,33	15.365.408,75	2.281.932,74	13.381.853,67	483.554,06	2.584.033,29	17.177.028,57	572.460,18	14.920.693,96	103.925,10
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.649.627,50	7.644.530,00	1.811.487,31	7.189.744,89	453.882,69	1.813.856,83	7.579.341,89	471.848,11	7.195.534,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.000,00	5.158,23	31,61	1.918,58	3.022,09	1.018,23	5.986,58	3.022,09	5.986,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.083.803,83	8.111.812,48	723.746,82	7.618.535,20	493.734,28	1.019.704,23	9.314.410,10	316.663,35	7.489.381,70	103.925,10
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Despesas Correntes	7.083.803,83	8.111.812,48	723.746,82	7.618.535,20	493.734,28	1.019.704,23	9.314.410,10	316.663,35	7.489.381,70	103.925,10
DESPESAS DE CAPITAL	637.989,67	2.132.129,30	52.837,45	1.219.238,96	909.662,34	458.418,16	1.125.704,85	996.124,45	996.943,85	10.027,11
INVESTIMENTOS	515.989,67	2.084.199,95	32.416,41	1.161.127,42	903.052,54	448.094,93	1.068.065,54	996.124,45	920.894,31	91.022,11
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	121.999,99	37.929,35	15,04	37.111,54	0,00	6.423,23	37.139,54	0,00	37.139,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>15.824.451,00</b>	<b>17.880.738,06</b>	<b>2.271.770,19</b>	<b>16.500.120,63</b>	<b>1.386.617,42</b>	<b>2.990.951,45</b>	<b>16.303.133,42</b>	<b>1.385.694,63</b>	<b>15.917.637,80</b>	<b>196.947,21</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>15.824.451,00</b>	<b>17.880.738,06</b>	<b>2.271.770,19</b>	<b>16.500.120,63</b>	<b>1.386.617,42</b>	<b>2.990.951,45</b>	<b>16.303.133,42</b>	<b>1.385.694,63</b>	<b>15.917.637,80</b>	<b>196.947,21</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>993.144,91</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.374.132,58</b>	<b>-</b>	<b>1.599.627,79</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>15.824.451,00</b>	<b>17.880.738,06</b>	<b>2.271.770,19</b>	<b>17.493.265,54</b>	<b>489.672,42</b>	<b>2.990.951,45</b>	<b>17.477.265,58</b>	<b>489.672,42</b>	<b>17.497.265,58</b>	<b>196.947,21</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOUNTE: Sistema Eletrônico Gerenciamento Público, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 11/Jan/2020 às 08h e 00m.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**

105. PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO  
ANUAL/2019



**MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão classificadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105. PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO  
ANUAL/2019

## 105 PLANOS E POLITICAS DE GOVERNO

Sobre políticas de governo e políticas de Estado: distinções necessárias

O que são políticas de Estado e o que são políticas de governo? Seriam os dois termos intercambiáveis, como preferem alguns? Ou são elas necessariamente distintas e próprias de cada situação, de cada arranjo de poder, correspondendo cada uma a uma forma específica de elaboração e de aprovação? Esta não é uma questão trivial, pois dependendo da resposta que se dá a estas questões pode-se estar sancionando meras políticas do governo como se fossem políticas de Estado ou travestindo as primeiras com a aura indevida do processo decisório articulado e responsável, como devem ser todas as políticas que aspiram à chancela de Estado?.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

## 105A CUMPRIMENTO DAS METAS CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL

Analisando os Planos e Políticas de Governo, estabelecidas no Plano Plurianual, para o exercício financeiro, verificamos a meta inicial conforme dados desta planilha um montante de R\$ [ 15.505.451,00] houve suplementações e cancelamentos restando um montante Autorizado de R\$ [ 17.886.738,05] e sendo empenhado no presente exercício financeiro o montante de R\$ [ 16.500.120,63] restando um saldo final de R\$ [ 1.386.617,42], caracterizando que as Metas contidas no Plano Plurianual, foram executadas [REGULARMENTE].

SOMOS PELA REGULARIDADE.

## 105B EFICÁCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO

Verificou-se que no exercício financeiro de 2019, as Metas estabelecidas nos Planos Políticos de Governo contidas no Plano Plurianual, foram executadas com regularidade e que pelos índices de aplicação a EFICÁCIA ficou demonstrada. Apesar da dificuldade de verificação da Eficácia, que deveria ser medida em cada camada social onde os recursos são aplicados, e em todos os setores, pelos índices apresentados, nosso parecer é pela [REGULARIDADE].

SOMOS PELA REGULARIDADE.

## 105C ESTIMATIVA DA RECEITA COM BASES CONSERVADORAS

Analisando a projeção da receita nos 4(quatro) exercícios que compõe o Plano Plurianual, constatamos que a base utilizada está dentro dos limites de expansão normais do município, sendo que a alíquota das estimativas de um exercício para outro foi em média de [5,00]% equivalente à projeção da inflação dos períodos. Por isso nosso parecer é pela [REGULARIDADE].

SOMOS PELA REGULARIDADE.

## 105D DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA - PARANÁ, 23 DE MARÇO DE 2020.

  
JHONNY PORFIRIO  
Controlador Interno

**Jhonny Porfirio**  
Controlador Interno  
CPF/IME 038.577.689-67  
RG 7.588.723-0/SSP/PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106.ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO  
ANUAL/2019



**MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

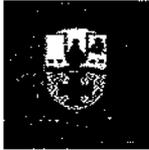
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso 3, alíneas "a", "b" do inciso II e III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	16.431.431,00	17.699.027,39	4.346.337,44	24,56	17.477.265,58	98,75	221.761,72
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	16.276.451,00	16.331.666,59	3.928.337,44	24,05	16.839.994,10	103,11	-508.327,51
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	604.210,00	619.730,00	93.423,87	15,08	363.321,63	58,90	56.398,37
Impostos	562.176,00	562.176,00	90.764,25	16,14	316.925,56	56,19	45.244,44
Taxas	42.034,00	57.554,00	2.659,62	6,31	46.396,07	89,62	11.157,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	134.545,14	84,09	25.454,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	134.545,14	84,09	25.454,86
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	212.350,00	112.941,70	19.135,53	8,99	200.238,08	94,03	12.703,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	-200,00
Valores Mobiliários	212.350,00	212.941,70	18.935,53	8,89	199.938,08	93,01	45.943,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	-36.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	789,06	8,39	8.610,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	789,06	8,39	8.610,94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	15.290.481,00	15.319.604,89	3.815.738,04	24,89	15.927.698,21	104,96	-398.093,32
Transferências da União e de suas Entidades	9.320.730,00	9.320.404,15	2.821.564,87	30,17	10.073.913,31	107,71	-753.509,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.507.751,00	4.519.300,74	745.136,61	16,49	4.398.090,35	97,31	121.450,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.457.000,00	1.457.000,00	249.076,56	17,10	1.455.735,55	99,91	1.264,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	13.401,98	0,00	-13.401,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	13.401,98	0,00	-13.401,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.155.000,00	1.367.366,71	418.009,00	36,27	637.271,48	46,61	730.095,23
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	410.000,00	348.000,00	84,88	348.000,00	84,88	62.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	410.000,00	348.000,00	84,88	348.000,00	84,88	62.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	50.000,00	872.366,71	70.000,00	5,21	289.271,48	57,94	563.095,23
Transferências da União e de suas Entidades	75.000,00	477.836,53	0,00	0,00	0,00	0,00	477.836,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	374.530,18	70.000,00	18,69	289.271,48	77,24	55.258,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

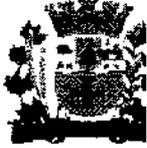
www.elotecn.com.br

Continua 1/3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106.ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO  
ANUAL/2019



**MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>16.431.431,00</b>	<b>17.699.027,30</b>	<b>4.346.337,44</b>	<b>24,56</b>	<b>17.477.265,58</b>	<b>98,75</b>	<b>221.761,72</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>16.431.431,00</b>	<b>17.699.027,30</b>	<b>4.346.337,44</b>	<b>24,56</b>	<b>17.477.265,58</b>	<b>98,75</b>	<b>221.761,72</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>16.431.431,00</b>	<b>17.699.027,30</b>	<b>4.346.337,44</b>	<b>24,56</b>	<b>17.477.265,58</b>	<b>98,75</b>	<b>221.761,72</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>993.716,75</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>993.716,75</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	993.716,75	-	-	993.716,75	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (c - d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i) = (h - g)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			Até o Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						Até o Período (h)	Até o Período (i)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>15.904.431,00</b>	<b>17.886.738,05</b>	<b>2.271.770,19</b>	<b>16.500.120,63</b>	<b>1.386.617,42</b>	<b>2.890.051,45</b>	<b>16.302.135,42</b>	<b>1.583.694,63</b>	<b>15.917.437,80</b>	<b>196.993,21</b>
DESPESAS CORRENTES	14.702.461,39	15.765.426,23	2.230.301,74	15.281.935,07	483.555,08	2.574.031,39	15.119.928,37	1.617.486,18	14.600.699,50	103.925,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.640.635,50	7.644.530,00	1.511.487,33	7.597.540,89	47.098,11	1.519.150,81	7.597.341,89	47.178,11	7.466.374,69	4,00
RUBROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	34.000,00	9.579,27	21,61	7.906,58	7.822,69	1.018,21	1.936,54	1.622,69	5.986,24	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.027.825,89	8.111.816,96	720.146,92	7.676.487,60	451.348,28	1.043.862,35	7.572.624,19	566.689,30	7.419.183,29	103.925,10
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.027.825,89	8.111.816,96	720.146,92	7.676.487,60	451.348,28	1.043.862,35	7.572.624,19	566.689,30	7.419.183,29	103.925,10
DESPESAS DE CAPITAL	679.969,61	1.121.311,82	541.468,46	1.218.792,56	903.662,34	415.418,16	1.065.065,31	599.124,43	999.484,21	91.068,11
INVESTIMENTOS	576.899,61	1.084.189,76	33.414,62	1.181.177,42	903.662,34	415.418,16	1.065.065,31	599.124,43	999.484,21	91.068,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	103.070,00	37.122,06	157,84	37.615,14	0,00	6.444,22	32.199,54	0,00	37.199,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>15.904.431,00</b>	<b>17.886.738,05</b>	<b>2.271.770,19</b>	<b>16.500.120,63</b>	<b>1.386.617,42</b>	<b>2.890.051,45</b>	<b>16.302.135,42</b>	<b>1.583.694,63</b>	<b>15.917.437,80</b>	<b>196.993,21</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>15.904.431,00</b>	<b>17.886.738,05</b>	<b>2.271.770,19</b>	<b>16.500.120,63</b>	<b>1.386.617,42</b>	<b>2.890.051,45</b>	<b>16.302.135,42</b>	<b>1.583.694,63</b>	<b>15.917.437,80</b>	<b>196.993,21</b>
<b>SUPERÁVIO (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>993.716,75</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.374.021,36</b>	<b>-</b>	<b>1.399.627,78</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>15.904.431,00</b>	<b>17.886.738,05</b>	<b>2.271.770,19</b>	<b>17.493.837,38</b>	<b>400.472,41</b>	<b>2.890.051,45</b>	<b>17.477.265,58</b>	<b>409.472,41</b>	<b>17.477.265,58</b>	<b>196.993,21</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elofftech Gestão Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 11/04/2020 às 08h e 00m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106.ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO  
ANUAL/2019



**MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramen do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou, serviço, aos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas em encerramen do exercício, por força do art.33, inciso II da Lei 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**

106.ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO  
ANUAL/2019

**106 ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO.**

A execução das políticas públicas municipais só pode ser efetivada se for antecedida por um processo de planejamento e se for compatível com os instrumentos orçamentários ? Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Entender como o planejamento deve ser elaborado, adequando-o à legislação e aos avanços no campo da gestão pública, por meio da integração entre planejamento e orçamentação, é fundamental para viabilizar políticas públicas que respondam às necessidades da população. Debater essa questão, de modo simplificado e com profundidade, contribui para ampliar o processo democrático e para subsidiar a tomada de decisões a respeito dos problemas e/ou potencialidades que desafiam os municípios. As Instituições precisam reforçar o processo de planejamento orçamentário municipal. Retomar os principais aspectos que explicitam a construção, o desenvolvimento e o acompanhamento do PPA 2018-2021, bem como o reforçar, relacionando-o com os demais instrumentos orçamentários, tais como a LDO e a LOA. O presente trabalho organiza as questões abordadas pelos participantes dos seminários Sempre é necessário enfatizar aspectos do planejamento, do processo orçamentário, dos principais componentes do PPA, da LDO e da LOA e das indagações que contribuíram para aprofundá-las. Ao cidadão não-especializado, deve-se orientá-lo para que o entendimento seja mais amplo e auxiliá-los para que o entendimento das exigências legais que embasam a execução das políticas públicas, salientando a cumplicidade entre planejamento, participação popular e processo orçamentário. Haja compreensão dessa cumplicidade é o ponto de partida para o correto entendimento da responsabilidade que envolve a execução das políticas públicas municipais, importantes para enfrentar as desigualdades econômicas e sociais existentes no Município.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**106A DIRETRIZES CONTIDAS NA LDO**

Observa-se que as Diretrizes contidas na LDO, estão adequadas as Metas contidas no PPA, assim o planejamento dos Planos e Políticas de Governo estão sendo legalmente executadas. Esta Controladoria não detectou no exercício de 2019, nenhuma irregularidade visível. Por isso somos pela REGULARIDADE da execução das Diretrizes contidas na LDO.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**106B AÇÕES E PROGRAMAS DO PPA PREVISTOS PARA O PERÍODO**

Analisando a planilha acima, verifica-se que as Ações e Programas previstos para o período no PPA, foram executados, pois o percentual alcançado foi de [92,25]%, caracterizando REGULARIDADE na execução.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

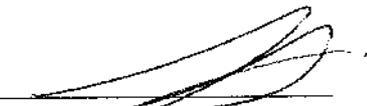
**106C PARECER FINAL DO CONTROLADOR**

Quanto ao aspecto legal a lei Orçamentária Anual atende as exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias e apresentação está adequada ao Plano Plurianual, sendo assim, o Parecer desta Controladoria é pela Regularidade.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 23 DE MARÇO DE 2020.

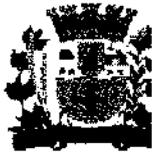
  
\_\_\_\_\_  
JHONNY PORFIRIO  
Controlador Interno

**Jhonny Porfirio**  
Controlador Interno  
CPF/MF 038.577.683-67  
RG 7.588.723-0/SSP/PA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANUAL/2019



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RR00 - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

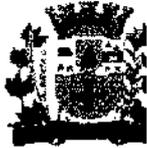
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	ANULACÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (total/b)		No Período	Até o Período (d)	% (total/d)		
<b>TOTAL</b>	<b>15.505.931,00</b>	<b>17.886.738,05</b>	<b>2.271.770,19</b>	<b>16.500.120,63</b>	<b>100,00</b>	<b>1.186.617,43</b>	<b>2.990.051,45</b>	<b>16.303.133,42</b>	<b>100,00</b>	<b>1.583.604,63</b>	<b>196.987,21</b>
DESPESAS FISCAIS											
NTE ANEXO ORÇAMENTARIA											
JUDICIARIA	165.100,00	67.783,64	7.577,28	67.783,64	0,41	0,00	7.577,28	67.783,64	0,42	0,00	0,00
União do Interesse Público no Processo Judicial	165.100,00	67.783,64	7.577,28	67.783,64	0,41	0,00	7.577,28	67.783,64	0,42	0,00	0,00
ADMINISTRACAO	2.913.032,00	2.632.414,34	358.734,98	2.503.765,89	15,17	128.648,69	436.390,91	2.421.013,89	14,85	211.378,49	82.750,00
Administracao Geral	2.154.812,00	2.028.725,00	287.710,08	1.900.015,19	11,52	128.648,69	190.255,40	1.896.826,37	11,63	131.898,69	3.230,00
Administracao de Transportes	434.520,00	321.325,89	49.151,32	321.325,89	1,95	0,00	55.191,32	321.325,89	1,97	0,00	0,00
Control Interno	100.000,00	81.580,25	14.246,30	83.580,25	0,51	0,00	16.206,30	83.580,25	0,51	0,00	0,00
Planejamento e Organizacão	223.700,00	198.375,34	5.577,28	198.573,30	1,20	0,00	14.237,83	199.073,38	0,74	79.500,00	78.500,00
INFORMACAO PUBLICA	244.200,00	362.266,40	42.169,48	362.266,40	2,20	0,00	110.669,48	362.266,40	2,22	0,00	0,00
Publicidade	244.200,00	362.266,40	42.169,48	362.266,40	2,20	0,00	110.669,48	362.266,40	2,22	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	706.460,00	1.106.469,93	133.068,05	961.429,08	5,33	145.046,83	133.101,20	946.997,23	5,81	159.472,79	14.431,85
Assistencia Social Geral	706.460,00	1.106.469,93	133.068,05	961.429,08	5,33	145.046,83	133.101,20	946.997,23	5,81	159.472,79	14.431,85
SALTE	3.708.496,00	3.052.675,73	722.403,64	1.864.027,20	29,48	188.646,53	355.455,39	4.764.221,84	29,22	284.451,89	99.805,36
Vigilancia Epidemiologica	43.500,00	67.930,28	9.760,38	67.637,85	0,41	92,91	9.760,38	67.837,35	0,42	92,91	0,00
Vigilancia Sanitaria	118.315,00	169.800,82	22.905,92	137.219,81	0,83	32.591,01	43.365,83	128.414,44	0,79	41.386,38	0,00
Acao de Saude	2.623.879,00	1.523.394,10	544.610,83	3.371.331,99	20,43	154.062,11	609.484,91	3.280.332,00	20,12	245.062,10	90.999,99
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	812.700,00	1.289.148,33	145.636,31	1.287.639,05	7,80	3.900,50	162.836,27	1.287.638,85	7,80	1.910,50	0,00
LABORATORIOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estacao de Tratamento	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO	4.299.673,00	4.941.884,60	700.070,49	4.579.474,56	27,75	362.390,04	774.527,27	4.579.474,56	26,98	362.390,04	0,00
Ensino Fundamental	2.765.423,00	3.550.921,12	585.864,25	3.239.916,09	19,63	311.888,13	593.203,29	3.239.916,09	19,87	311.888,13	0,00
Ensino Superior	84.400,00	74.996,20	0,00	74.996,20	0,45	0,00	0,00	74.996,20	0,45	0,00	0,00
Administracao Geral	270.850,00	229.831,32	19.666,23	221.403,05	1,34	8.528,27	20.006,96	221.403,05	1,16	8.528,27	0,00
Biblioteca (geral)	1.101.200,00	1.036.006,95	147.332,57	995.249,14	6,03	40.157,77	148.109,88	995.249,14	6,16	40.157,77	0,00
Educacao Especial	76.700,00	49.559,01	7.207,14	48.749,44	0,30	1.215,57	13.287,14	48.749,44	0,36	1.215,57	0,00
CULTURA	200.200,00	109.716,10	16.642,10	109.716,10	0,66	0,00	16.642,10	109.716,10	0,67	0,00	0,00
Distrito Cultural	200.200,00	109.716,10	16.642,10	109.716,10	0,66	0,00	16.642,10	109.716,10	0,67	0,00	0,00
DESPORTOS DA CIDADANIA	217.765,00	249.626,62	21.521,28	160.968,62	0,98	86.600,00	26.721,28	160.968,62	0,94	86.600,00	0,00
Assistencia e Convencão no Atendimento	217.765,00	249.626,62	21.521,28	160.968,62	0,98	86.600,00	26.721,28	160.968,62	0,94	86.600,00	0,00
REMANEJAO	1.056.150,00	1.044.227,23	51.328,91	983.454,22	5,96	69.773,01	122.861,37	983.454,22	6,01	69.773,01	0,00
Servico Urbano	521.650,00	932.207,69	-41.825,80	872.434,64	5,25	59.773,01	190.176,26	872.434,64	5,15	59.773,01	0,00
Administracao Geral	129.700,00	111.009,58	11.503,41	111.019,94	0,67	0,00	22.483,11	111.019,94	0,68	0,00	0,00
Indicadores de Saude	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ABRILACAO	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitacao Rural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitacao Urbana	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUESTAO AMBIENTAL	114.130,00	46.710,27	7.577,28	46.710,27	0,28	0,00	7.577,28	46.710,27	0,29	0,00	0,00
Transparencia e Conservacao Ambiental	114.130,00	46.710,27	7.577,28	46.710,27	0,28	0,00	7.577,28	46.710,27	0,29	0,00	0,00
AGRICULTURA	65.000,00	28.866,17	0,00	28.866,17	0,17	0,00	0,00	28.866,17	0,18	0,00	0,00
Sistema Rural	65.000,00	28.866,17	0,00	28.866,17	0,17	0,00	0,00	28.866,17	0,18	0,00	0,00
INDUSTRIA	78.800,00	43.482,27	7.577,28	43.482,27	0,26	0,00	7.577,28	43.482,27	0,27	0,00	0,00
Processo Industrial	78.800,00	43.482,27	7.577,28	43.482,27	0,26	0,00	7.577,28	43.482,27	0,27	0,00	0,00
TRANSPORTE	837.600,00	1.416.874,29	154.593,72	1.249.232,39	6,16	90.585,85	394.903,72	1.346.292,39	6,28	90.585,85	0,00
Transporte Rodoviario	837.600,00	1.416.874,29	154.593,72	1.249.232,39	6,16	90.585,85	394.903,72	1.346.292,39	6,28	90.585,85	0,00
TRANSPORTE ELÉTRICO	207.175,00	511.626,96	17.767,03	204.583,24	1,24	306.443,68	20.290,76	204.583,24	1,25	306.443,68	0,00
Emprego Comunitario	207.175,00	511.626,96	17.767,03	204.583,24	1,24	306.443,68	20.290,76	204.583,24	1,25	306.443,68	0,00
ENCARGOS DESPESAS	492.500,00	212.699,31	8.474,67	237.306,54	1,44	15.398,77	49.756,12	237.306,54	1,46	15.398,77	0,00
Servico de Energia Eletrica	379.500,00	206.600,50	8.210,25	191.224,42	1,18	11.776,08	42.391,67	191.224,42	1,19	11.776,08	0,00
Servico de Energia Interm.	113.000,00	46.098,81	119,59	45.098,12	0,26	3.622,69	7.454,45	45.098,12	0,26	3.622,69	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOT. 11. Saldo em Conta de Ordem do Tesouro - Unidade Responsavel: PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA - em 11/02/2020 - R\$ 1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANUAL/2019



**MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

LEI Nº 1.212/19 - ANEXO I (LRF, Art. 32, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II, e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-e)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	16.431.451,00	17.609.027,30	4.346.337,44	24,76	17.477.265,58	98,75	224.761,72
RECEITAS CORRENTES	16.376.451,00	16.331.666,39	3.928.337,44	24,05	16.898.994,10	103,11	-568.327,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	604.720,00	619.720,00	93.423,87	15,08	563.321,63	90,90	36.398,37
Impostos	167.170,00	162.170,00	90.764,25	16,15	516.925,56	91,75	45.244,44
Taxas	42.630,00	57.550,00	2.629,62	4,62	46.399,67	80,62	11.153,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	160.960,00	160.960,00	0,00	0,00	134.545,14	84,09	25.414,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.960,00	160.960,00	0,00	0,00	134.545,14	84,09	25.414,86
RECEITA PATRIMONIAL	212.350,00	212.941,70	19.131,53	8,99	200.238,08	94,05	12.702,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	100,00	-200,00
Valores Mobiliários	212.350,00	212.941,70	18.931,53	8,89	199.838,08	93,73	48.203,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	-36.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	789,06	8,39	8.610,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.250.481,00	15.329.694,89	3.815.778,04	24,89	15.927.896,21	103,90	-598.091,32
Transferências da União e de suas Entidades	9.225.730,00	9.753.104,15	1.821.564,47	19,77	10.073.812,31	102,72	-720.908,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.509.751,00	4.519.350,74	745.136,61	16,49	4.398.050,25	97,31	121.450,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.457.000,00	1.457.000,00	249.076,56	17,10	1.453.735,55	99,91	1.204,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	13.401,98	0,00	-13.401,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	13.401,98	0,00	-13.401,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	135.000,00	1.367.360,71	418.000,00	30,57	617.271,48	46,61	750.089,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	410.000,00	348.000,00	84,88	348.000,00	84,88	62.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	410.000,00	348.000,00	84,88	348.000,00	84,88	62.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Móveis	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	852.360,71	70.000,00	8,21	269.271,48	33,74	563.089,23
Transferências da União e de suas Entidades	25.000,00	477.836,53	0,00	0,00	0,00	0,00	477.836,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	374.524,18	70.000,00	18,69	269.271,48	71,24	85.252,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.stbtech.com.br

Continua 1/3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANUAL/2019



**MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>16.431.451,00</b>	<b>17.699.077,30</b>	<b>4.346.337,44</b>	<b>24,56</b>	<b>17.477.265,58</b>	<b>98,75</b>	<b>221.781,72</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>16.431.451,00</b>	<b>17.699.077,30</b>	<b>4.346.337,44</b>	<b>24,56</b>	<b>17.477.265,58</b>	<b>98,75</b>	<b>221.781,72</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	993.710,75	-	-	-	993.710,75	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i) = (h - j)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.505.451,00	17.846.738,05	2.271.730,19	16.590.125,65	1.266.617,42	2.990.051,45	16.303.133,42	1.583.694,62	15.917.437,20	186.987,21
DESPESAS CORRENTES	14.782.481,35	15.766.404,75	2.237.262,70	15.291.813,57	489.555,04	2.534.631,29	15.179.928,57	587.690,14	14.908.699,95	109.925,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.647.627,50	7.644.536,00	1.513.483,13	7.597.543,89	47.084,11	1.513.420,85	7.599.343,89	47.188,11	7.395.574,08	0,00
AJUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	5.535,27	31,61	1.546,18	3.622,09	1.014,23	5.936,58	3.652,65	5.936,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.083.853,85	8.116.333,48	721.746,97	7.678.723,50	433.764,16	1.019.266,23	7.374.651,10	516.661,80	7.407.343,29	609.225,10
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.083.853,85	8.116.333,48	721.746,97	7.678.723,50	433.764,16	1.019.266,23	7.374.651,10	516.661,80	7.407.343,29	609.225,10
DESPESAS DE CAPITAL	627.969,65	2.120.333,30	35.567,49	1.218.266,06	903.062,34	446.979,93	1.065.065,31	994.124,45	919.804,31	91.061,21
INVESTIMENTOS	566.989,65	2.084.139,76	32.416,45	1.181.227,42	903.062,34	446.979,93	1.065.065,31	994.124,45	919.804,31	91.061,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	61.000,00	13.193,54	1.511,04	37.038,64	0,00	6.140,00	27.536,54	0,00	37.138,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>15.505.451,00</b>	<b>17.846.738,05</b>	<b>2.271.730,19</b>	<b>16.590.125,65</b>	<b>1.266.617,42</b>	<b>2.990.051,45</b>	<b>16.303.133,42</b>	<b>1.583.694,62</b>	<b>15.917.437,20</b>	<b>186.987,21</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>15.505.451,00</b>	<b>17.846.738,05</b>	<b>2.271.730,19</b>	<b>16.590.125,65</b>	<b>1.266.617,42</b>	<b>2.990.051,45</b>	<b>16.303.133,42</b>	<b>1.583.694,62</b>	<b>15.917.437,20</b>	<b>186.987,21</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>957.143,85</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.174.122,16</b>	<b>-</b>	<b>1.599.427,79</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>15.505.451,00</b>	<b>17.846.738,05</b>	<b>2.271.730,19</b>	<b>17.377.269,50</b>	<b>469.472,47</b>	<b>2.990.051,45</b>	<b>17.477.265,58</b>	<b>469.472,47</b>	<b>17.477.265,58</b>	<b>186.987,21</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FCM TE: Sistema Estatística Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 11/04/2020 às 08h e 00m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANUAL/2019



**MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 55, inciso II da Lei 4.320/64.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANUAL/2019

## 107 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2019, atingiu o índice de Realização da Receita de {98,75}%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

## 107A - REALIZAÇÃO DA RECEITA E RENÚNCIA FISCAL

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2019, atingiu o índice de Realização da Receita de [98,75]%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

## 107B - MEDIDAS DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

A DÍVIDA ATIVA ATINGIU O PERCENTUAL DE % 100,00 %

POR ISSO AS MEDIDAS DE COBRANÇA ESTÃO REGULARES.

Quanto a Realização da Receita Tributária, atingiu o índice de [ 90,90]%, considerando adequado com a projeção para o exercício, caracterizando REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

## 107C - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES

NO PERÍODO NÃO HOUE NECESSIDADE DE CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES, EM RAZÃO DA GESTÃO REGULAR DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

## 107D - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMT.

CRUZMALTINA - PARANÁ, 23 DE MARÇO DE 2020.

JHONNY PORFÍRIO

Controlador Interno

**Jhonny Porfírio**  
Controlador Interno  
CPF/IME 038.577.839-67  
RG 7.588.723-0/SSP/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

## Suplementação e Redução da Despesa

Nº Decreto: 18/2019 12/03/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 12/03/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

### Suplementação

Item	Descrição	Valor	Conta	Valor
177	MATERIAL DE CONSUMO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00	0	20.000,00
179	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.32.00.00	0	20.000,00
183	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00	0	20.000,00
205	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	09.001.10.301.0008.2.104.3.3.90.39.00.00	0	2.000,00
227	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	09.001.10.305.0008.2.075.3.3.90.39.00.00	0	20.000,00
304	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11.002.12.361.0010.2.031.3.1.90.11.00.00	0	22.180,42
308	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11.002.12.361.0010.2.032.3.1.90.11.00.00	0	0,60
<b>Total Suplementações:</b>				<b>104.181,02</b>

Nº Decreto: 25/2019 20/03/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 20/03/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

### Suplementação

Item	Descrição	Valor	Conta	Valor
392	MATERIAL DE CONSUMO	14.002.15.452.0007.2.014.3.3.90.30.00.00	0	78.000,00
397	MATERIAL DE CONSUMO	14.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00	0	10.000,00
<b>Total que Entra nos 20%:</b>				<b>88.000,00</b>
<b>Total Suplementações:</b>				<b>88.000,00</b>
<b>Total Reduções:</b>				<b>88.000,00</b>

Nº Decreto: 27/2019 11/04/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 11/04/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

### Suplementação

Item	Descrição	Valor	Conta	Valor
184	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.40.00.00	0	6.000,00
415	MATERIAL DE CONSUMO	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.30.00.00	0	10.000,00
<b>Total que Entra nos 20%:</b>				<b>16.000,00</b>
<b>Total Suplementações:</b>				<b>16.000,00</b>
<b>Total Reduções:</b>				<b>16.000,00</b>

Nº Decreto: 28/2019 12/04/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 12/04/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

### Suplementação

Item	Descrição	Valor	Conta	Valor
382	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.001.28.844.0000.2.042.3.3.90.93.00.00	0	6.000,00
<b>Total que Entra nos 20%:</b>				<b>6.000,00</b>
<b>Total Suplementações:</b>				<b>6.000,00</b>
<b>Total Reduções:</b>				<b>6.000,00</b>

www.eclotech.com.br

05/03/2020 Pág. 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

### Suplementação e Redução da Despesa

Nº Decreto: 35/2019 06/05/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 06/05/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

Suplementação				
19	02.002.06.181.0019.2.090.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	16.400,00
134	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.50.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	80.000,00
210	09.001.10.302.0008.2.097.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	0	30.000,00
290	11.002.12.361.0010.1.010.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	65.000,00
Redução				
3	02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	14.000,00
4	02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	2.400,00
129	08.002.26.782.0007.2.019.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	64.000,00
130	08.002.26.782.0007.2.019.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	16.000,00
207	09.001.10.302.0008.2.062.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	0	20.000,00
209	09.001.10.302.0008.2.097.3.1.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	0	10.000,00
305	11.002.12.361.0010.2.031.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	54.000,00
307	11.002.12.361.0010.2.031.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	11.000,00
Total que Entra nos 20%:				191.400,00
Total Suplementações:				191.400,00
Total Reduções:				191.400,00

Nº Decreto: 36/2019 10/05/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 10/05/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

Suplementação				
47	06.001.04.122.0005.1.005.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	10.000,00
Redução				
53	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.56.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	10.000,00
Total que Entra nos 20%:				10.000,00
Total Suplementações:				10.000,00
Total Reduções:				10.000,00

Nº Decreto: 39/2019 16/05/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 16/05/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

Suplementação				
187	09.001.10.301.0008.2.071.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	5.000,00
192	09.001.10.301.0008.2.073.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	12.000,00
193	09.001.10.301.0008.2.073.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	5.626,99
195	09.001.10.301.0008.2.074.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	8.000,00
278	11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	2.134,22
Total Suplementações:				32.761,21

Nº Decreto: 41/2019 31/05/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 31/05/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

Suplementação				
134	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	20.000,00
415	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	5.000,00
Redução				
44	05.001.04.121.0004.2.005.3.3.90.56.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	20.000,00
412	15.004.27.812.0011.2.037.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	5.000,00

www.elotech.com.br

05/03/2020 Pág. 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

### Suplementação e Redução da Despesa

Total que Entra nos 20%:	25.000,00
Total Suplementações:	25.000,00
Total Reduções:	25.000,00

Nº Decreto: 43/2019 04/06/2019

Tipo do Crédito:	Suplementar	Recurso:	Anulação de Dotação	Tipo de Lei:	Orçamentária
Data Lei:	04/06/2019	Lei Autorizativa:	588/2018		

#### Suplementação

298	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	7.000,00
356	11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	3.000,00
392	14.002.15.452.0007.2.014.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	10.000,00

#### Redução

282	11.003.12.322.0010.2.029.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	10.000,00
393	14.002.15.452.0007.2.014.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	10.000,00

Total que Entra nos 20%:	20.000,00
Total Suplementações:	20.000,00
Total Reduções:	20.000,00

Nº Decreto: 44/2019 07/06/2019

Tipo do Crédito:	Suplementar	Recurso:	Superavit Financeiro	Tipo de Lei:	Orçamentária
Data Lei:	07/06/2019	Lei Autorizativa:	588/2018		

#### Suplementação

409	14.002.15.452.0007.2.018.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	32.000,00
-----	---	--	---	-----------

Total Suplementações:	32.000,00
-----------------------	-----------

Nº Decreto: 47/2019 13/06/2019

Tipo do Crédito:	Suplementar	Recurso:	Superavit Financeiro	Tipo de Lei:	Orçamentária
Data Lei:	13/06/2019	Lei Autorizativa:	588/2018		

#### Suplementação

331	11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	5.000,00
354	11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	5.000,00

Total Suplementações:	10.000,00
-----------------------	-----------

Nº Decreto: 48/2019 13/06/2019

Tipo do Crédito:	Suplementar	Recurso:	Anulação de Dotação	Tipo de Lei:	Orçamentária
Data Lei:	13/06/2019	Lei Autorizativa:	588/2018		

#### Suplementação

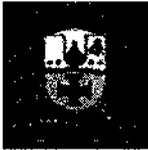
19	02.002.06.181.0019.2.090.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	15.340,00
174	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	3.000,00
176	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	30.000,00
184	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0	4.000,00
188	09.001.10.301.0008.2.071.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1.000,00
191	09.001.10.301.0008.2.072.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	2.000,00
278	11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	2.000,00
293	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	4.000,00
314	11.002.12.361.0010.2.034.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	19.000,00
315	11.002.12.361.0010.2.034.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	5.000,00
316	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	10.000,00
415	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	4.000,00

#### Redução

173	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	0	3.000,00
-----	---	---	---	----------

www.elotech.com.br

05/03/2020 Pág. 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2019

**Suplementação e Redução da Despesa**

180	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	○	30.000,00
181	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	○	4.000,00
203	09.001.10.301.0008.2.103.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	○	3.000,00
275	11.001.12.122.0010.2.029.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	○	19.000,00
276	11.001.12.122.0010.2.029.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	○	5.000,00
281	11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	○	2.000,00
296	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	○	4.000,00
322	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	○	10.000,00
391	14.001.04.122.0007.2.024.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	○	15.340,00
421	16.005.13.392.0016.2.060.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	○	4.000,00
<b>Total que Entra nos 20%:</b>				<b>99.340,00</b>
<b>Total Suplementações:</b>				<b>99.340,00</b>
<b>Total Reduções:</b>				<b>99.340,00</b>

Nº Decreto: 50/2019      18/06/2019

Tipo do Crédito: Suplementar      Recurso: Anulação de Dotação      Tipo de Lei:      Orçamentária

Data Lei: 18/06/2019      Lei Autorizativa: 588/2018

**Suplementação**

51	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	○	10.000,00
134	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	○	54.000,00
208	09.001.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	○	30.000,00
210	09.001.10.302.0008.2.097.3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	○	17.000,00
<b>Redução</b>				
53	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	○	10.000,00
206	09.001.10.302.0008.2.062.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	○	30.000,00
207	09.001.10.302.0008.2.062.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	○	10.000,00
209	09.001.10.302.0008.2.097.3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	○	5.000,00
211	09.001.10.302.0008.2.097.4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	○	2.000,00
381	13.001.28.844.0000.2.041.3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	○	54.000,00
<b>Total que Entra nos 20%:</b>				<b>111.000,00</b>
<b>Total Suplementações:</b>				<b>111.000,00</b>
<b>Total Reduções:</b>				<b>111.000,00</b>

Nº Decreto: 54/2019      26/06/2019

Tipo do Crédito: Suplementar      Recurso: Excesso de Arrecadação      Tipo de Lei:      Orçamentária

Data Lei: 26/06/2019      Lei Autorizativa: 588/2018

**Suplementação**

140	08.003.10.301.0008.1.060.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	○	44.350,23
<b>Total Suplementações:</b>				<b>44.350,23</b>

Nº Decreto: 56/2019      26/06/2019

Tipo do Crédito: Suplementar      Recurso: Anulação de Dotação      Tipo de Lei:      Orçamentária

Data Lei: 26/06/2019      Lei Autorizativa: 588/2018

**Suplementação**

139	08.003.10.301.0008.1.060.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	○	69.770,82
<b>Redução</b>				
373	13.001.28.844.0006.1.020.4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	○	35.000,00
381	13.001.28.844.0000.2.041.3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	○	34.770,82
<b>Total que Entra nos 20%:</b>				<b>69.770,82</b>
<b>Total Suplementações:</b>				<b>69.770,82</b>
<b>Total Reduções:</b>				<b>69.770,82</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

## Suplementação e Redução da Despesa

Nº Decreto: 57/2019 04/07/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 04/07/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

Suplementação				
210	09.001.10.302.0008.2.097.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	0	10.000,00
Redução				
385	13.001.28.844.0000.2.043.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	10.000,00
				<b>Total que Entra nos 20%:</b>
				<b>10.000,00</b>
				<b>Total Suplementações:</b>
				<b>10.000,00</b>
				<b>Total Reduções:</b>
				<b>10.000,00</b>

Nº Decreto: 58/2019 09/07/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 09/07/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

Suplementação				
89	06.004.04.122.0005.2.107.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0	8.000,00
164	09.001.10.301.0008.2.020.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	9.000,00
165	09.001.10.301.0008.2.020.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1.300,00
176	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	20.000,00
182	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	30.000,00
188	09.001.10.301.0008.2.071.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1.400,00
191	09.001.10.301.0008.2.072.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	8.000,00
208	09.001.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	80.000,00
215	09.001.10.304.0008.2.022.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	800,00
223	09.001.10.305.0008.2.075.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	2.000,00
247	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	5.000,00
251	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	4.000,00
278	11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	4.000,00
293	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	4.000,00
298	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	2.000,00
Redução				
87	06.004.04.122.0005.2.107.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	8.000,00
168	09.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1.000,00
169	09.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	1.000,00
171	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	120.000,00
172	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	20.500,00
180	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	5.000,00
186	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	0	1.500,00
206	09.001.10.302.0008.2.062.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	0	700,00
219	09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	800,00
224	09.001.10.305.0008.2.075.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	2.000,00
248	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	0	5.000,00
254	10.002.08.244.0013.2.085.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	4.000,00
281	11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	10.000,00
				<b>Total que Entra nos 20%:</b>
				<b>179.500,00</b>
				<b>Total Suplementações:</b>
				<b>179.500,00</b>
				<b>Total Reduções:</b>
				<b>179.500,00</b>

Nº Decreto: 59/2019 09/07/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 09/07/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

Suplementação				
187	09.001.10.301.0008.2.071.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	6.000,00
190	09.001.10.301.0008.2.072.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	26.000,00
192	09.001.10.301.0008.2.073.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	7.000,00

www.elotech.com.br

05/03/2020Pag. 5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

### Suplementação e Redução da Despesa

195	09.001.10.301.0008.2.074.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	<input type="checkbox"/>	6.000,00
222	09.001.10.305.0008.2.075.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	<input type="checkbox"/>	6.000,00
<b>Total Suplementações:</b>				<b>51.000,00</b>

Nº Decreto: 60/2019 11/07/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 11/07/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

#### Suplementação

54	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	<input type="checkbox"/>	15.000,00
301	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	<input type="checkbox"/>	10.000,00
<b>Total Suplementações:</b>				<b>25.000,00</b>

Nº Decreto: 61/2019 12/07/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 12/07/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

#### Suplementação

415	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.39.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	<input type="checkbox"/>	3.000,00
416	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.31.00.00.	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESP	<input type="checkbox"/>	2.000,00
420	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	<input type="checkbox"/>	7.000,00

#### Redução

412	15.004.27.812.0011.2.037.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	<input type="checkbox"/>	3.000,00
413	15.004.27.812.0011.2.037.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<input type="checkbox"/>	3.000,00
418	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	<input type="checkbox"/>	1.000,00
419	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	<input type="checkbox"/>	5.000,00

Total que Entra nos 20%: 12.000,00

Total Suplementações: 12.000,00

Total Reduções: 12.000,00

Nº Decreto: 62/2019 17/07/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 17/07/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

#### Suplementação

50	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	<input type="checkbox"/>	2.000,00
176	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.36.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	<input type="checkbox"/>	60.000,00

#### Redução

52	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	<input type="checkbox"/>	2.000,00
171	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	<input type="checkbox"/>	60.000,00

Total que Entra nos 20%: 62.000,00

Total Suplementações: 62.000,00

Total Reduções: 62.000,00

Nº Decreto: 63/2019 25/07/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 25/07/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

#### Suplementação

187	09.001.10.301.0008.2.071.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	<input type="checkbox"/>	18.000,00
190	09.001.10.301.0008.2.072.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	<input type="checkbox"/>	20.000,00
192	09.001.10.301.0008.2.073.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	<input type="checkbox"/>	10.000,00
195	09.001.10.301.0008.2.074.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	<input type="checkbox"/>	20.000,00
214	09.001.10.304.0008.2.022.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	<input type="checkbox"/>	1.500,00
222	09.001.10.305.0008.2.075.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	<input type="checkbox"/>	4.000,00

www.clotech.com.br

05/03/2020 Pág. 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2019

**Suplementação e Redução da Despesa**

300	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	5.000,00
331	11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	8.000,00
354	11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	8.000,00
<b>Total Suplementações:</b>				<b>94.500,00</b>

Nº Decreto: 64/2019 29/07/2019

**Tipo do Crédito:** Suplementar      **Recurso:** Anulação de Dotação      **Tipo de Lei:** Orçamentária  
**Data Lei:** 29/07/2019      **Lei Autorizativa:** 588/2018

Suplementação

126	08.002.15.452.0007.2.110.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	0	45.000,00
188	09.001.10.301.0008.2.071.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	4.100,00
196	09.001.10.301.0008.2.074.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	3.600,00
314	11.002.12.361.0010.2.034.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	20.000,00

Redução

172	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	3.600,00
203	09.001.10.301.0008.2.103.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	4.100,00
309	11.002.12.361.0010.2.032.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	20.000,00
385	13.001.28.844.0000.2.043.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	45.000,00

**Total que Entra nos 20%:** 72.700,00

**Total Suplementações:** 72.700,00

**Total Reduções:** 72.700,00

Nº Decreto: 67/2019 02/08/2019

**Tipo do Crédito:** Suplementar      **Recurso:** Anulação de Dotação      **Tipo de Lei:** Orçamentária  
**Data Lei:** 02/08/2019      **Lei Autorizativa:** 588/2018

Suplementação

15	02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.30.09.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	4.000,00
38	05.001.04.121.0004.1.016.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	1.300,00
50	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	2.000,00
51	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	20.000,00
134	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	60.000,00
176	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	40.000,00
182	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	80.000,00
208	09.001.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	80.000,00
287	11.001.12.364.0010.2.105.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	10.000,00
298	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	6.000,00
316	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	10.000,00
354	11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	7.000,00
392	14.002.15.452.0007.2.014.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	5.000,00
397	14.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	5.000,00
415	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	5.000,00
420	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	8.000,00

Redução

5	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	2.000,00
6	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	7.000,00
8	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.35.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	4.000,00
9	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	3.000,00
10	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	5.000,00
11	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	1.000,00
26	02.003.04.124.0002.2.095.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	4.000,00
45	05.001.04.121.0004.2.005.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	1.300,00
171	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	165.000,00
173	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	0	5.000,00
216	09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	10.000,00
219	09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	20.000,00
282	11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	6.000,00

www.eitech.com.br

05/03/2020 Pág. 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2019

**Suplementação e Redução da Despesa**

284	11.001.12.122.0010.2.029.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	○	5.250,00
288	11.001.12.364.0010.2.105.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	○	10.000,00
302	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	○	1.750,00
389	14.001.04.122.0007.2.024.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	○	8.000,00
390	14.001.04.122.0007.2.024.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	○	2.000,00
410	14.002.15.452.0007.2.018.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	○	20.000,00
423	16.005.13.392.0016.2.060.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	○	33.000,00
443	18.002.18.541.0020.2.101.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	○	30.000,00
<b>Total que Entra nos 20%:</b>				<b>343.300,00</b>
<b>Total Suplementações:</b>				<b>343.300,00</b>
<b>Total Reduções:</b>				<b>343.300,00</b>

Nº Decreto: 68/2019 07/08/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 07/08/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

**Suplementação**

318	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	○	191,42
325	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	○	23.117,12
336	11.003.12.365.0010.2.045.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	○	4.000,00
<b>Total Suplementações:</b>				<b>27.308,54</b>

Nº Decreto: 69/2019 15/08/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 15/08/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

**Suplementação**

59	06.001.04.122.0005.2.008.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	○	30.000,00
89	06.004.04.122.0005.2.107.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	○	10.000,00
164	09.001.10.301.0008.2.020.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	○	8.000,00
165	09.001.10.301.0008.2.020.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	○	2.000,00
174	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	○	4.075,50
247	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	○	10.500,00
261	10.003.14.243.0009.2.026.3.3.90.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	○	6.000,00
293	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	○	10.000,00
315	11.002.12.361.0010.2.034.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	○	3.000,00
368	12.002.20.606.0012.2.039.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	○	6.000,00
392	14.002.15.452.0007.2.014.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	○	4.000,00

**Redução**

61	06.001.04.122.0005.2.008.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	○	30.000,00
88	06.004.04.122.0005.2.107.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	○	10.000,00
171	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	○	8.000,00
172	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	○	2.000,00
173	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.14.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	○	2.000,00
180	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	○	2.075,50
248	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	○	5.500,00
250	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	○	5.000,00
266	10.003.14.243.0009.2.026.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	○	6.000,00
285	11.001.12.364.0010.2.105.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	○	10.000,00
286	11.001.12.364.0010.2.105.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	○	3.000,00
371	12.002.20.606.0012.2.039.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	○	6.000,00
393	14.002.15.452.0007.2.014.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	○	4.000,00
<b>Total que Entra nos 20%:</b>				<b>93.575,50</b>
<b>Total Suplementações:</b>				<b>93.575,50</b>
<b>Total Reduções:</b>				<b>93.575,50</b>

www.elotech.com.br

05/03/2020 Pág. 8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

### Suplementação e Redução da Despesa

Nº Decreto: 70/2019 20/08/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 20/08/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

<u>Suplementação</u>					
210	09.001.10.302.0008.2.097.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	0	25.000,00	
<u>Redução</u>					
385	13.001.28.844.0000.2.043.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	25.000,00	
				<b>Total que Entra nos 20%:</b>	<b>25.000,00</b>
				<b>Total Suplementações:</b>	<b>25.000,00</b>
				<b>Total Reduções:</b>	<b>25.000,00</b>

Nº Decreto: 72/2019 27/08/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 27/08/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

<u>Suplementação</u>					
187	09.001.10.301.0008.2.071.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	24.000,00	
195	09.001.10.301.0008.2.074.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	16.000,00	
				<b>Total Suplementações:</b>	<b>40.000,00</b>

Nº Decreto: 73/2019 27/08/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 27/08/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

<u>Suplementação</u>					
19	02.002.06.181.0019.2.090.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	34.000,00	
188	09.001.10.301.0008.2.071.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	500,00	
942	11.003.12.365.0010.2.049.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	2.000,00	
350	11.003.12.365.0010.2.051.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	4.000,00	
<u>Redução</u>					
137	08.003.04.122.0007.1.070.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	34.000,00	
171	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	500,00	
275	11.001.12.122.0010.2.029.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	6.000,00	
				<b>Total que Entra nos 20%:</b>	<b>40.500,00</b>
				<b>Total Suplementações:</b>	<b>40.500,00</b>
				<b>Total Reduções:</b>	<b>40.500,00</b>

Nº Decreto: 74/2019 30/08/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 30/08/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

<u>Suplementação</u>					
134	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	10.000,00	
<u>Redução</u>					
125	08.001.15.122.0007.2.013.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	10.000,00	
				<b>Total que Entra nos 20%:</b>	<b>10.000,00</b>
				<b>Total Suplementações:</b>	<b>10.000,00</b>
				<b>Total Reduções:</b>	<b>10.000,00</b>

Nº Decreto: 75/2019 10/09/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 10/09/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

<u>Suplementação</u>					
134	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	40.000,00	

www.elotech.com.br 05/03/2020Pag. 9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

## Suplementação e Redução da Despesa

166	09.001.10.301.0008.2.029.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1.000,00
176	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	40.000,00
182	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	40.900,00
208	09.001.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	70.000,00
277	11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	700,00
287	11.001.12.364.0010.2.105.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	20.000,00
298	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	3.000,00
313	11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.52.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	0	20.000,00
314	11.002.12.361.0010.2.034.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	5.000,00
317	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	20.000,00
<b>Redução</b>				
36	04.001.02.062.0003.2.003.3.3.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS	0	20.000,00
74	06.002.04.122.0005.2.006.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	20.000,00
167	09.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	1.000,00
171	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	90.000,00
172	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	60.000,00
279	11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.31.00.00.	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESP	0	700,00
280	11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1.500,00
296	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	0	1.290,00
302	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0	3.000,00
321	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	40.000,00
326	11.002.12.367.0010.2.036.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	20.000,00
353	11.003.12.365.0010.2.035.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	2.210,00
<b>Total que Entra nos 20%:</b>				<b>259.700,00</b>
<b>Total Suplementações:</b>				<b>259.700,00</b>
<b>Total Reduções:</b>				<b>259.700,00</b>

Nº Decreto: 77/2019 13/09/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária  
 Data Lei: 13/09/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

### Suplementação

177	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	27.800,00
214	09.001.10.304.0008.2.022.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	3.200,00
222	09.001.10.305.0008.2.075.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	9.000,00
277	11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	2.000,00
<b>Total Suplementações:</b>				<b>42.000,00</b>

Nº Decreto: 78/2019 13/09/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária  
 Data Lei: 13/09/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

### Suplementação

174	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	4.000,00
210	09.001.10.302.0008.2.097.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	0	20.000,00
215	09.001.10.304.0008.2.022.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	200,00
414	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1.000,00
415	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	4.000,00
420	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	1.200,00

### Redução

216	09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	4.200,00
412	15.004.27.812.0011.2.037.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	4.000,00
413	15.004.27.812.0011.2.037.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	2.200,00
423	16.005.13.392.0016.2.060.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	20.000,00
<b>Total que Entra nos 20%:</b>				<b>30.400,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2019

**Suplementação e Redução da Despesa**

Total Suplementações: 30.400,00  
Total Reduções: 30.400,00

Nº Decreto: 81/2019 25/09/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 25/09/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

**Suplementação**

188	09.001.10.301.0008.2.071.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	2.359,16
191	09.001.10.301.0008.2.072.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	164,49
196	09.001.10.301.0008.2.074.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	2.475,48
223	09.001.10.305.0008.2.075.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	323,33
242	10.002.08.244.0013.2.077.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	28.000,00
304	11.002.12.361.0010.2.031.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	31.450,64
306	11.002.12.361.0010.2.031.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	12.674,93

**Redução**

97	07.002.04.123.0006.2.011.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	28.000,00
172	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	5.322,46
308	11.002.12.361.0010.2.032.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	31.450,64
310	11.002.12.361.0010.2.032.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	12.674,93

Total que Entra nos 20%: 77.448,03  
Total Suplementações: 77.448,03  
Total Reduções: 77.448,03

Nº Decreto: 82/2019 04/10/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 04/10/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

**Suplementação**

48	06.001.04.122.0005.2.004.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	22.000,00
49	06.001.04.122.0005.2.004.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	4.400,00
59	06.001.04.122.0005.2.008.3.3.90.39.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	20.000,00
89	06.004.04.122.0005.2.107.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0	10.000,00
125	08.001.15.122.0007.2.013.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	7.000,00
134	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	40.000,00
164	09.001.10.301.0008.2.020.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	2.000,00
174	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	4.000,00
176	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	30.000,00
177	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	10.000,00
182	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	80.000,00
184	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0	4.900,00
185	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0	3.500,00
187	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	8.000,00
188	09.001.10.301.0008.2.071.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	2.700,00
190	09.001.10.301.0008.2.072.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	1.200,00
191	09.001.10.301.0008.2.072.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1.400,00
195	09.001.10.301.0008.2.074.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	11.000,00
196	09.001.10.301.0008.2.074.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	2.700,00
208	09.001.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	70.000,00
215	09.001.10.304.0008.2.022.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	300,00
223	09.001.10.305.0008.2.075.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	900,00
242	10.002.08.244.0013.2.077.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	1.000,00
247	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	10.000,00
251	10.002.08.244.0013.2.077.3.2.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	10.000,00
289	11.001.12.364.0010.2.105.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	2.000,00
314	11.002.12.361.0010.2.034.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	10.000,00
315	11.002.12.361.0010.2.034.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	2.200,00
316	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	10.000,00
334	11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	5.000,00

www.ejotech.com.br 05/03/2020 Pág. 11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2019

**Suplementação e Redução da Despesa**

397	14.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	8.000,00
415	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	5.000,00
420	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	8.000,00
<b>Redução</b>				
9	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	1.000,00
17	02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	1.000,00
25	02.003.04.124.0002.2.005.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	1.000,00
29	04.001.02.062.0003.2.003.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	28.000,00
30	04.001.02.062.0003.2.003.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	7.000,00
34	04.001.02.062.0003.2.003.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	1.000,00
36	04.001.02.062.0003.2.003.3.3.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS	0	30.000,00
60	06.001.04.122.0005.2.008.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	12.000,00
66	06.002.04.122.0005.2.006.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	16.000,00
67	06.002.04.122.0005.2.006.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	3.000,00
68	06.002.04.122.0005.2.006.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	0	10.000,00
72	06.002.04.122.0005.2.006.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	1.000,00
73	06.002.04.122.0005.2.006.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	20.000,00
78	06.003.04.122.0005.2.106.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	8.000,00
80	06.003.04.122.0005.2.106.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	2.000,00
81	06.003.04.122.0005.2.106.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	8.000,00
88	06.004.04.122.0005.2.107.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	10.000,00
95	07.001.04.123.0006.2.010.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	2.000,00
96	07.001.04.123.0006.2.010.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	8.000,00
102	07.002.04.123.0006.2.011.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	2.000,00
110	07.003.04.123.0006.2.012.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	650,00
111	07.003.04.123.0006.2.012.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	8.000,00
118	07.004.04.123.0006.2.007.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	1.000,00
119	07.004.04.123.0006.2.007.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	7.000,00
156	09.001.10.301.0008.1.008.4.4.90.82.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	5.312,50
172	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	2.000,00
213	09.001.10.302.0008.2.102.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	23.700,00
219	09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	3.715,00
224	09.001.10.305.0008.2.075.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	4.000,00
226	09.001.10.305.0008.2.075.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	2.850,00
238	10.001.08.244.0009.2.023.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	2.000,00
259	10.002.08.244.0015.2.079.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	1.000,00
265	10.003.14.243.0009.2.026.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	2.000,00
321	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	48.092,30
365	12.001.04.122.0012.2.038.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	2.000,00
369	12.002.06.606.0012.2.039.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	12.000,00
370	12.002.06.606.0012.2.039.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	2.000,00
381	13.001.28.844.0000.2.041.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	5.000,00
393	14.002.15.452.0007.2.014.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	28.000,00
422	16.005.13.392.0016.2.060.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	10.000,00
429	16.005.13.392.0016.2.092.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	2.000,00
430	16.005.13.392.0016.2.092.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	10.000,00
436	17.003.22.661.0017.2.094.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	3.000,00
437	17.003.22.661.0017.2.094.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	9.000,00
440	18.002.18.541.0020.2.093.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	9.550,00
443	18.002.18.541.0020.2.101.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	21.450,00
<b>Total que Entra nos 20%:</b>				<b>406.300,00</b>
<b>Total Suplementações:</b>				<b>406.300,00</b>
<b>Total Reduções:</b>				<b>406.300,00</b>

Nº Decreto: 87/2019

28/10/2019

Tipo de Crédito: Suplementar

Recurso: Anulação de Dotação

Tipo de Lei:

Orçamentária

Data Lei: 28/10/2019

Lei Autorizativa: 588/2018

Suplementação

www.elotech.com.br

05/03/2020 Pág. 12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2019

**Suplementação e Redução da Despesa**

242	10.002.08.244.0013.2.077.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	○	18.000,00
243	10.002.08.244.0013.2.077.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	○	5.000,00
304	11.002.12.361.0010.2.031.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	○	67.000,00
306	11.002.12.361.0010.2.031.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	○	16.000,00
309	11.002.12.361.0010.2.032.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	○	5.000,00
337	11.003.12.365.0010.2.048.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	○	16.000,00
339	11.003.12.365.0010.2.048.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	○	3.000,00
<b>Redução:</b>				
75	06.003.04.122.0005.2.106.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	○	18.000,00
76	06.003.04.122.0005.2.106.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	○	5.000,00
311	11.002.12.361.0010.2.032.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	○	5.000,00
341	11.003.12.365.0010.2.049.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	○	33.029,26
349	11.003.12.365.0010.2.051.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	○	55.893,11
351	11.003.12.365.0010.2.051.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	○	13.077,63
<b>Total que Entra nos 20%:</b>				<b>130.000,00</b>
<b>Total Suplementações:</b>				<b>130.000,00</b>
<b>Total Reduções:</b>				<b>130.000,00</b>

Nº Decreto: 90/2019      29/10/2019

Tipo do Crédito: Suplementar      Recurso: Anulação de Dotação      Tipo de Lei:      Orçamentária

Data Lei: 29/10/2019      Lei Autorizativa: 588/2018

**Suplementação:**

134	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	○	10.000,00
182	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	○	40.000,00
208	09.001.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	○	100.000,00
319	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	○	18.000,00
373	13.001.28.843.0006.1.020.4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	○	12.000,00
397	14.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	○	3.000,00
<b>Redução:</b>				
7	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.31.00.00.	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESP	○	4.000,00
8	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.35.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	○	1.000,00
62	06.001.04.122.0005.2.009.3.3.90.41.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	○	5.000,00
63	06.001.04.122.0005.2.009.3.3.70.41.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	○	5.000,00
94	07.001.04.123.0006.2.010.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	○	3.000,00
108	07.003.04.123.0006.2.012.3.3.90.31.00.00.	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESP	○	4.000,00
137	08.003.04.122.0007.1.070.4.4.90.51.00.00.	OBRS E INSTALAÇÕES	○	115.290,70
325	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	○	18.000,00
372	13.001.28.843.0006.1.020.3.2.90.21.00.00.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	○	18.000,00
385	13.001.28.844.0000.2.043.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	○	6.709,30
401	14.002.15.452.0007.2.016.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	○	3.000,00
<b>Total que Entra nos 20%:</b>				<b>183.000,00</b>
<b>Total Suplementações:</b>				<b>183.000,00</b>
<b>Total Reduções:</b>				<b>183.000,00</b>

Nº Decreto: 102/2019      21/11/2019

Tipo do Crédito: Suplementar      Recurso: Excesso de Arrecadação      Tipo de Lei:      Orçamentária

Data Lei: 21/11/2019      Lei Autorizativa: 588/2018

**Suplementação:**

132	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	○	10.500,00
<b>Total Suplementações:</b>				<b>10.500,00</b>

Nº Decreto: 103/2019      22/11/2019

Tipo do Crédito: Suplementar      Recurso: Anulação de Dotação      Tipo de Lei:      Orçamentária

Data Lei: 22/11/2019      Lei Autorizativa: 588/2018

www.elotech.com.br

05/03/2020 Pág. 13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2019

**Suplementação e Redução da Despesa**

Suplementação			
50	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
51	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
68	06.002.04.122.0005.2.006.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	36.000,00
174	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.939,00
176	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	30.189,91
247	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
253	10.002.08.244.0013.2.083.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	8.000,00
266	10.003.14.243.0009.2.026.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	500,00
298	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.800,00
309	11.002.12.361.0010.2.032.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	12.704,58
313	11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	20.000,00
334	11.003.12.365.0010.2.043.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.000,00
415	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3.411,00
Redução			
31	04.001.02.062.0003.2.003.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
32	04.001.02.062.0003.2.003.5.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
42	05.001.04.121.0004.2.005.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
64	06.001.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
65	06.001.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.000,00
70	06.002.04.122.0005.2.006.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
77	06.003.04.122.0005.2.106.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
79	06.003.04.122.0005.2.106.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
84	06.004.04.122.0005.2.107.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	700,00
85	06.004.04.122.0005.2.107.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00
86	06.004.04.122.0005.2.107.3.3.90.35.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
93	07.001.04.123.0006.2.010.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
99	07.002.04.123.0006.2.011.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.450,00
100	07.002.04.123.0006.2.011.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
101	07.002.04.123.0006.2.011.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
106	07.003.04.123.0006.2.012.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
107	07.003.04.123.0006.2.012.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3.060,00
109	07.003.04.123.0006.2.012.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	840,00
112	07.003.04.123.0006.2.012.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
116	07.004.04.123.0006.2.007.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
216	09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3.900,00
251	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.000,00
252	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	4.000,00
256	10.002.08.244.0015.2.079.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
258	10.002.08.244.0015.2.079.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
261	10.003.14.243.0009.2.026.3.3.90.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	900,00
264	10.003.14.243.0009.2.026.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	4.600,00
270	10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
271	10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
285	11.001.12.364.0010.2.105.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	12.286,29
286	11.001.12.364.0010.2.105.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.218,29
287	11.001.12.364.0010.2.105.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
292	11.002.12.361.0010.1.056.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
321	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.600,00
416	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.31.00.00.	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESP	2.411,00
417	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	1.000,00
421	16.005.13.392.0016.2.060.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3.990,31
423	16.005.13.392.0016.2.060.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.944,00
426	16.005.13.392.0016.2.092.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	6.722,60
428	16.005.13.392.0016.2.092.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	5.000,00
433	17.003.22.661.0017.2.094.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
434	17.003.22.661.0017.2.094.3.3.90.31.00.00.	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESP	3.000,00
435	17.003.22.661.0017.2.094.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	3.000,00
440	18.002.18.541.0020.2.093.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	472,00
441	18.002.18.541.0020.2.093.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	2.100,00

www.elotech.com.br

05/03/2020 Pág 14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2019

**Suplementação e Redução da Despesa**

Total que Entra nos 20%: 151.544,49  
Total Suplementações: 151.544,49  
Total Reduções: 151.544,49

Nº Decreto: 104/2019 27/11/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Especifica  
Data Lei: 27/11/2019 Lei Autorizativa: 621/2019

Suplementação

187	09.001.10.301.0008.2.071.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	28.000,00
195	09.001.10.301.0008.2.074.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	30.000,00
214	09.001.10.304.0008.2.022.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	4.000,00
222	09.001.10.305.0008.2.075.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	7.800,48
304	11.002.12.361.0010.2.031.3.1.90.13.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	67.800,00
306	11.002.12.361.0010.2.031.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	14.500,00
337	11.003.12.365.0010.2.048.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	49.000,00
359	11.003.12.365.0010.2.048.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	10.700,00

Redução

157	09.001.10.301.0008.1.008.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1.000,00
177	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	14.654,22
179	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	0	1.639,00
183	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	19.502,38
189	09.001.10.301.0008.2.071.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	6,16
194	09.001.10.301.0008.2.073.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	5.000,00
212	09.001.10.302.0008.2.102.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	5.900,00
213	09.001.10.302.0008.2.102.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	2.300,00
217	09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	1.000,00
220	09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	2.000,00
225	09.001.10.305.0008.2.075.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	1.000,00
227	09.001.10.305.0008.2.075.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	15.798,72
308	11.002.12.361.0010.2.032.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	37.609,19
310	11.002.12.361.0010.2.032.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	3.180,03
341	11.003.12.365.0010.2.049.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	25.112,11
343	11.003.12.365.0010.2.049.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	13.482,55
345	11.003.12.365.0010.2.050.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	52.000,00
347	11.003.12.365.0010.2.050.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	10.616,12

Total Suplementações: 211.800,48  
Total Reduções: 211.800,48

Nº Decreto: 105/2019 27/11/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Especifica  
Data Lei: 27/11/2019 Lei Autorizativa: 622/2019

Suplementação

360	12.001.04.122.0002.2.038.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	15.860,00
424	16.005.13.392.0016.2.092.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	10.000,00
425	16.005.13.392.0016.2.092.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1.600,00

Redução

2	02.001.04.122.0002.1.002.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	500,00
16	02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1.000,00
19	02.002.06.181.0019.2.090.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	16.960,00
22	02.003.04.124.0002.2.095.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1.000,00
28	02.003.04.124.0002.2.095.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	3.000,00
33	04.001.02.062.0003.2.003.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1.000,00
37	04.001.02.062.0003.2.003.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	2.000,00
41	05.001.04.121.0004.2.005.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1.000,00
43	05.001.04.121.0004.2.005.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1.000,00

www.elotech.com.br

05/03/2020 Pag. 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108.ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Suplementação e Redução da Despesa

Total Suplementações: 27.460,00  
Total Reduções: 27.460,00

Nº Decreto: 107/2019 28/11/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 28/11/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

Suplementação

67	06.002.04.122.0005.2.006.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	4.035,61
134	08.602.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	24.000,00
243	10.002.08.244.0013.2.077.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	3.728,09
275	11.001.12.122.0010.2.029.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	14.160,16
276	11.001.12.122.0010.2.029.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1.284,85
299	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	10.000,00
309	11.002.12.361.0010.2.032.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	31.917,63
311	11.002.12.361.0010.2.032.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	6.820,94
314	11.002.12.361.0010.2.034.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	11.267,54
315	11.002.12.361.0010.2.034.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	2.521,79
317	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	10.000,00

Redução

103	07.002.04.123.0006.2.011.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	7.565,00
117	07.004.04.123.0006.2.007.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	198,70
122	08.001.15.122.0007.2.013.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	550,00
123	08.001.15.122.0007.2.013.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	2.000,00
124	08.001.15.122.0007.2.013.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	1.450,00
135	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	3.000,00
136	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	5.000,00
142	08.003.11.332.0007.1.066.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1.000,00
143	08.003.12.361.0010.1.061.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1.000,00
144	08.003.12.365.0010.1.054.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1.000,00
146	08.003.15.451.0007.1.057.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1.000,00
147	08.003.15.451.0007.1.059.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1.000,00
148	08.003.15.451.0007.1.067.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1.000,00
149	08.003.15.451.0007.1.068.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1.000,00
150	08.003.16.481.0007.1.064.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1.000,00
151	08.003.16.482.0007.1.063.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1.000,00
152	08.003.18.541.0020.1.062.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1.000,00
153	08.003.18.541.0020.1.071.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1.000,00
154	08.003.27.812.0007.2.109.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1.000,00
278	11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	1,84
282	11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	154,07
283	11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E	0	1.692,00
287	11.001.12.364.0010.2.105.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	194,21
289	11.001.12.364.0010.2.105.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	1.705,01
293	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	48,51
298	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	2.288,42
302	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E	0	168,00
316	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	5.425,14
320	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1.379,28
321	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	38.962,09
322	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	13,98
323	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	20.000,00
328	11.002.12.367.0010.2.036.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0	4.000,00
330	11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	5,38
334	11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	4.636,10
342	11.003.12.365.0010.2.049.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	1.382,99
344	11.003.12.365.0010.2.049.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1.256,91
350	11.003.12.365.0010.2.051.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	1.796,53
352	11.003.12.365.0010.2.051.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1.167,54

www.elotech.com.br

05/03/2020Pag. 16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2019

**Suplementação e Redução da Despesa**

353	11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	7,66
356	11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	1.687,25
<b>Total que Entra nos 20%:</b>				<b>119.736,61</b>
<b>Total Suplementações:</b>				<b>119.736,61</b>
<b>Total Reduções:</b>				<b>119.736,61</b>

Nº Decreto: 108/2019 29/11/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 29/11/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

Suplementação

198	09.001.10.301.0008.2.091.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	9,50
<b>Total Suplementações:</b>				<b>9,50</b>

Nº Decreto: 109/2019 29/11/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Excesso de Arrecadação Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 29/11/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

Suplementação

132	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	5.000,00
<b>Total Suplementações:</b>				<b>5.000,00</b>

Nº Decreto: 110/2019 03/12/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Ampliação de Dotação Tipo de Lei: Específica

Data Lei: 03/12/2019 Lei Autorizativa: 624/2019

Suplementação

171	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	70.300,00
172	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	32.300,00
242	10.002.08.244.0013.2.077.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	17.400,00
<b>Total Suplementações:</b>				<b>120.000,00</b>

Nº Decreto: 111/2019 04/12/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Específica

Data Lei: 04/12/2019 Lei Autorizativa: 622/2019

Suplementação

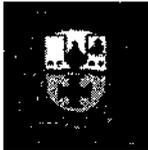
57	06.001.04.122.0005.2.008.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	17.124,00
82	06.004.04.122.0005.2.107.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	2.325,00
361	12.001.04.122.0012.2.038.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	4.510,00

Redução

5	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	2.540,00
20	02.003.04.124.0002.2.095.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	1.415,00
21	02.003.04.124.0002.2.095.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	764,00
29	04.001.02.062.0003.2.003.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	1.339,00
30	04.001.02.062.0003.2.003.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	933,00
35	04.001.02.062.0003.2.003.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	2.060,00
39	05.001.04.121.0004.2.005.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	1.167,00
40	05.001.04.121.0004.2.005.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	550,00
48	06.001.04.122.0005.2.004.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	90,00
49	06.001.04.122.0005.2.004.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	11,00
75	06.003.04.122.0005.2.106.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	3.300,00
76	06.003.04.122.0005.2.106.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	103,00
90	07.001.04.123.0006.2.010.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	1.034,00

www.elefech.com.br

05/03/2020 Pág. 17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

### Suplementação e Redução da Despesa

91	07.001.04.123.0006.2.010.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	520,00
98	07.002.04.123.0006.2.011.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	7.580,00
105	07.003.04.123.0006.2.012.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	57,00
114	07.004.04.123.0006.2.007.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	68,00
387	14.001.04.122.0007.2.024.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	370,00
439	18.002.18.541.0020.2.093.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	118,00
<b>Total Suplementações:</b>				<b>23.959,00</b>
<b>Total Reduções:</b>				<b>23.959,00</b>

Nº Decreto: 112/2019 04/12/2019

Tipo do Crédito:	Suplementar	Recurso:	Anulação de Dotação	Tipo de Lei:	Orçamentária
Data Lei:	04/12/2019	Lei Autorizativa:	588/2018		

#### Suplementação

59	06.001.04.122.0005.2.008.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	7.000,00
61	06.001.04.122.0005.2.008.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	500,00
67	06.002.04.122.0005.2.006.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1.210,00
156	09.001.10.301.0008.1.008.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	4.865,00
182	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	6.000,00
243	10.002.08.244.0013.2.077.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	8.820,00
305	11.002.12.361.0010.2.031.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	54.691,42
307	11.002.12.361.0010.2.031.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	15.190,69
338	11.003.12.365.0010.2.048.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	6.078,73
340	11.003.12.365.0010.2.048.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1.636,76
346	11.003.12.365.0010.2.050.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	7.924,73
348	11.003.12.365.0010.2.050.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1.523,60
380	13.001.28.844.0000.2.041.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	2.000,00

#### Redução

47	06.001.04.122.0005.1.005.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	6.816,00
55	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	1.894,00
170	09.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	200,00
178	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	0	10.665,00
260	10.002.08.244.0015.2.079.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	4.000,00
270	10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	4.820,00
290	11.002.12.361.0010.1.010.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1.000,00
297	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0	2.100,00
327	11.002.12.367.0010.2.036.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	3.945,93
376	13.001.28.843.0006.1.021.4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	0	500,00
377	13.001.28.843.0006.1.022.3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0	500,00
378	13.001.28.843.0006.1.022.3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	500,00
379	13.001.28.843.0006.1.022.4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	0	500,00
444	19.099.99.999.0099.2.044.9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	80.000,00

Total que Entra nos 20%: 106.875,93

Total Suplementações: 117.440,93

Total Reduções: 117.440,93

Nº Decreto: 113/2019 05/12/2019

Tipo do Crédito:	Suplementar	Recurso:	Anulação de Dotação	Tipo de Lei:	Orçamentária
Data Lei:	05/12/2019	Lei Autorizativa:	588/2018		

#### Suplementação

176	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	2.000,00
-----	--	---------------------	---	----------

#### Redução

184	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0	2.000,00
-----	--	--	---	----------

Total que Entra nos 20%: 2.000,00

Total Suplementações: 2.000,00

Total Reduções: 2.000,00

www.elotech.com.br

05/03/2020 Pág. 18



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

### Suplementação e Redução da Despesa

Nº Decreto: 114/2019 10/12/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Especifica  
Data Lei: 10/12/2019 Lei Autorizativa: 622/2019

#### Suplementação

3	02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	9.000,00
4	02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	930,66
12	02.002.06.181.0019.2.090.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	4.815,00
58	06.001.04.122.0005.2.008.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	2.308,27
83	06.004.04.122.0005.2.107.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	308,54
97	07.002.04.123.0006.2.011.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	1.120,00
113	07.004.04.123.0006.2.007.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	755,00
129	08.002.26.782.0007.2.019.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	5.378,96
360	12.001.04.122.0012.2.038.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	7.490,00
394	14.002.15.452.0007.2.015.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	4.471,00
424	16.005.13.392.0016.2.092.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	2.535,00
425	16.005.13.392.0016.2.092.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1.038,26

#### Redução

267	10.003.14.243.0009.6.002.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	8.000,00
268	10.003.14.243.0009.6.002.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	671,00
386	14.001.04.122.0007.2.024.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	370,00
399	14.002.15.452.0007.2.016.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	13.815,00
400	14.002.15.452.0007.2.016.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	3.740,00
403	14.002.15.452.0007.2.017.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	1.008,00
404	14.002.15.452.0007.2.017.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	436,00
412	15.004.27.812.0011.2.037.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	1.327,00
413	15.004.27.812.0011.2.037.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	2.254,00
431	17.003.22.661.0017.2.094.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	5.612,69
432	17.003.22.661.0017.2.094.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1.650,00
438	18.002.18.541.0020.2.093.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	1.167,00
439	18.002.18.541.0020.2.093.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	100,00

Total Suplementações: 40.150,69

Total Reduções: 40.150,69

Nº Decreto: 115/2019 17/12/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 17/12/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

#### Suplementação

3	02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	4.350,64
82	06.004.04.122.0005.2.107.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	291,57
97	07.002.04.123.0006.2.011.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	440,64
210	09.001.10.302.0008.2.097.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	0	300,00
231	10.001.08.244.0009.2.023.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	2.207,55
242	10.002.08.244.0013.2.077.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	6.941,92
243	10.002.08.244.0013.2.077.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	152,32
304	11.002.12.361.0010.2.031.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	1.038,71
306	11.002.12.361.0010.2.031.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	233,97
309	11.002.12.361.0010.2.032.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	101.624,64
311	11.002.12.361.0010.2.032.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	23.141,92
321	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	34.815,98
326	11.002.12.367.0010.2.036.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	1.204,94
337	11.005.12.365.0010.2.048.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	1.298,18
339	11.003.12.365.0010.2.048.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	118,58
345	11.003.12.365.0010.2.050.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	115,40

#### Redução

10	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	854,23
18	02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	4.912,30
23	02.003.04.124.0002.2.095.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	1.500,00

www.elotech.com.br

05/03/2020 Pág. 19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2019

**Suplementação e Redução da Despesa**

24	02.003.04.124.0002.2.095.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	500,00
65	06.001.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	7.000,00
71	06.002.04.122.0005.2.006.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1.000,00
89	06.004.04.122.0005.2.107.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0	10.000,00
92	07.001.04.123.0006.2.010.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1.953,28
100	07.002.04.123.0006.2.011.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	959,97
107	07.003.04.123.0006.2.012.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	90,00
112	07.003.04.123.0006.2.012.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	103,28
115	07.004.04.123.0006.2.007.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	900,00
116	07.004.04.123.0006.2.007.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	950,00
122	08.001.13.122.0007.2.013.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1.205,78
127	08.002.26.782.0007.1.007.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1.000,00
128	08.002.26.782.0007.1.058.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1.000,00
141	08.003.11.332.0007.1.065.4.4.90.61.00.00.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	1.000,00
209	09.001.10.302.0008.2.097.3.1.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	0	300,00
230	10.001.08.244.0009.1.009.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	938,30
237	10.001.08.244.0009.2.023.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1.000,00
240	10.001.08.244.0009.2.023.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	2.533,25
244	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	4.493,19
249	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1.000,00
251	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	4.172,12
252	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0	2.423,00
254	10.002.08.244.0013.2.085.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1.250,00
263	10.003.14.243.0009.2.026.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	4.866,00
273	10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	1.261,57
274	10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0	460,00
294	11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	1.204,94
347	11.003.12.365.0010.2.050.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	2.804,84
362	12.001.04.122.0012.2.038.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	820,00
363	12.001.04.122.0012.2.038.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	231,46
364	12.001.04.122.0012.2.038.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1.090,00
366	12.001.04.122.0012.2.038.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	1.100,35
367	12.002.20.606.0012.2.039.3.3.30.41.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	0	1.000,00
368	12.002.20.606.0012.2.039.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	7.554,44
371	12.002.20.606.0012.2.039.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	13.579,39
372	13.001.28.843.0006.1.020.3.2.90.21.00.00.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0	2.440,73
373	13.001.28.843.0006.1.020.4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	0	19.860,46
374	13.001.28.843.0006.1.021.3.2.90.21.00.00.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0	500,00
375	13.001.28.843.0006.1.021.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	500,00
382	13.001.28.844.0000.2.042.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	1.951,89
391	14.001.04.122.0007.2.024.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	4.660,00
392	14.002.15.452.0007.2.014.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	444,05
402	14.002.15.452.0007.2.016.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	5.000,00
406	14.002.15.452.0007.2.017.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	3.890,00
408	14.002.15.452.0007.2.018.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	1.000,00
410	14.002.15.452.0007.2.018.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	1.000,00
411	14.002.15.452.0007.2.018.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	5.000,00
414	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1.730,00
415	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	1.878,14
427	16.005.13.392.0016.2.092.3.3.90.31.00.00.	PREM CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESP	0	5.000,00
428	16.005.13.392.0016.2.092.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	0	3.000,00
437	17.003.22.861.0017.2.094.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	6.500,00
444	19.099.99.999.0099.2.044.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	25.000,00
<b>Total que Entra nos 20%:</b>				<b>178.276,96</b>
<b>Total Suplementações:</b>				<b>178.276,96</b>
<b>Total Reduções:</b>				<b>178.276,96</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108.ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2019

**Suplementação e Redução da Despesa**

Nº Decreto: 116/2019 17/12/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Excesso de Arrecadação Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 17/12/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

Suplementação				
187	09.001.10.301.0008.2.071.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	19.545,61
195	09.001.10.301.0008.2.074.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	3.809,09
319	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	9.995,98
318	11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	1.295,58
<b>Total Suplementações:</b>				<b>34.646,26</b>

Nº Decreto: 117/2019 19/12/2019

Tipo do Crédito: Suplementar Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Orçamentária  
Data Lei: 19/12/2019 Lei Autorizativa: 588/2018

Suplementação				
309	11.002.12.361.0010.2.032.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	14.400,00
Redução				
12	02.002.06.181.0019.2.090.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	99,41
13	02.002.06.181.0019.2.090.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	25,25
20	02.003.04.124.0002.2.095.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	0,34
21	02.003.04.124.0002.2.095.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	0,41
29	04.001.02.062.0003.2.003.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	0,72
30	04.001.02.062.0003.2.003.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	0,87
39	05.001.04.121.0004.2.005.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	0,33
40	05.001.04.121.0004.2.005.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	0,40
48	06.001.04.122.0005.2.004.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	0,96
49	06.001.04.122.0005.2.004.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	0,23
57	06.001.04.122.0005.2.008.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	32,36
56	06.002.04.122.0005.2.006.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	2,23
67	06.002.04.122.0005.2.006.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	72,33
75	06.003.04.122.0005.2.106.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	3,66
76	06.003.04.122.0005.2.106.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	0,16
90	07.001.04.123.0006.2.010.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	0,76
91	07.001.04.123.0006.2.010.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	0,62
98	07.002.04.123.0006.2.011.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	4,12
104	07.003.04.123.0006.2.012.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	248,46
105	07.003.04.123.0006.2.012.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	273,66
113	07.004.04.123.0006.2.007.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	1,47
114	07.004.04.123.0006.2.007.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	0,13
120	08.001.15.122.0007.2.013.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	1.697,88
121	08.001.15.122.0007.2.013.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	669,56
129	08.002.26.782.0007.2.019.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	86,70
130	08.002.26.782.0007.2.019.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1.474,96
232	10.001.08.244.0009.2.023.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	264,48
267	10.003.14.243.0009.6.002.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	2.567,62
268	10.003.14.243.0009.6.002.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1.800,27
360	12.001.04.122.0012.2.038.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	171,23
361	12.001.04.122.0012.2.038.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	134,37
386	14.001.04.122.0007.2.024.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	1.195,24
387	14.001.04.122.0007.2.024.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	269,77
394	14.002.15.452.0007.2.015.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	14,73
395	14.002.15.452.0007.2.015.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	2.219,47
399	14.002.15.452.0007.2.016.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	0,26
400	14.002.15.452.0007.2.016.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	0,52
403	14.002.15.452.0007.2.017.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	0,42
404	14.002.15.452.0007.2.017.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	0,04
412	15.004.27.812.0011.2.037.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	79,83

www.elotech.com.br

05/03/2020 Pág. 21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

### Suplementação e Redução da Despesa

413	15.004.27.812.0011.2.037.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	95,75
424	16.005.13.392.0016.2.092.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	0,25
431	17.003.22.661.0017.2.094.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	554,64
432	17.003.22.661.0017.2.094.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	0,40
438	18.002.18.541.0020.2.093.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	0,33
439	18.002.18.541.0020.2.093.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	332,40
Total que Entra nos 20%:				14.400,00
Total Suplementações:				14.400,00
Total Reduções:				14.400,00

Nº Decreto: 119/2019 27/12/2019

Tipo do Crédito:	Suplementar	Recurso:	Anulação de Dotação	Tipo de Lei:	Orçamentária
Data Lei:	27/12/2019	Lei Autorizativa:	588/2018		

#### Suplementação

174	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	402,36
182	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	63.543,27
182	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	25.019,18
208	09.001.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	47.290,03
208	09.001.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	4.620,47
247	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	1.072,51

#### Redução

5	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	2.910,00
6	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	7.104,35
10	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	3.952,97
14	02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1.000,00
15	02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	1.491,64
27	02.003.04.124.0002.2.095.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0	3.240,00
36	04.001.02.062.0003.2.003.3.3.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS	0	1.042,77
45	05.001.04.121.0004.2.003.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	408,89
59	06.001.04.122.0005.2.008.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	10,41
61	06.001.04.122.0005.2.008.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	12.055,65
64	06.001.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	740,08
68	06.002.04.122.0005.2.006.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	0	564,24
69	06.002.04.122.0005.2.006.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	812,60
69	06.002.04.122.0005.2.006.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	187,40
85	06.004.04.122.0005.2.107.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	84,00
89	06.004.04.122.0005.2.107.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0	2.141,98
117	07.004.04.123.0006.2.007.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1.801,30
119	07.004.04.123.0006.2.007.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	3.760,00
122	08.001.15.122.0007.2.013.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	122,86
125	08.001.15.122.0007.2.013.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	7.984,34
126	08.002.15.432.0007.2.110.3.3.71.70.90.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	0	500,00
134	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	8.000,00
136	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	39,06
164	09.001.10.301.0008.2.020.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	687,72
165	09.001.10.301.0008.2.020.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	56,29
166	09.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1.167,41
170	09.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	675,04
171	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	38.229,65
172	09.001.10.301.0008.2.021.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	5.255,50
176	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	0	0,93
178	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	0	16,89
184	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0	801,70
188	09.001.10.301.0008.2.071.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	153,55
191	09.001.10.301.0008.2.072.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	92,33
193	09.001.10.301.0008.2.073.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	344,77
196	09.001.10.301.0008.2.074.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	57,59
203	09.001.10.301.0008.2.103.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	18,92

www.elotech.com.br

05/03/2020 Pág. 22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2019

**Suplementação e Redução da Despesa**

209	09.001.10.302.0008.2.097.3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	0	522,00	
210	09.001.10.302.0008.2.097.3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	0	271,68	
215	09.001.10.304.0008.2.022.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	53,19	
216	09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	36,08	
223	09.001.10.305.0008.2.075.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	44,83	
234	10.001.08.244.0009.2.023.3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	598,00	
235	10.001.08.244.0009.2.023.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	34,61	
247	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	0,03	
253	10.002.08.244.0013.2.085.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	0	67,19	
264	10.003.14.243.0009.2.026.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	0	1.064,00	
266	10.003.14.243.0009.2.026.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	30,00	
269	10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1.072,51	
269	10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	477,49	
270	10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1.015,92	
313	11.602.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	0	13.530,32	
359	12.001.04.122.0012.1.012.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	10.208,95	
381	13.001.28.844.0000.2.041.3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	229,18	
388	14.001.04.122.0007.2.024.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	559,62	
390	14.001.04.122.0007.2.024.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	1.396,00	
395	14.002.15.452.0007.2.015.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	373,39	
397	14.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1.179,85	
398	14.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	164,29	
405	14.002.15.452.0007.2.017.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	927,33	
415	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	2,35	
420	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	275,98	
442	18.002.18.541.0020.2.093.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	100,00	
				<b>Total que Entra nos 20%:</b>	<b>25.019,18</b>
				<b>Total Suplementações:</b>	<b>141.947,82</b>
				<b>Total Reduções:</b>	<b>141.947,82</b>

Nº Decreto: 120/2019      30/12/2019

Tipo de Crédito: Suplementar      Recurso: Anulação de Dotação      Tipo de Lei: Orçamentária

Data Lei: 30/12/2019      Lei Autorizativa: 508/2018

**Suplementação**

55	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	3.197,39
176	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	188,00
182	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0	9.828,00

**Redução**

50	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	812,60
51	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	3.197,39
51	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	8.362,67
56	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0	652,73
56	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0	188,00

**Total que Entra nos 20%:** 188,00  
**Total Suplementações:** 13.213,39  
**Total Reduções:** 13.213,39

**Total Geral Suplementações:** 4.287.121,48  
**Total Geral Reduções:** 3.613.864,72  
**Total Considerado no Limite:** 3.863.751,31

www.elotech.com.br

05/03/2020 Pág. 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Suplementação e Redução da Despesa

Nº Decreto:	14/2019	01/03/2019			
Tipo do Crédito:	Especial	Recurso:	Operação de Crédito	Tipo de Lei:	Específica
Data Lei:	01/03/2019	Lei Autorizativa:	597/2019		
<u>Suplementação</u>					
445	02.002.06.181.0019.1.072.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E	70.000,00
446	08.002.26.782.0007.1.007.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E	340.000,00
			<b>Total Suplementações:</b>		<b>410.000,00</b>
Nº Decreto:	20/2019	18/03/2019			
Tipo do Crédito:	Especial	Recurso:	Superavit Financeiro	Tipo de Lei:	Específica
Data Lei:	18/03/2019	Lei Autorizativa:	598/2019		
<u>Suplementação</u>					
447	09.001.10.304.0008.2.022.4.4.90.51.00.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES	E	49.802,06
			<b>Total Suplementações:</b>		<b>49.802,06</b>
Nº Decreto:	21/2019	18/03/2019			
Tipo do Crédito:	Especial	Recurso:	Superavit Financeiro	Tipo de Lei:	Específica
Data Lei:	18/03/2019	Lei Autorizativa:	599/2019		
<u>Suplementação</u>					
448	11.002.12.361.0010.1.010.4.4.90.51.00.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES	E	31.637,79
			<b>Total Suplementações:</b>		<b>31.637,79</b>
Nº Decreto:	22/2019	19/03/2019			
Tipo do Crédito:	Especial	Recurso:	Superavit Financeiro	Tipo de Lei:	Específica
Data Lei:	19/03/2019	Lei Autorizativa:	600/2019		
<u>Suplementação</u>					
449	10.001.08.344.0009.1.009.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E	240.000,00
			<b>Total Suplementações:</b>		<b>240.000,00</b>
Nº Decreto:	23/2019	19/03/2019			
Tipo do Crédito:	Especial	Recurso:	Excesso de Arrecadação	Tipo de Lei:	Específica
Data Lei:	19/03/2019	Lei Autorizativa:	601/2019		
<u>Suplementação</u>					
450	12.001.04.122.0012.1.012.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E	136.986,30
			<b>Total Suplementações:</b>		<b>136.986,30</b>
Nº Decreto:	24/2019	19/03/2019			
Tipo do Crédito:	Especial	Recurso:	Excesso de Arrecadação	Tipo de Lei:	Específica
Data Lei:	19/03/2019	Lei Autorizativa:	602/2019		
<u>Suplementação</u>					
451	11.002.12.361.0010.1.056.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E	271.500,00
			<b>Total Suplementações:</b>		<b>271.500,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

## Suplementação e Redução da Despesa

Nº Decreto: 29/2019 29/04/2019

Tipo do Crédito: Especial Recurso: Excesso de Arrecadação Tipo de Lei: Especifica  
Data Lei: 29/04/2019 Lei Autorizativa: 606/2019

### Suplementação

453 15.004.27.812.0011.1.074.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E 70.000,00  
452 15.004.27.812.0011.1.074.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E 3.689,00

### Redução

416 15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.31.00.00. PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESP O 3.689,00  
Total Suplementações: 73.689,00  
Total Reduções: 3.689,00

Nº Decreto: 30/2019 29/04/2019

Tipo do Crédito: Especial Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Especifica  
Data Lei: 29/04/2019 Lei Autorizativa: 607/2019

### Suplementação

454 10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU E 21.275,20  
455 10.002.08.244.0013.2.077.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E 16.450,00  
Total Suplementações: 37.725,20

Nº Decreto: 31/2019 29/04/2019

Tipo do Crédito: Especial Recurso: Superavit Financeiro Tipo de Lei: Especifica  
Data Lei: 29/04/2019 Lei Autorizativa: 608/2019

### Suplementação

456 10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU E 27.736,51  
457 11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO E 3.544,37  
459 13.001.28.844.0000.2.042.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E 78,68  
460 13.001.28.844.0000.2.042.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E 1.545,68  
458 15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO E 2.933,32  
Total Suplementações: 35.838,56

Nº Decreto: 34/2019 03/05/2019

Tipo do Crédito: Especial Recurso: Excesso de Arrecadação Tipo de Lei: Especifica  
Data Lei: 03/05/2019 Lei Autorizativa: 608/2019

### Suplementação

459 13.001.28.844.0000.2.042.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E 0,55  
460 13.001.28.844.0000.2.042.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E 10,98  
Total Suplementações: 11,53

Nº Decreto: 46/2019 13/06/2019

Tipo do Crédito: Especial Recurso: Excesso de Arrecadação Tipo de Lei: Especifica  
Data Lei: 13/06/2019 Lei Autorizativa: 608/2019

### Suplementação

457 11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO E 32,58  
Total Suplementações: 32,58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2019

**Suplementação e Redução da Despesa**

Nº Decreto: 55/2019      26/06/2019

Tipo do Crédito: Especial      Recurso: Anulação de Dotação      Tipo de Lei: Especifica  
Data Lei: 26/06/2019      Lei Autorizativa: 611/2019

<u>Suplementação</u>				
452	15.004.27.812.0011.1.074.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E	10.055,50
<u>Redução</u>				
412	15.004.27.812.0011.2.037.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	10.055,50
				<b>Total Suplementações:</b>
				<b>Total Reduções:</b>

Nº Decreto: 65/2019      31/07/2019

Tipo do Crédito: Especial      Recurso: Excesso de Arrecadação      Tipo de Lei: Especifica  
Data Lei: 31/07/2019      Lei Autorizativa: 612/2019

<u>Suplementação</u>				
461	10.003.14.243.0009.6.902.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E	70.000,00
				<b>Total Suplementações:</b>
				<b>70.000,00</b>

Nº Decreto: 66/2019      31/07/2019

Tipo do Crédito: Especial      Recurso: Anulação de Dotação      Tipo de Lei: Especifica  
Data Lei: 31/07/2019      Lei Autorizativa: 613/2019

<u>Suplementação</u>				
462	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	E	1.556,66
463	13.001.28.844.0000.2.042.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E	654,65
463	13.001.28.844.0000.2.042.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E	8,13
<u>Redução</u>				
460	13.001.28.844.0000.2.042.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E	1.556,66
				<b>Total Suplementações:</b>
				<b>2.219,44</b>
				<b>Total Reduções:</b>
				<b>1.556,66</b>

Nº Decreto: 83/2019      04/10/2019

Tipo do Crédito: Especial      Recurso: Excesso de Arrecadação      Tipo de Lei: Especifica  
Data Lei: 04/10/2019      Lei Autorizativa: 608/2019

<u>Suplementação</u>				
458	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	E	37,51
				<b>Total Suplementações:</b>
				<b>37,51</b>

Nº Decreto: 88/2019      28/10/2019

Tipo do Crédito: Especial      Recurso: Excesso de Arrecadação      Tipo de Lei: Especifica  
Data Lei: 28/10/2019      Lei Autorizativa: 613/2019

<u>Suplementação</u>				
463	13.001.28.844.0000.2.042.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E	10,35
				<b>Total Suplementações:</b>
				<b>10,35</b>

Nº Decreto: 89/2019      28/10/2019

Tipo do Crédito: Especial      Recurso: Anulação de Dotação      Tipo de Lei: Especifica  
Data Lei: 28/10/2019      Lei Autorizativa: 618/2019

Suplementação

www.elotech.com.br

05/03/2020 Pág. 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2019

**Suplementação e Redução da Despesa**

460	13.001.28.844.0000.2.042.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E	1.556,66
460	13.001.28.844.0000.2.042.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E	14,16
<b>Redução</b>				
462	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	E	1.556,66
				<b>Total Suplementações:</b>
				<b>Total Reduções:</b>

Nº Decreto: 91/2019 30/10/2019

Tipo do Crédito: Especial Recurso: Excesso de Arrecadação Tipo de Lei: Específica  
Data Lei: 30/10/2019 Lei Autorizativa: 620/2019

<b>Suplementação</b>				
464	08.003.27.812.0011.1.073.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	E	209.524,18
				<b>Total Suplementações:</b>
				<b>209.524,18</b>

Nº Decreto: 92/2019 30/10/2019

Tipo do Crédito: Especial Recurso: Anulação de Dotação Tipo de Lei: Específica  
Data Lei: 30/10/2019 Lei Autorizativa: 619/2019

<b>Suplementação</b>				
465	09.001.10.301.0008.2.091.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	E	29.998,72
465	09.001.10.301.0008.2.091.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	E	63.689,00
466	09.001.10.301.0008.2.091.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	E	32.000,00
466	09.001.10.301.0008.2.091.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	E	20.000,00
467	09.001.10.301.0008.2.091.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	E	10.000,00
468	09.001.10.302.0008.2.102.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	E	13.215,17
469	09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	E	16.369,30
469	09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	E	24.388,05
470	09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	E	8.000,00
<b>Redução</b>				
161	09.001.10.301.0008.1.008.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	5.250,00
163	09.001.10.301.0008.1.008.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	5.000,00
198	09.001.10.301.0008.2.091.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	O	1.154,75
199	09.001.10.301.0008.2.091.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	8.023,95
200	09.001.10.301.0008.2.091.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	O	23.570,00
202	09.001.10.301.0008.2.103.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	24.000,00
218	09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	O	9.200,00
221	09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	O	415,00
447	09.001.10.304.0008.2.022.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	E	1.754,32
				<b>Total Suplementações:</b>
				<b>Total Reduções:</b>

Nº Decreto: 101/2019 21/11/2019

Tipo do Crédito: Especial Recurso: Excesso de Arrecadação Tipo de Lei: Específica  
Data Lei: 21/11/2019 Lei Autorizativa: 619/2019

<b>Suplementação</b>				
468	09.001.10.302.0008.2.102.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	E	116,56
				<b>Total Suplementações:</b>
				<b>116,56</b>

Nº Decreto: 121/2019 31/12/2019

Tipo do Crédito: Especial Recurso: Excesso de Arrecadação Tipo de Lei: Específica  
Data Lei: 31/12/2019 Lei Autorizativa: 627/2019

**Suplementação**

www.elotech.com.br

05/03/2020Pag. 4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108 .ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

## Suplementação e Redução da Despesa

471 13.001.28.844.0000.2.043.3.3.90.47.00.00.

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS E

4.838,51

Total Suplementações:

4.838,51

Total Geral Suplementações:

1.803.256,13

Total Geral Reduções:

95.225,84

Total Considerado no Limite:

0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019

## 108 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ACOMPANHAMOS AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

## 108A - CRÉDITOS SUPLEMENTARES

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E SOMOS PELA REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

## 108B - CRÉDITOS ESPECIAIS

ACOMPANHAMOS OS CRÉDITOS ESPECIAIS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

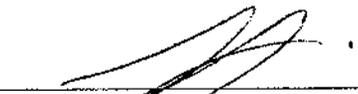
## 108D - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

---

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA - PARANÁ, 23 DE MARÇO DE 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JHONNY PORFIRIO  
Controlador Interno

**Jhonny Porfirio**  
Controlador Interno  
CPF/MF 038.577.689-67  
RG 7.588.723-0/SSP/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ANUAL/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Janeiro / 2019

Filtros: Tipo de Entidade=Normal Competência=Janeiro Exercício=2019 Tipo Remuneração=Todos Totalização=01 - Geral Emitir Funcionários?\*=N Emitir Func. Afastados sem Valores?=N Separa Evento HE=N Emitir Resumo de Autônomos?=5 Omitir Valores Funcionários?\*=N Emitir Qtd de

### RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

Totalização Geral

PROVENTOS			DESCONTOS		
Cod.	Descrição	Valor	Cod.	Descrição	Valor
1	SUBSÍDIO CONSULTIIVO	4.889,51	294	EMPRES. EXECON	1.577,47
1	SUBSÍDIO PRECATORIO	7.958,17	296	FMP BRADENCO	29.821,86
1	SUBSÍDIO VICE-PREFEITO	3.638,02	297	FMP COOP CREDITO RURAL CRUSOI	2.838,66
1	VENCIMENTO REGIME ESPECIAL	15.822,00	450	PENSAO JUDICIAL (FOLETA)	627,05
1	VENCIMENTOS CLE	10.420,92	526	INSS 13º SALARIO	14,68
1	VENCIMENTOS COMISSOINADOS	23.874,50	528	INSS	48.901,58
1	VENCIMENTOS CATEGÓRICOS	290.610,56	531	IRRF	9.695,80
7	FUNÇÃO GRATIFICADA	1.055,00	960	APP SIND TRAB EDUC PR - MENSAL	710,25
17	QUINQUÊNIO	29.452,08	966	SINDSPA SIND MUNICIPAL	2.167,12
19	SALÁRIO DE SALARIO	2.517,33	967	FMP BRADENCO 03	6.193,23
24	TEMPO INTEGRAL DE EDUCACAO	10.904,71	968	FMP BRADENCO 03	2.173,07
30	BÉRIAS PROPRIETARIAS	482,87	969	FMP BRADENCO 04	2.179,10
36	FÉRIAS PROPRIETARIAS	190,96			
41	FÉRIAS INCLUSIVE	78.373,27			
42	FÉRIAS VARIÁVEIS	2.351,64			
60	HORAS EXTRAS 50%	145,00			
90	COMPLEMENTO DE SALARIO	44,44			
208	GRATIFICACAO DE DIRECCAO	843,55			
214	GRATIFICACAO ESPECIAL MANTENCION	830,23			
216	ADIC. PUNTO DE TRIBUTACAO	2.870,51			
267	SALARIO MATERNIDADE	564,07			
501	SALARIO FAMILIA	460,86			
548	13º SALARIO FIXO	184,57			
915	SALARIO NOMINADO	6.549,30			
963	ADIC. INSAU BRIBADI 111 558-2018	2.792,40			
<b>VALORES BANCARIOS</b>			<b>VALORES PARA EMPENHO</b>		
Total Proventos:		513.224,01	Total Descontos:		106.667,05
			Líquido:		406.556,95
Total Empenho:		509.210,54	Total de Retenções:		106.667,05
			Líquido Empenho:		402.543,48
Total Funcionários:		213	Ativos:	206	Afastados:
			4	Cedidos:	1
				1	Desativados:
					2

### RESUMO PREVIDÊNCIA

1 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral

RESUMO FGTS

Previdência Empregado:	48.916,06	Base Cálculo Empr.:	512.218,58	Base FGTS:	18.484,27
Patronal Empregado:	113.617,01	Base Cálculo:	535.863,86	FGTS - Depósito:	1.470,74
Patronal Empregado I:	0,00	Base Cálculo:	0,00		
Patronal Contrib. Indiv:	1.270,91	Base Cálculo:	6.354,52		
Base Administração:	0,00	Proventos Autônomos:	0,00	Total FGTS:	1.470,74
Total Patronal:	114.887,92	Descontos Autônomos:	0,00	Total Encargos:	116.358,06
Deduções:	4.606,47	Líquido Autônomos:	0,00	Total Sefip:	139.797,51
Patronal Líquido:	110.281,45	Valor Prev. Autônomos:	0,00		
Previdência (-) Deduções:	159.797,51	Valor Patronal Autônomos:	0,00		

Relatório: Resumo para Empenho

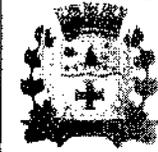
www.efeotech.com.br

12/03/2020 - 16:10:05 - Pág. 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ANUAL/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná

Fevereiro / 2019

Filtros: Tipo de Emissão=Normal Competência=Febrero Exercício=2019 Tipo Remuneração=Todos Totalização=01 - Geral Emitir Funcionários?=N Emitir Func. Afastados sem Valores=N Separar Evento HE=N Emitir Resumo de Autônomos=5 Omitir Valores Funcionários?=N Emitir Qtd

**RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO**

Totalização Geral

PROVENTOS			DESCONTOS		
Ord.	Descrição	Valor	Ord.	Descrição	Valor
1	SUBSÍDIO CONCELHEIRO	5.736,45	294	EMPRES. C/ SAL. CON.	1.377,47
1	SUBSÍDIO PREFEITO	7.958,17	296	EMP. BRADESCO	29.983,84
1	SUBSÍDIO VICE-PREFEITO	3.638,02	297	EMP. COOP. CRÉDITO RURAL CRESOL	2.838,06
1	VENCIMENTO REGIME INSP/CEM	16.142,86	440	PENSÃO ORDINÁRIA I (FOLHA)	1.278,22
1	VENCIMENTOS CELI	16.076,92	528	INSS	19.935,39
1	VENCIMENTOS COMISSÃO MUNIC	2.856,04	533	IRRF	5.605,14
1	VENCIMENTOS CELI LIVROS	286.876,67	906	ADIC. INDEVID. TRIBUT. (PR) - MENSAL	718,25
7	FUNÇ. AUX. GR. MEDICINA	1.935,50	985	OF. SAL. ARIO REC. INDEVI	1.031,41-
17	QUINQUÊNIO	29.863,52	986	SINOSPAR SIND. MUN. IPAM	2.170,98
19	SALDO DE SALÁRIO	347,06	967	EMP. BRADESCO 02	6.746,48
20	TEMPORAL GERAL E OUTRO ACÓLEXU	10.064,71	988	PMP BRADESCO 03	2.173,07
32	DIARIAS PROP. FIXO (PR)	96,57	989	EMP. BRADESCO 04	2.139,10
34	DIARIAS PROP. FIXO (UR)	32,19			
41	DIARIAS PROP. FIXO (FE)	1.568,36			
49	ATEND. LADO MEDICO	923,56			
60	HORAS EXTRAS 50%	174,12			
94	COMPLEMENTO DO SALÁRIO	11,44			
208	GR. DIR. AC. AC. DE. UNID. AC. AC.	841,25			
214	GR. DIR. AC. AC. DE. UNID. AC. AC.	859,25			
216	ADIC. PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	6.315,00			
267	SALÁRIO MATERNIDADE	4.056,86			
501	SALÁRIO FAMILIA	599,40			
915	SALÁRIO NOMINADO	11.618,92			
963	ADIC. INSAUBRIDADE (11/5/5/2018)	3.762,40			
<b>VALORES BANCÁRIOS</b>			<b>VALORES PARA EMPENHO</b>		
Total Proventos:	440.535,04	Total Descontos:	95.997,41	Líquido:	344.537,63
Total Empenho:	444.662,67	Total de Retenções:	93.966,06	Líquido Empenho:	350.696,61
Total Funcionários: 214			Ativos: 205 Afastados: 7		
			Cedidos: 1 Demitidos: 1		

**RESUMO PREVIDÊNCIA**

**1 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral**

**RESUMO FGTS**

Previdência Empregador:	39.935,39	Base Cálculo Empg.:	438.854,77	Base FGTS:	16.326,92
Patronal Empregador:	97.371,70	Base Cálculo:	433.532,07	FGTS - Depósito:	1.306,15
Patronal Empregador I:	0,00	Base Cálculo:	0,00		
Patronal Contrib. Indiv.:	1.010,54	Base Cálculo:	5.052,73		
Imp. Administração:	0,00	Proventos Autônomos:	0,00	Total FGTS:	1.306,15
<b>Total Patronal:</b>	<b>98.317,64</b>	Descontos Autônomos:	0,00	<b>Total Encargos:</b>	<b>99.687,96</b>
Reduções:	4.641,26	Líquido Autônomos:	0,00	<b>Total Selipe:</b>	<b>133.675,97</b>
Patronal Líquido:	93.676,38	Valor Prev. Autônomos:	0,00		
Previdência (+) Despesas:	133.675,97	Valor Patronal Autônomos:	0,00		

*P*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ANUAL/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná

Março / 2019

Filtros: Tipo de Emissão=Normal Competência=Março Exercício=2019 Tipo Regime=Todos Totalização=01 - Geral Emitir Funcionários?=-N Emitir Func. Afastados sem Valores=-N Separar Evento ME=-N Emitir Resumo de Autônomos?=S Omitir Valores Funcionários?=-N Emitir Qtd de

**RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO**

**RESUMO PREVIDÊNCIA**

**I - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral**

**RESUMO FGTS**

Previdência Empregado:	45.138,57		Base Cálculo Comp:	439.066,62	Base FGTS:	10.038,77
Patronal Empregado:	110.054,00	22,46 %	Base Cálculo:	181.261,77	FGTS - Depósito:	1.524,76
Patronal Empregador (-)	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00		
Patronal Contrib. Indiv:	1.470,97	20,00 %	Base Cálculo:	7.354,83		
Imp. Administrativa:	0,00	0,00 %	Previdentes Autônomos:	0,00	Total FGTS:	1.524,76
Total Patronal:	111.525,17		Descontos Autônomos:	0,00	Total Encargos:	13.549,67
Deduções:	4.646,88		Líquido Autônomos:	0,00	Total SelOp:	13.416,86
Patronal Líquido:	106.878,29		Valor Prev. Autônomos:	0,00		
Previdência (-) Deduções:	354.416,86		Valor Patronal Autônomos:	0,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ANUAL/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná

Abril / 2019

Filtros: Tipo de Emissão=Normal Competência=Abri/ Exercício=2019 Tipo Remuneração=Foras Totalização=01 - Geral Emitir Funcionários? =N Emitir Func. Afastados sem Valores? =N Separar Evento H/E? =N Emitir Resumo do Autônomos? =5 Omitir Valores Funcionários? =N Emitir Qtd de

**RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO**

**Totalização Geral**

PROVENTOS			DESCONTOS		
Matr.	Descrição	Valor	Matr.	Descrição	Valor
	1 SUBSÍDIO CONSULTEIRO	6.432,55	294	EMPRES. CIVILIZAN	1.377,47
	1 SUBSÍDIO PROFIETIVO	7.958,17	296	EMP. BRABENCO	30.874,56
	1 SUBSÍDIO VICE-PREFEITO	3.638,00	397	EMP. C/OS/CRÉDITO RURAL CRESOL	3.139,96
	5 VENCIMENTO GERAL (50% CIVIL)	15.966,35	450	PENSÃO JUDICIAL (FOFJBA)	1.053,67
	1 VENCIMENTOS (11)	17.697,15	528	INSS	43.783,74
	1 VENCIMENTOS COMISSIONADOS	28.649,00	531	IRRF	7.908,98
	1 VENCIMENTOS P/EFETIVOS	302.067,69	960	APP SINDICATO LIDUC PR - MUNSAI	718,25
	7 PLANO ACORDADO (15%)	2.197,18	966	SINDICATO MUNICIPAL	2.334,50
	17 QUINQUÊNIO	15.369,11	967	EMP. DE AB. S. CO. 02	7.901,15
	19 SALÁRIO DE SALÁRIO	0,00	968	EMP. DE AB. S. CO. 03	2.181,75
	24 TEMPO INTEGRAL (1) PUBLIC. AL. ACESSO	10.800,00	969	EMP. DE AB. S. CO. 04	1.863,12
	41 FÉRIAS FIXO (11)	1.956,57			
	42 FÉRIAS VARIÁVEL	121,96			
	49 AFASTADO ANTERIO	602,33			
	60 HORAS EXTRAS 50%	233,87			
	98 COMPLEMENTO DE SALÁRIO	11,44			
	205 GRATIFIC. AL. ACESSO (10%)	811,17			
	214 GRÁTIA AL. ACESSO ESPECIAL (1) FÉRIAS AL.	1.143,71			
	216 ADIC. PERÍODO CONTRAÇÃO ANTERIO	13.474,30			
	260 HORAS EXTRAS 100%	40,00			
	267 SAL. ADIC. MATERIAL	1.113,06			
	901 SALÁRIO FAMÍLIA	398,00			
	915 SALÁRIO COMPLEMENTADO	11.507,15			
	958 DIFERENÇA ANTERIO	132,68			
	963 ADIC. INSS CONTRA DIFERENÇA 11/15R 2018	1.592,30			

**VALORES BANCÁRIOS**

Total Proventos: 476.298,92      Total Descontos: 163.217,15      Líquido: 313.081,77

**VALORES PARA EMPENHO**

Total Empenho: 476.298,92      Total de Retenções: 163.217,15      Líquido Empenho: 313.081,77

Total Funcionários: 212 Afastos: 203 Afastados: 7 Cédulas: 1 Demitidos: 1

**RESUMO PREVIDÊNCIA**

**1 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral**

**RESUMO FGTS**

Previdência Empregada:	43.784,74	Base Cálculo Empog:	476.298,92	Base FGTS:	17.597,15	
Patronal Empregado:	108.213,19	22,46 %	Base Cálculo:	468.438,45	FGTS - Deposito:	1.407,77
Patronal Empregado F:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00		
Patronal Contrib. Inat:	1.286,57	29,60 %	Base Cálculo:	6.132,85		
Taxa Administrativa:	0,00	0,00 %	Proventos Autônomos:	0,00	Total FGTS:	1.407,77
Total Patronal:	110.500,01		Descontos Autônomos:	0,00	Total Encargos:	137.907,78
Deduções:	3.811,09		Líquido Autônomos:	0,00	Total Sefip:	146.772,66
Patronal Líquido:	102.988,92		Valor Prev. Autônomos:	0,00		
Previdência (-) Deduções:	146.772,66		Valor Patronal Autônomos:	0,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ANUAL/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná

Maio / 2019

Filtros: Tipo de Emissão=Normal Competência=Maio Exercício=2019 Tipo Remuneração=Todos Totalização=01 - Geral Emitir Funcionários?=N Emitir Func. Afastados sem Valores=N Separa Evento HE=N Emitir Resumo de Autônomos=S Omitir Valores Funcionários?=N Emitir Qtde de F

**RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO**

**RESUMO PREVIDÊNCIA**

**1 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral**

**RESUMO FGTS**

Previdência Empregada:	44.357,80	Base Cálculo Empreg:	155.005,75	Base FGTS:	67.597,15
Patronal Empregada:	115.250,70	Base Cálculo:	463.511,00	FGTS - Depósito:	1.402,77
Patronal Empregador F:	0,00	Base Cálculo:	0,00		
Patronal Contrib. Indiv:	1.278,10	Base Cálculo:	16.981,91		
Taxa Administração:	0,00	Proventos Autônomos:	0,00	Total FGTS:	1.402,77
Total Patronal:	106.528,98	Descontos Autônomos:	0,00	Total Encargos:	167.936,75
Deduções:	2.850,68	Líquido Autônomos:	0,00	Total Sefip:	148.036,10
Patronal Líquida:	103.678,30	Valor Pres. Autônomos:	0,00		
Previdência (-) Deduções:	148.036,10	Valor Patronal Autônomos:	0,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ANUAL/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná

Junho / 2019

Filtros: Tipo de Emissão=Normal Competência=Junho Exercício=2019 Tipo Remuneração=Todas Totalização=01 - Geral Emissão Funcionários=?N Emitir Func. Afetados sem Valores=?N Separar Evento FE=?N Emitir Resumo de Autônomos=?S Omitir Valores Funcionários=?N Emitir Qtda de

**RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO**

**RESUMO PREVIDÊNCIA**

**1 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral**

**RESUMO FGTS**

Previdência Empregado:	43.784,92	Base Cálculo Empreg:	470.616,69	Base FGTS:	18.143,48	
Patronal Empregado:	194.262,94	12,46 %	Base Cálculo:	464.314,14	FGTS - Depósito:	1.451,47
Patronal Empregado I:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00		
Patronal Contrib. Inqis:	1.286,42	29,60 %	Base Cálculo:	6.432,45		
Casa Administração:	0,00	0,00 %	Previdência Autônomo:	0,00	Total FGTS:	1.451,47
<b>Total Patronal:</b>	<b>195.549,36</b>		Descontos Autônomo:	0,00	Total Entregos:	107.000,49
Deduções:	2.161,84		Líquido Autônomo:	0,00	Total Selic:	117.172,13
Patronal Líquido:	193,387,52		Valor Prev. Autônomo:	0,00		
Previdência (-) Deduções:	147.172,13		Valor Patronal Autônomo:	0,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ANUAL/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná

Julho / 2019

Filtros: Tipo de Emitente=Normal Competência=Julho Exercício=2019 Tipo Remuneração=Todos Totalização=01 - Geral Emitir Funcionários=?N Emitir Func. Afastados sem Valores=N Separar Evento HE=N Emitir Resumo de Autônomos=S Omitir Valores Funcionários=?N Emitir Grão de

**RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO**

**Totalização Geral**

PROVENIENTOS		DESCONTOS	
Item	Valor	Item	Valor
106 - INSS/INCL	1.027,00	254 - EMP. BRAS. UNIC. 03	1.203,30
1 - SUBSIDIO CONSELHEIRO	9.432,35	296 - EMP. BRAS. UNIC. 01	34.690,85
1 - SUBSIDIO PREFEITO	7.958,17	297 - EMP. COMP. CREDITO (RURAL) RESOL.	3.478,71
1 - SUBSIDIO VICE-PREFEITO	3.638,02	450 - PRENSÃO JUDICIAL (FOLHA)	1.053,67
1 - VENCIMENTO REGIME ESPECIAL	15.056,88	528 - INSS	64.348,10
1 - VENCIMENTOS CEE	12.502,15	531 - IRPF	8.081,64
1 - VENCIMENTOS COMISSÃO ADOS	28.889,40	990 - APT. SIND. DE VOT. (QUIL. PRE - BIENNAL)	680,52
1 - VENCIMENTOS LET. LEV. 03	260.031,40	996 - SIND. S/A SIND. MUNICIPAL	2.283,98
7 - FUNÇÃO GRAT. DIR. S/A	3.101,48	997 - APT. BRAS. UNIC. 01	8.178,00
17 - QUINQUÊNIO	24.503,30	998 - EMP. BRAS. UNIC. 01	2.034,96
24 - TEMPO INTEGRAL E MEDICAL AGENCI	0.801,67	999 - EMP. BRAS. UNIC. 03	1.297,33
41 - FÉRIAS FUND. 03	11.842,78		
42 - FÉRIAS VAR. 03	183,90		
49 - AT. SAUD. MÉDICA	1.300,31		
60 - IR. RET. EXTRAS 50%	172,66		
99 - COMPLEMENTO DE SALARIO	41,04		
208 - GRAT. LIC. AUSENTO BR. UNIC. 01	341,75		
214 - GRAT. LIC. AUSENTO BR. UNIC. 03	1.115,71		
216 - ADIC. TR. REFORMA C. TR. S/A 03	17.287,44		
260 - IR. RET. C. N. 03	300,18		
267 - SALARIO S/A 03	805,06		
501 - SALARIO FAMILIA	177,04		
544 - PARCELAS ADIC. 03	212.129,09		
545 - PARCELAS ADIC. MÉDIA CLASSE	5.023,72		
545 - SAL. ARRETRADOS	11.917,78		
951 - ADR. INSS. CREDITO CEE - 03	1.817,80		
964 - GRAT. FOLHA S/A 03	4.210,27		
<b>VALORES BANCÁRIOS</b>			
Total Provenientes:	694.737,51	Total Descontos:	107.661,06
		Líquido:	587.076,45
<b>VALORES PARA EMPENHO</b>			
Total Empenho:	593.754,21	Total de Retenções:	107.661,06
		Líquido Empenho:	586.093,15
Total Funcionários:	210	Aviso:	793
		Altares:	6
		Cedidos:	1
		Demitidos:	0

**RESUMO PREVIDÊNCIA**

**I - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral**

**RESUMO FGTS**

Previdência Empregador:	44.748,00	Base Cálculo Emploj:	477.060,70	Base FGTS:	19.831,70	
Patronal Empregador:	104.871,00	22,06 %	Base Cálculo:	366.925,11	FGTS - Depositor:	1.562,54
Patronal Empregado I:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00		
Patronal Empregado II:	2.096,51	20,00 %	Base Cálculo:	10.481,52		
Fica Administração:	0,00	0,00 %	Previdência Autônomos:	0,00	Total FGTS:	1.562,54
<b>Total Patronal:</b>	<b>106.965,75</b>		Descontos Autônomos:	0,00	Total Encargos:	108.530,29
Deduções:	952,80		Líquido Autônomos:	0,00	Total Sefip:	150.733,05
Patronal Líquido:	105.984,95		Valor Prev. Autônomos:	0,00		
Previdência e Contribuições:	150.733,05		Valor Patronal Autônomos:	0,00		

Relatório: Resumo para Empenho

www.abetec.com.br

12/03/2020 - 16:46:41 - Pág. 13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ANUAL/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná

Agosto / 2019

Filtros: Tipo de Emissão=Normal Competência=Agosto Exercício=2019 Tipo Remuneração=Todos Totalização=01 - Geral Emitir Funcionários?=N Emitir Func. Afaxados sem Valores=N Separar Evento NE=N Emitir Razão de Autonomia=S Omitir Valores Funcionários?=N Emitir Ótica de

**RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO**

**Totalização Geral**

PROVENTOS			DESCONTOS		
Ord.	Descrição	Valor	Ord.	Descrição	Valor
1	SUBSÍDIO CONSULTIORIO	6.152,53	994	EMPRESA UNIPON	1.203,30
1	SUBSÍDIO PRECATORIO	958,11	995	EMPRESA UNIPON	34.491,12
1	SUBSÍDIO VARIÁVEL	16.411,27	997	EMPRESA UNIPON	3.478,71
1	VENCIMENTO REGIME ESPECIAL	13.976,08	130	PENSA M. CURUMI E FILIAS	1.035,67
1	VENCIMENTOS CUI	13.947,13	570	INSS	44.572,06
1	VENCIMENTOS COMPLEMENTARES	28.619,40	531	IRRF	8.492,58
1	VENCIMENTOS EFETIVOS	602.156,01	994	FALTAS	5,00
6	HORAS EXTRAS 50%	30,00	994	APPINING TRAF FIDC. PR - MENSAL	689,32
7	FUN. GRATIFICACAO	2.107,48	996	APENIA SINI UNIPON IPAI	2.295,72
17	QUINQUENIO	33.849,39	997	EMP. BRADEN COG	9.619,62
23	TEMPORALIDADE DE TRABALHO	10.002,47	998	EMP. BRADEN COG	2.623,59
31	13 FURAS DIARIAS	2.106,71	999	EMP. BRADEN COG	1.297,33
32	13 FURAS VARIÁVEL	258,95			
49	ATENDIMENTO DIÁRIO	1.229,32			
60	HORAS EXTRAS 50%	217,37			
99	COMPLEMENTO DE SALARIO	44,44			
208	GRATIFICACAO DE DIRECÇÃO	343,35			
214	GRATIFICACAO ESPECIAL EM EDUCACAO	1.119,71			
216	ADIC. PERICULO CONTRACAO SÍMPL	15.215,62			
260	13 FURAS EXTRAS 100%	1,00			
267	SALARIO CONTRACAO SÍMPL	1.069,75			
501	SALARIO FAMILIA	328,00			
915	SALARIO SÍMPLADO	11.032,26			
963	ADIC. INSAUBRIDADE LEI 559/2018	5.982,00			
<b>Total Proventos:</b> 876.674,13			<b>Total Descontos:</b> 99.581,71		
<b>Valores Bancários</b>			<b>Líquido:</b> 767.522,72		
<b>Total Empenho:</b> 874.356,82			<b>Total de Retenções:</b> 96.927,33		
<b>Valores para Empenho</b>			<b>Líquido Empenho:</b> 767.522,72		
<b>Total Pendências:</b> 206 Ativos: 203 Abstratos: 4 Cancelados: 1 Deletidos: 0					

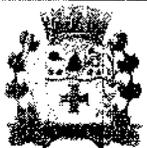
**RESUMO PREVIDÊNCIA**

I - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral				RESUMO FGTS	
Previdência Empregador:	44.572,06		Base Cálculo Empreg:	17.597,15	Base FGTS:
Patronal Empregador:	105.363,13	22,06 %	Base Cálculo:	169.165,70	FGTS - Depósito:
Patronal Empregador E:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00	
Patronal Contrib. Indiv.:	1.342,28	20,00 %	Base Cálculo:	8.911,35	
Faixa Administração:	0,00	0,00 %	Preventos Antecipados:	0,00	Total FGTS:
Total Patronal:	106.743,44		Descontos Antecipados:	0,00	Total Encargos:
Debitos:	1.988,22		Líquido Antecipados:	0,00	Total Setim:
Patronal Líquido:	104.755,19		Valor Prev. Antecipados:	0,00	
Previdência (+) Debitos:	109.128,15		Valor Patronal Antecipados:	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ANUAL/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná

Setembro / 2019

Filtros: Tipo de Emissão=Normal Competência=Setembro Exercício=2019 Tipo Remuneração=Jornal Totalização=01 - Geral Emitir Função=0 - N Emitir Func. Afiliados sem Valores=N Separa Evento HE=N Emitir Resumo de Autônomos=S Emitir Valores Funcionários?N Emitir Qtd

**RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO**

**Totalização Geral**

PROVENTOS			DESCONTOS		
Cod.	Descrição	Val	Cod.	Descrição	Val
1	SUBSIDIO CONSULHADO	6.431,55	26	PRECATORIO SALARIO FIXO	178,88
1	SUBSIDIO PREFEITO	7.858,27	29	EMPRESA LULOSON	1.203,50
1	SUBSIDIO VICE-PREFEITO	3.628,02	29	EMP. BRADENCO	33.592,96
1	VENCIMENTOS REGIME ESPECIAL	15.956,88	29	EMP. COOP. COOP. RURAL CRESOL	3.770,70
1	VENCIMENTOS CTT	17.907,15	48	INSS - INSAJ. B. DICAL (FOLHA)	1.059,67
1	VENCIMENTOS COMISSIONADOS	28.619,30	52	INSS - 1º SALARIO	9,51
1	VENCIMENTOS FIXATIVAS	298.311,36	52	INSS	44.987,33
2	FUNÇÃO GRATIFICADA	3.407,08	53	IPRAT	8.267,05
17	GRATIFICACAO	1.837,31	93	UNIFAN	262,71
19	SALDO DE SALARIO	1.007,15	96	ADPN S/A TRAF. LOGIC. P. - MENSAL	689,32
24	TEMPO INTERVALO DE REPOUSO	10.392,17	96	INSTITUICAO SINDICATO	1.297,33
37	FÉRIAS VENCIDAS (ENCARGO)	420,97	97	EMP. BRADENCO	7.535,34
41	FÉRIAS FIXO (1)	1.476,74	98	EMP. BRADENCO	2.817,46
42	FÉRIAS VAR (1)	31,26	99	EMP. BRADENCO	1.297,33
49	AVANÇADO MENSAL	2.218,10			
60	HORAS EXTRAS 40%	208,50			
94	COMPLEMENTO DE SALARIO	91,11			
208	GRATIFICACAO DE DIRECCAO	803,17			
214	GRATIFICACAO ESPECIAL EMERITICA	1.115,71			
216	ADIC. PERIODO EXTRAORDINARIO	13.920,87			
260	HORAS EXTRAS 200%	36,00			
369	SALARIO MENSAL (1)	7.127,86			
501	SALARIO FAMILIA	428,00			
520	FERIAS VENCIDAS	1.441,04			
548	1º SALARIO FIXO	10,27			
565	SALARIO MENSAL (1)	11.967,25			
963	ADIC. INSAJ. B. DICAL (1) 58.2015	1.059,67			
<b>VALORES BANCÁRIOS</b>			<b>VALORES PARA EMPENHO</b>		
Total Proventos:		477.261,83	Total Descontos:		493.004,12
			Líquido:		370.259,73
Total Empenho:		469.750,96	Total de Retenções:		159.213,34
			Líquido Empenho:		363.130,41
Total Funcionários:		208	Ativos:		158
			Mortuários:		8
			Cedidos:		1
			Demitidos:		1

**RESUMO PREVIDÊNCIA**

**1 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral**

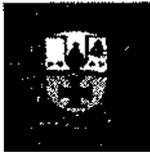
**RESUMO FGTS**

Previdência Empregado:	44.896,87	Base Cálculo Empg.:	675.344,17	Base FGTS:	19.254,83
Patronal Empregador:	103.317,52	Base Cálculo:	608.911,55	FGTS - Depósito:	1.540,32
Patronal Empregador I:	0,00	Base Cálculo:	0,00		
Patronal Contrib. Indiv.:	1.286,52	Base Cálculo:	6.432,55		
Cota Administração:	0,00	Percentos Autônomos:	0,00	Total FGTS:	1.540,32
Total Patronal:	106.604,01	Descontos Autônomos:	0,00	Total Empenho:	108.144,36
Deduções:	7.650,30	Líquido Autônomos:	0,00	Total Setip:	143.030,61
Patronal Líquido:	98.953,71	Valor Prev. Autônomos:	0,00		
Previdência (+) Deduções:	143.030,61	Valor Patronal Autônomos:	0,00		

Relatório: Resumo para Empenho

www.tribunet.com.br

12/03/2020 - 16:17:21 - Pág. 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ANUAL/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná

Outubro / 2019

Filtros: Tipo de Emissão=Normal Competência=Outubro Exercício=2019 Tipo Remuneração=Salos Totalização=01 - Geral Emitir Funcionários?N Emitir Func. Afastados com Valores?N Separa Evento HE?N Emitir Resumo de Autônomos?S Omitir Valores Funcionários?N Emitir Qtda d

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

RESUMO PREVIDÊNCIA

1 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral

RESUMO FGTS

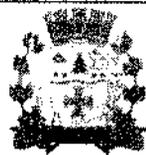
Previdência Empregado:	44.072,90	Base Cálculo Empreg:	470.133,99	Base FGTS:	37.597,15
Subvenção Empregado:	997.804,12	Base Cálculo:	40.000,00	FGTS - Depósito:	1.002,77
Patronal Empregado I:	0,00	Base Cálculo:	0,00		
Patronal Contrib. Indiv:	1.286,32	Base Cálculo:	6.432,65		
Taxa Administração:	0,00	Previdência Autônomo:	0,00	Total FGTS:	1.407,77
Total Patronal:	100.359,24	Descontos Autônomo:	0,00	Total Encargos:	108.188,71
Deduções:	7.492,89	Líquido Autônomo:	0,00	Total Selp:	143.761,25
Patronal Liquidar:	99.286,35	Valor Prev. Autônomo:	0,00		
Previdência (-) Deduções:	143.761,25	Valor Patronal Autônomo:	0,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ANUAL/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Novembro / 2019

Filtros: Tipo de Emissão=Normal Competência=Novembro Exercício=2019 Tipo Remuneração=Todas Totalização=05 - Geral Emitir Funcionários?N Emitir Func. Afastados sem Valores=N Separa Evento HE=N Emitir Resumo de Autônomos?S Emitir Valores Funcionários?N Emitir Grde

## RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

## RESUMO PREVIDÊNCIA

I - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral

### RESUMO FGTS

Previdência Empregado:	45.199,91	Base Cálculo Empreg:	151.541,59	Base FGTS:	18.092,32
Patronal Empregador:	117.110,76	Base Cálculo:	176.229,69	FGTS - Depósito:	1.447,42
Patronal Empregador 1:	0,00	Base Cálculo:	0,00		
Patronal Contrib. Indis:	1.359,29	Base Cálculo:	1.359,29		
taxa Administração:	0,00	Previdência Autônomo:	3.550,00	Total FGTS:	1.447,42
Total Patronal:	188.480,55	Despesas Autônomo:	568,50	Total Encargos:	109.927,97
Deduções:	5.868,57	Líquido Autônomo:	2.981,50	Total SelOf:	148.912,39
Patronal Líquido:	182.611,98	Valor Prev. Autônomo:	390,50		
Previdência (-) Deduções:	147.811,89	Valor Patronal Autônomo:	70,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ANUAL/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Dezembro / 2019

Filtros: Tipo de Emissão=Normal Composição=Dezembro Exercício=2019 Tipo Remuneração=Todas Totalização=01 - Geral Emitir Funcionários?=N Emitir Func. Afastados com Valores=N Separar Evento HE=N Emitir Resumo de Autônomos?=S Emitir Valores Funcionários?=N Emitir Ctos

### RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

#### Totalização Geral

PROVENTOS		DESCONTOS	
Cod. Descrição	Val	Cod. Descrição	Val
1 SUBSÍDIO CONSTITUIÇÃO	6.432,58	28 DESCONTOS EM SALÁRIO FIXO	203.066,20
1 SUBSÍDIO PREVIDENTE	2.998,17	27 DESCONTOS EM SALÁRIO VARIÁVEL	4.894,26
1 SUBSÍDIO VENCIMENTO ESPECIAL	3.638,03	284 FÉRIAS EXERCÍCIO	1.202,59
1 VENCIMENTO REGIME ESPECIAL	34.095,32	296 EMP BRADESCO	35.138,98
1 VENCIMENTOS CLT	17.597,13	297 EMP COOP CREDITO RURAL CRESOL	4.815,12
1 VENCIMENTOS COMISSIONADOS	26.261,93	459 PENSÃO JUDICIAL FOLHA	1.053,87
1 VENCIMENTOS EFETIVOS	285.805,64	526 INSS 1º SALARIO	39.955,88
7 FÉRIAS ACUMULADAS	2.127,18	528 INSS	42.047,27
17 QUINQUÊNIO	1.134,00	529 INSS 1º SALARIO	6.015,39
24 TEMPO DE SERVIÇO DE DOUTORADO	7.004,31	531 INSS	7.674,42
41 LICENCIAMENTO	1.699,04	966 APP SINDICATO BETA PR - MENSAIS	160,79
49 ALENADO MÚLTIPLA	2.134,51	966 SINDICATO SINDICATO SINDICAL	1.674,13
208 GRATIFICAÇÃO DE JORNALISMO	343,39	967 EMP BRADESCO 02	6.244,42
214 GRATIFICAÇÃO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO	1.115,24	968 EMP BRADESCO 03	2.476,27
216 ATRIB. PESSOAL EXTRAORDINÁRIO	16.316,96	969 EMP BRADESCO 04	712,39
267 SALÁRIO SIAF BÔNUS	2.503,06		
301 SALÁRIO CASA	134,38		
348 13º SALÁRIO	41.297,83		
349 14º SALÁRIO	48.471,18		
915 SALÁRIO NOMEADO	11.937,25		
963 ATRIB. DE LIBERDADE C. F. 58.2018	4.592,80		
964 GRATIFICAÇÃO SALARIAL	3.985,94		
970 ATRIB. SALARIAL C. F. 53.2019	15.000,00		

#### VALORES BANCÁRIOS

Total Proventos:	916.308,57	Total Descontos:	297.279,02	Líquido:	619.029,55
------------------	------------	------------------	------------	----------	------------

#### VALORES PARA EMPENHO

Total Empenho:	705.889,17	Total de Retenções:	118.781,46	Líquido Empenho:	587.107,71
----------------	------------	---------------------	------------	------------------	------------

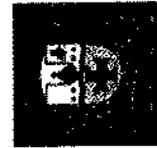
Total Funcionários:	200 Apos:	193 Afastados:	6 Cedidos:	1 Demitidos:	0
---------------------	-----------	----------------	------------	--------------	---

### RESUMO PREVIDÊNCIA

#### 1 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral

#### RESUMO FGTS

Previdência Empregado:	82.003,19	Base Cálculo Emp.:	881.142,59	Base FGTS:	35.916,24
Patronal Empregador:	195.910,17	Base Cálculo:	872.262,50	FGTS - Depósito:	2.873,20
Patronal Empregador I:	0,00	Base Cálculo:	0,00		
Patronal Contrib. Indiv:	1.903,70	Base Cálculo:	5.518,49		
Taxa Administração:	0,00	Proventos Autônomos:	0,00	Total FGTS:	2.873,20
Total Patronal:	197.813,87	Descontos Autônomos:	0,00	Total Encargos:	280.687,17
Deduções:	2.826,84	Líquido Autônomos:	0,00	Total Selip:	275.860,13
Patronal Líquido:	194.987,03	Valor Prev. Autônomos:	0,00		
Previdência (+ Deduções):	276.490,13	Valor Patronal Autônomos:	0,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ANUAL/2019

**109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**ANUAL/2019**

Ordem	Descrição	Nº Decreto/Lei
1	Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	REGULAR
1	Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	REGULAR

**109 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

ACOMPANHAMOS O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E SOMOS PELA REGULARIDADE.

O MUNICÍPIO ADOTA O REGIME GERAL, ESTÁ REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

109A - REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES RETIDAS E PATRONAL, BEM COMO DOS APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO ATUARIAL

ACOMPANHAMOS OS REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES RETIDAS E PATRONAL, BEM COMO DOS APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO ATUARIAL E SOMOS PELA REGULARIDADE.

O MUNICÍPIO ADOTA O REGIME GERAL, ESTÁ REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

109B - PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS DAS DÍVIDAS COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

ACOMPANHAMOS OS PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS DAS DÍVIDAS COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E SOMOS PELA REGULARIDADE.

O MUNICÍPIO ADOTA O REGIME GERAL, ESTÁ REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

109C - PARECER DO CONTROLADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

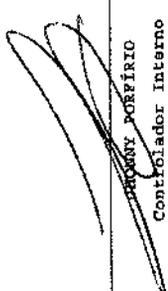
109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ANUAL/2019

O MUNICÍPIO ADOTA O REGIME GERAL, ESTÁ REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 23 DE MARÇO DE 2020.

  
THOMMY PORFIDO  
Controlador Interno

**THOMMY PORFIDO**  
Controlador Interno  
CPF/Nº 039.57.693-67  
RG 7.588.7234615/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº. 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Fone Fax (43) 3454-1103  
CEP 86855-000 Cruzmaltina - Pr.

DECRETO Nº 018/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

A Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora Luciana Lopes de Camargo, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituído nos termos legais o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, composto pelos membros e representantes abaixo nominados:

**Presidente:** Ivone Aparecida de Souza Neca  
RG nº 4.726.527-4; CPF nº 756.980.219-53

**Vice Presidente:** Eliana de Almeida Ferreira de Castro  
RG nº 6.954.099-6; CPF nº 022.338.819-07

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Cristina Casavechia  
RG nº 7.067.498-0; CPF nº 027.123.179-39  
**Suplente:** Claudinéia Medrado de Castro  
RG nº 4.309.050-0; CPF nº 653.681.859-87

**Representantes dos Professores:**

**Titular:** Ivone Aparecida de Souza Neca  
RG nº 4.726.527-4; CPF nº 756.980.219-53  
**Suplente:** Cristiane Costa Abreu  
RG nº 6.790.617-9; CPF nº 018.382.639-69



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2019

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº. 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Fone Fax (43) 3454-1103

CEP 86855-000 Cruzmaltina – Pr.

### **Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**Titular:** Lucilene da Luz Ferreira

**RG nº** 13.713.358-0; **CPF:** 826.116.109-91

**Suplente:** Veronica Casachevia

**RG nº** 4.035.285-6; **CPF:** 547.200.529-91

### **Representante dos Diretores das Escolas:**

**Titular:** Eliana de Almeida Ferreira de Castro

**RG nº** 6.954.099-6; **CPF nº** 022.338.819-07

**Suplente:** Roberta Aparecida Molina

**RG nº** 5.142.007-1; **CPF nº** 004.162.599-44

### **Representantes dos Servidores Técnico Administrativos:**

**Titular:** Angelita Liceria da Costa

**RG nº** 9.778.661-5; **CPF nº** 066.761.129-06

**Suplente:** Bianca de Oliveira

**RG nº** 11.100.889-2; **CPF nº** 085.068.639-37

### **Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino:**

**Titular:** Bruna Danielli Machado

**RG nº** 10.651.342-2; **CPF nº** 087.965.479-10

**Suplente:** Keila Cristina de Lima Cordeiro

**RG nº** 8.278.912-0; **CPF nº** 037.854.149-86

**Titular:** Ana Paula Massaro

**RG nº** 9.259.723-7; **CPF nº** 063.606.039-00

**Suplente:** Elizangela Pereira da Silva Craici

**RG nº** 7.622.828-0; **CPF nº** 055.793.149

### **Representantes dos Estudantes da Educação Básica da Rede Pública:**

**Titular:** Milena Antonia de Sousa Santos

**RG nº** 52.810.904-2; **CPF nº** 117.249.909-85

**Suplente:** Daiane dos Santos

**RG nº** 10.651.248-5; **CPF nº** 081.858.349-54

**Titular:** Suelen Priscila da Silva

**RG nº** 10.651.299-0; **CPF nº** 076.720.469-77

**Suplente:** Gislaine Aceti Soares

**RG nº** 12.622.860-0; **CPF nº** 084.022.629-29



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº. 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Fone Fax (43) 3454-1103  
CEP 86855-000 Cruzmaltina – Pr.

**Representante do Conselho Tutelar do Município de Cruzmaltina:**

**Titular:** Cleonice Almeida de Carvalho

**RG nº** 24.471.647-X; **CPF nº** 142.189.658-38

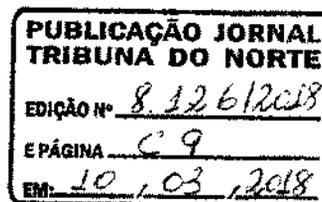
**Suplente:** Maurilio Rodrigues Filho

**RG nº** 8.110.858-4; **CPF nº** 293.370.128-63

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
Prefeita Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

### PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Cruzmaltina, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2018, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
  - a arrecadação realizada no exercício;
  - a execução da despesa orçamentária autorizada;
  - a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
  - as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
  - Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluindo os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas;
  - Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 21 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

- Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

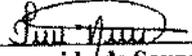
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

Cruzmaltina, 10 de março de 2020.

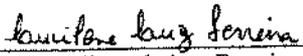
#### Representante da Secretaria Municipal de Educação:

  
Titular: Cristina Casavechia  
RG nº 7.067.498-0; CPF: 027.123.179-39

#### Representantes dos Professores:

  
Titular: Ivone Aparecida de Souza Neca - PRESIDENTE  
RG nº 4.726.527-4; CPF: 756.980.219-53

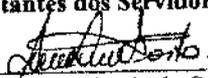
#### Representantes do Poder Executivo Municipal:

  
Titular: Lucilene da Luz Ferreira  
RG nº 13.713.358-0; CPF: 826.116.109-91

#### Representante dos Diretores das Escolas:

  
Titular: Eliana de Almeida Ferreira de Castro - VICE-PRESIDENTE  
RG nº 6.954.099-6; CPF: 022.338.819-07

#### Representantes dos Servidores Técnico Administrativos:

  
Titular: Angelita Liceria da Costa  
RG nº 9.778.661-5; CPF: 066.761.129-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

## Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino:

Bruna Danielli - m. m. Casaruchia  
Titular: Bruna Danielli Machado  
RG nº 10.651.342-2; CPF: 087.965.479-10

Ana Paula Massaro  
Titular: Ana Paula Massaro  
RG nº 9.259.723.7; CPF: 063.606.039-00

## Representantes dos Estudantes da Educação Básica da Rede Pública:

Milena Antonia de Souza Santos  
Titular: Milena Antonia de Souza Santos  
RG nº 52.810.904-2; CPF: 117.249.909-85

Suelen Priscila da Silva  
Titular: Suelen Priscila da Silva  
RG nº 10.651.299-0; CPF: 076.720.469-77

## Representante do Conselho Tutelar do Município de Cruzmaltina:

Cleonice Almeida de Carvalho  
Titular: Cleonice Almeida de Carvalho  
RG nº 24.471.647-X; CPF: 142.189.658-38



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2019

## ATA 02/2019

Ata de reunião Ordinária realizada aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, nas dependências da Escola Municipal Pe Manoel da Nóbrega - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, número duzentos e dez, no Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, teve início a reunião com os membros do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), sendo eles: Ivone Aparecida de Souza Neca, Cristina Casavechia, Angelita Licéria de Souza, Roberta Aparecida Molina, Maurílio Rodrigues Filho, Lucilene da Luz Ferreira, Cristiane Costa de Abreu, Bruna Machado, para analisarem os relatórios e demonstrativos gerenciais da manutenção dos recursos referente ao mês de janeiro do corrente ano. O total da receita arrecadada no referido mês foi de cento e cinquenta e seis mil cento e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos, desse valor foram destinados oitenta e oito e sessenta e quatro por cento, sendo cento e trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos para pagamento dos professores, sendo 25,31% tinta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos para pagamento dos quarenta por cento para pagamento dos demais profissionais e outras despesas da Educação. Após serem analisados, os relatórios e demonstrativos gerenciais foram aprovados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e eu Angelita Licéria de Souza, secretária designada lavrei a ata que será assinada por mim, pela Presidente, pelos demais Membros do Conselho e por todos os presentes.

*Angelita Licéria de Souza, Ivone Ap<sup>a</sup> de Souza Neca, Roberta Aparecida Molina, Cristiane Costa de Abreu, Bruna Machado, Maurílio m. machado, Cristina Casavechia, Lucilene Luz Ferreira,*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

## ATA 03/2019

Ata de reunião Ordinária realizada aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, nas dependências da Escola Municipal Pe Manoel da Nóbrega –Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, número duzentos e dez, no Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, teve início a reunião com os membros do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), sendo eles: Ivone Aparecida de Souza Neca, Cristina Casavechia, Eliane de Almeida Ferreira de Castro, Angelita Licéria de Souza, Ana Paula Massaro, Maurilio Rodrigues Filho, Lucilene da Luz Ferreira, Cristiane Costa de Abreu, Claudinéia Medrado para analisarem os relatórios e demonstrativos gerenciais da manutenção dos recursos referente ao mês de fevereiro do corrente ano. O total da receita arrecadada no referido mês foi de cento e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos, desse valor foram destinados 78,76% para pagamento dos professores, sendo 9,22% para pagamento dos quarenta por cento dos demais profissionais e outras despesas da Educação. Após serem analisados, os relatórios e demonstrativos gerenciais foram aprovados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e eu Angelita Licéria de Souza, secretária designada lavrei a ata que será assinada por mim, pela Presidente, pelos demais Membros do Conselho e por todos os presentes.

*Angelita Licéria de Souza, Ivone Aparecida de Souza Neca, Eliane de Almeida F. de Castro, Cristiane Costa de Abreu, Maurilio Rodrigues Filho, Lucilene da Luz Ferreira, Ana Paula Massaro*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2019

## ATA 04/2019

Ata de reunião Ordinária realizada aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, nas dependências da Escola Municipal Pe Manoel da Nóbrega – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, número duzentos e dez, no Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, teve início a reunião com os membros do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), sendo eles: Ivone Aparecida de Souza Neca, Cristina Casavechia, Bruna Daniele Machado, Eliane de Almeida Ferreira de Castro, Angelita Licéria de Souza, Maurilio Rodrigues Filho, Lucilene da Luz Ferreira, Cristiane Costa de Abreu, Verônica Casavechia, para analisarem os relatórios e demonstrativos gerenciais da manutenção dos recursos referente ao mês de março do corrente ano. O total da receita arrecadada no referido mês foi de cento e vinte e três mil, setecentos e nove reais e quarenta e oito centavos, sendo destinados para pagamento dos professores 100,69%, foram usados 11,41% dos quarenta por cento para pagamento dos demais profissionais e outras despesas da Educação. Após serem analisados, os relatórios e demonstrativos gerenciais foram aprovados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e eu Angelita Licéria de Souza, secretária designada lavrei a ata que será assinada por mim, pela Presidente, pelos demais Membros do Conselho e por todos os presentes.

*Angelita Licéria de Souza, Ivone Ap. de Souza Neca, Eliane de Almeida F. de Castro, Cristiane Costa de Abreu, Bruna Daniele Machado, Cristina Casavechia, Lucilene da Luz Ferreira, Verônica Casavechia, Eliane de Almeida F. de Castro*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

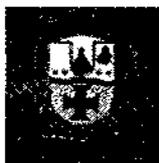
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

## ATA 05/2019

Ata de reunião Ordinária realizada aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, nas dependências da Escola Municipal Pe Manoel da Nóbrega – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, número duzentos e dez, no Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, teve início a reunião com os membros do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), sendo eles: Ivone Aparecida de Souza Neca, Cristina Casavechia, Bruna Daniele Machado, Ellane de Almeida Ferreira de Castro, Angelita Licéria de Souza, Roberta Aparecida Molina, Maurilio Rodrigues Filho, Lucilene da Luz Ferreira, Cristiane Costa de Abreu, para analisarem os relatórios e demonstrativos gerenciais da manutenção dos recursos referente ao mês de abril do corrente ano. O total da receita arrecadada no referido mês foi de cento e doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos, sendo destinados para pagamento dos professores 110,83%, não houve recurso para pagamento dos quarenta por cento para pagamento dos demais profissionais e outras despesas da Educação. Após serem analisados, os relatórios e demonstrativos gerenciais foram aprovados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e eu Angelita Licéria de Souza, secretária designada lavrei a ata que será assinada por mim, pela Presidente, pelos demais Membros do Conselho e por todos os presentes.

*Angelita Licéria de Souza, Ivone Ap. de Souza  
Neca, Roberta Aparecida Molina, Ellane de Almeida F. de  
Castro, Cristiane Costa de Abreu, Bruna Daniele M. Machado,  
Cristina Casavechia, Lucilene Luz Ferreira,*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

## ATA 06/2019

Ata de reunião Ordinária realizada aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, nas dependências da Escola Municipal Pe Manoel da Nóbrega – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, número duzentos e dez, no Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, teve iniciada a reunião com os membros do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), sendo eles: Ivone Aparecida de Souza Neca, Cristina Casavechia, Ana Paula Massaro; Elizangela Pereira da Silva Craici, Eliane de Almeida Ferreira de Castro, Angelita Licéria de Souza, Roberta Aparecida Molina, Maurilio Rodrigues Filho, Cristiane Costa de Abreu, para analisarem os relatórios e demonstrativos gerenciais da manutenção dos recursos referente ao mês de maio do corrente ano. O total da receita arrecadada no referido mês foi de cento e vinte e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos, sendo destinados para pagamento dos professores 102,72%, não houve recurso para pagamento dos quarenta por cento para pagamento dos demais profissionais e outras despesas da Educação. Após serem analisados, os relatórios e demonstrativos gerenciais foram aprovados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e eu Angelita Licéria de Souza, secretária designada lavrei a ata que será assinada por mim, pela Presidente, pelos demais

Membros do Conselho e por todos os

presentes Angelita Licéria de Souza, Ivone Ap<sup>a</sup> de Souza  
Neca, Roberta Aparecida Molina, Eliane de Almeida F. de Castro  
Cristiane Costa de Abreu, Elizangela Pereira da Silva Craici,  
Cristina Casavechia, Ana Paula Massaro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

## ATA 07/2019

Ata de reunião Ordinária realizada aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, nas dependências da Escola Municipal Pe Manoel da Nóbrega-Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, número duzentos e dez, no Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, teve iniciada a reunião com os membros do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), sendo eles: Ivone Aparecida de Souza Neca, Cristina Casavechia, Angelita Licéria de Souza, Eliana de Almeida Ferreira de Castro, Maurílio Rodrigues Filho, Lucilene da Luz Ferreira, Bruna Machado, Elizangela Pereira da Silva Craici, para analisarem os relatórios e demonstrativos gerenciais da manutenção dos recursos referente ao mês de junho do corrente ano. Esteve presente a Contadora da Prefeitura Municipal a senhora Jaqueline de Paula Siqueira para explicar os relatórios do Fundeb e seus gastos no primeiro semestre. Explicou que a escola perdeu o dinheiro para ampliação por erro no projeto, informou que agora poderá apenas realizar uma reforma, mas aumentar salas, construir banheiros, não será permitido. No total se perdeu 440,000 mil reais entre a ampliação da escola e um ônibus que perdeu devido ao sistema do PAR não ser alimentado pelo funcionário responsável. Esboçou também que o FUNDEB paga todas as contas referente à educação, não necessariamente somente para pagamento de professores. Uma questão abordada pela presidente do Fundeb a senhora Ivone é a difícil solução da falta de funcionários do quadro de serviços gerais. A Contadora esboçou que uma possível solução seria a junção dos CMEIS, pois aumentaria a arrecadação de renda e se distribuiria melhor os funcionários. Explicou que a receita arrecadada no referido mês foi de cento e um mil e noventa oito reais e dezesseis centavos, desse valor foram destinados 79,57% para pagamento dos professores, não houve recurso para pagamento dos quarenta por cento para pagamento dos demais profissionais e outras despesas da Educação. Após serem analisados, os relatórios e demonstrativos gerenciais foram aprovados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e eu Angelita Licéria de Souza, secretária designada lavrei a ata que será assinada por mim, pela Presidente, pelos demais Membros do Conselho e por todos os presentes.

*Angelita Licéria de Souza, Ivone Ap. de Souza Neca,  
Eliana de Almeida F. de Castro, Bruna Damilli m. machado  
Elizangela Pereira da Silva Craici, Cristina Casavechia, Lucilene  
Luz Ferreira,*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2019

## ATA 08/2019

Ata de reunião Ordinária realizada aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, nas dependências da Escola Municipal Pe Manoel da Nóbrega – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, número duzentos e dez, no Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, teve iniciada a reunião com os membros do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), sendo eles: Ivone Aparecida de Souza Neca, Cristina Casavechia, Ana Paula Massaro, Elizangela Pereira da Silva Craici, Eliane de Almeida Ferreira de Castro, Angelita Licéria de Souza, Roberta Aparecida Molina, Maurílio Rodrigues Filho, Cristiane Costa de Abreu, para analisarem os relatórios e demonstrativos gerenciais da manutenção dos recursos referente ao mês de julho do corrente ano. O total da receita arrecadada no referido mês foi de cento e seis mil, cento e nove reais e quarenta e nove centavos, sendo destinados para pagamento dos professores 92,27%, não houve recurso para pagamento dos quarenta por cento para pagamento dos demais profissionais e outras despesas da Educação. Após serem analisados, os relatórios e demonstrativos gerenciais foram aprovados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e eu Angelita Licéria de Souza, secretária designada lavrei a ata que será assinada por mim, pela Presidente, pelos demais Membros do Conselho

e por todos os presentes. Angelita Licéria de Souza, Ivone Apa de Souza Neca, Roberta Apa Molina, Cristina Casavechia, Elizangela Pereira da Silva Craici, Eliane de Almeida F. de Castro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

## ATA 09/2019

Ata de reunião Ordinária realizada aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, às quinze horas, nas dependências da Escola Municipal Pe. Manoel da Nóbrega – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, número duzentos e dez, no Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, teve iniciada a reunião com os membros do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), sendo eles: Ivone Aparecida de Souza Neca, Cristina Casavechia, Claudineia Medrado de Castro, Eliane de Almeida Ferreira de Castro, Angelita Licéria de Souza, Roberta Aparecida Molina, Cristiane Costa de Abreu, para analisarem os relatórios e demonstrativos gerenciais da manutenção dos recursos referente ao mês de agosto do corrente ano. O total da receita arrecadada no referido mês foi de cento e vinte e nove mil, cinqüenta e cinco reais e setenta e trinta três centavos, sendo destinados para pagamento dos professores 111,16%, não houve recurso dos quarenta por cento para pagamento dos demais profissionais e outras despesas da Educação. Após serem analisados, os relatórios e demonstrativos gerenciais foram aprovados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e eu Angelita Licéria de Souza, secretária designada lavrei a ata que será assinada por mim, pela Presidente, pelos demais Membros do Conselho e por todos os presentes.

*Angelita Licéria de Souza, Ivone Ap. de Souza Neca  
Roberta Ap. Molina, Cristina Casavechia, Claudineia Medrado de Castro,  
Eliane de Almeida F. de Castro*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

## ATA 10/2019

Ata de reunião Ordinária realizada aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, às quinze horas, nas dependências da Escola Municipal Pe Manoel da Nóbrega – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, número duzentos e dez, no Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, teve iniciada a reunião com os membros do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), sendo eles: Ivone Aparecida de Souza Neca, Cristina Casavechia, Claudinéia Medrado de Castro Elizangela Pereira da Silva Craici, Eliane de Almeida Ferreira de Castro, Angelita Licéria de Souza, Roberta Aparecida Molina, Cristiane Costa de Abreu, para analisarem os relatórios e demonstrativos gerenciais da manutenção dos recursos referente ao mês de setembro do corrente ano. O total da receita arrecadada no referido mês foi de cento e trinta mil, oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos, sendo destinados para pagamento dos professores 134,76%, não houve recurso dos quarenta por cento para pagamento dos demais profissionais e outras despesas da Educação. Após serem analisados, os relatórios e demonstrativos gerenciais foram aprovados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e eu Angelita Licéria de Souza, secretária designada lavrei a ata que será assinada por mim, pela Presidente, pelos demais Membros do Conselho e por todos os presentes.

Angelita Licéria de Souza, Ivone Aparecida de Souza Neca,  
Roberta Aparecida Molina, Cristina Casavechia, Claudinéia Medrado  
de Castro, Elizangela Pereira da Silva Craici, Eliane de Almeida  
F. de Castro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

## ATA 11/2019

Ata de reunião Ordinária realizada aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, nas dependências da Escola Municipal Pe Manoel da Nóbrega – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, número duzentos e dez, no Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, teve início a reunião com os membros do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), sendo eles: Ivone Aparecida de Souza Neca, Cristina Casavechia, Claudinéia Medrado de Castro Elizangela Pereira da Silva Craici, Eliane de Almeida Ferreira de Castro, Angelita Licéria de Souza, Roberta Aparecida Molina, Cristiane Costa de Abreu, para analisarem os relatórios e demonstrativos gerenciais da manutenção dos recursos referente ao mês de outubro do corrente ano. O total da receita arrecadada no referido mês foi de cento trinta e um mil, duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos, sendo destinados para pagamento dos professores 103,61%, não houve recurso dos quarenta por cento para pagamento dos demais profissionais e outras despesas da Educação. Após serem analisados, os relatórios e demonstrativos gerenciais foram aprovados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e eu Angelita Licéria de Souza, secretária designada lavrei a ata que será assinada por mim, pela Presidente, pelos demais Membros do Conselho e por todos os presentes.

*Angelita Licéria de Souza*  
*Roberta Aparecida Molina*  
*Cristina Casavechia*  
*Claudinéia Medrado de Castro*  
*Elizangela Pereira da Silva Craici*  
*Eliane de Almeida F. de Castro*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

## ATA 12/2019

Ata de reunião Ordinária realizada aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, às quinze horas, nas dependências da Escola Municipal Pe Manoel da Nóbrega – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, número duzentos e dez, no Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, teve início a reunião com os membros do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), sendo eles: Ivone Aparecida de Souza Neca, Cristina Casavechia, Claudinéia Medrado de Castro Elizangela Pereira da Silva Craici, Eliane de Almeida Ferreira de Castro, Angelita Licéria de Souza, Roberta Aparecida Molina, Cristiane Costa de Abreu, para analisarem os relatórios e demonstrativos gerenciais da manutenção dos recursos referente ao mês de novembro do corrente ano. O total da receita arrecadada no referido mês foi de cento e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos, sendo destinados para pagamento dos professores 94,66%, não houve recurso dos quarenta por cento para pagamento dos demais profissionais e outras despesas da Educação. Após serem analisados, os relatórios e demonstrativos gerenciais foram aprovados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e eu Angelita Licéria de Souza, secretária designada lavrei a ata que será assinada por mim, pela Presidente, pelos demais Membros do Conselho e por todos os presentes.

Angelita Licéria de Souza, Ivone Apa de Souza Neca  
Roberta Aparecida Molina, Cristina Casavechia, Claudinéia Medrado de  
Castro Elizangela Pereira da Silva Craici, Eliane de Almeida  
F. de Castro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

## ATA 01/2020

Ata de reunião Ordinária realizada aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, nas dependências da Escola Municipal Pe Manoel da Nóbrega – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, número duzentos e dez, no Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, teve início a reunião com os membros do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), sendo eles: Ivone Aparecida de Souza Neca, Cristina Casavechia, Claudineia Medrado de Castro, Eliane de Almeida Ferreira de Castro, Angelita Licéria de Souza, Roberta Aparecida Molina, Cristiane Costa de Abreu, para analisarem os relatórios e demonstrativos gerenciais da manutenção dos recursos referente ao mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. O total da receita arrecadada no referido mês foi de cento e trinta e três mil, quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos, sendo destinados para pagamento dos professores 64,21%, não houve recurso dos quarenta por cento para pagamento dos demais profissionais e outras despesas da Educação. Após serem analisados, os relatórios e demonstrativos gerenciais foram aprovados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e eu Angelita Licéria de Souza, secretária designada lavrei a ata que será assinada por mim, pela Presidente, pelos demais Membros do Conselho e por todos os presentes.

*Angelita Licéria de Souza, Ivone Ap<sup>a</sup> Souza Neca,  
Cristiane Costa de Abreu, Eliane de Almeida F. de Castro,  
Roberta Aparecida Molina, Cristina Casavechia*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDES  
ANUAL/2019

07/03/2019	8	PRESTACAO DE CONTAS	REGULAR
10/04/2019	9	PRESTACAO DE CONTAS	REGULAR
04/04/2019	9	PRESTACAO DE CONTAS	REGULAR
15/05/2019	9	PRESTACAO DE CONTAS	REGULAR
19/06/2019	8	PRESTACAO DE CONTAS	REGULAR
11/07/2019	9	PRESTACAO DE CONTAS	REGULAR
13/08/2019	8	PRESTACAO DE CONTAS	REGULAR
17/09/2019	7	PRESTACAO DE CONTAS	REGULAR
18/10/2019	7	PRESTACAO DE CONTAS	REGULAR
19/11/2019	7	PRESTACAO DE CONTAS	REGULAR

## 110 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado, cuja função principal, segundo o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera municipal, estadual ou federal.

O Conselho não é uma unidade administrativa do Governo, assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

É importante destacar que o trabalho do Conselho do Fundeb soma-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública. Entretanto, o Conselho do Fundeb é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, por conseguinte, ser confundido com o controle interno, executado pelo próprio Poder Executivo, nem com o controle externo, executado pelo Tribunal de Contas na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete a apreciação das contas do Poder Executivo. O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb é o controle direto da sociedade, por meio do qual se abre a possibilidade de apontar, às demais instâncias, falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir. Além da atribuição principal do Conselho, prevista no caput do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, o § 9º e 13 do mesmo artigo e o Parágrafo Único do art. 27 acrescentam outras funções ao Conselho. Assim, o conjunto de atribuições do colegiado compreende:

### SOMOS PELA REGULARIDADE.

- \* acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb;
- \* elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- \* instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e
- \* acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

De acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, a atuação dos membros dos conselhos do Fundeb:

- \* não será remunerada;
  - \* é considerada atividade de relevante interesse social;
  - \* assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
    - a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
    - b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
    - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
  - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
- É vedada, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

### SOMOS PELA REGULARIDADE.

110A - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR Nº)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FUNDEB ESTÁ DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO LEGAL.

MEMBROS:

A) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL Nº 06

B) REPRESENTAÇÃO Nº 06

REGULAR. O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FUNDEB ESTÁ DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO LEGAL.

MEMBROS:

A) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL Nº 06

B) REPRESENTAÇÃO Nº 06

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 110B - COMPOSIÇÃO (Nº DE MEMBROS E REPRESENTAÇÃO)

MEMBROS:

A) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL Nº 06

B) REPRESENTAÇÃO Nº 06

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 110C - FUNCIONAMENTO - REGULARIDADE DAS REUNIÕES

AS REUNIÕES ESTÃO ESTABELECIDAS NO REGIMENTO INTERNO DO FUNDEB .

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 110D - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTÃO SERVINDO DE BASE PARA ANÁLISE DAS AVALIAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, QUE SÃO RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS REALIZADAS E ÍNDICES ATINGIDOS.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 110E - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS

O PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS É PELA REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 110F - PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 60% DAS RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2.019.

INDICADORES DO FUNDEB VALOR

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB R\$ 5.103.327,44

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) 1.456.755,53

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % 95,48%

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % 4,52%

19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % 0,00 %

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 110G - PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO

PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 95% DOS RECURSOS DO FUNDEB

INDICADORES DO FUNDEB VALOR

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB R\$ 5.103.327,44

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) 1.456.755,53

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % 95,48%

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % 4,52%

19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % 0,00 %

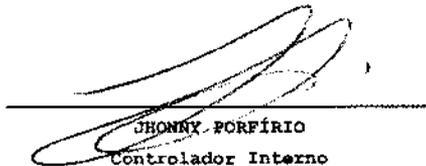
SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 110H - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA - PARANÁ, 23 DE MARÇO DE 2020.

  
JHONNY PORFÍRIO  
Controlador Interno

**Jhonny Porfírio**  
Controlador Interno  
CPF/IMP 038.577.689-67  
RG 7.588.723-0/SSPIPR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

III. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA CNPJ: 09.380.253/0001.02 Rua Eurides Cavalheiro de Meira s/n- Centro - CEP 86855-000 fone: (43) 3454-2005 - fax (43) 34541103 CRUZMALTINA-PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA
---	---

**RESOLUÇÃO N.º 06**, de 08 de Novembro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de CRUZMALTINA

Dispõe sobre a eleição da nova presidência do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina, em reunião ordinária realizada em 08 de Novembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 12/1997;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

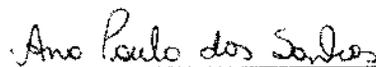
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Empossar para o cargo de presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina o Conselheiro Adroaldo Gaparoti de Barros Eleito em Plenária Municipal de Saúde, para o mandato 2019/2020.

Cruzmaltina, 08 de Novembro de 2019.



Ana Paula dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

## COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA

Nº	NOME DO CONSELHEIRO	ENTIDADE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
01	Eloir Pereira Ribas	Igreja Católica	Usuário	Titular	(43) 99637-5051	cons.saudecruzmaltna@gmail.co
02	Lucilene Barbosa da Silva	Associação de Moradores Pastoral da Criança	Usuário	Titular	(43) 99980-0834	cons.saudecruzmaltna@gmail.co
03	Emília de Souza Farias	Associação de Moradores	Usuário	Titular	(43) 99633-8650	cons.saudecruzmaltna@gmail.co
04	Maria Lucia de Almeida	Associação de Moradores	Usuário	Titular	(43) 99951-2411	cons.saudecruzmaltna@gmail.co
05	Inês Antônia da Silva	Terceira Idade	Usuário	Suplente	(43) 99657-2362	cons.saudecruzmaltna@gmail.com
06	Margarida Eugênia Machado		Usuário	Suplente	(43) 99674-4467	margarida-ilbano@hotmail.com
07	Márcia Aparecida Rezende	Igreja Católica	Usuário	Suplente	(43) 99632-9490	cons.saudecruzmaltna@gmail.com
08	Maria Helena Machado		Usuário	Suplente	(43) 99618-2437	cons.saudecruzmaltna@gmail.com
09	João Ferreira de Castro	Secretário de Saúde	Gestor	Titular	(43) 99840-9696	agendamentocruzmaltna@gmail.
10	Nereida da Rocha da Silva	Secretaria da Assistência Social	Gestor	Suplente	(43) 99691-4628	assistenciasocial_cruz@hotmail.com
11	Adroaldo Gasparoti de Barros	Farmácia	Trabalhador em Saúde	Titular	(43) 99818-0418	labadroaldo@gmail.com
12	Franciele Reigota Avila	Enfermagem	Trabalhador em Saúde	Titular	(43) 99651-5403	fran.reigota@hotmail.com
13	Gislaine Aparecida Morador	Vigilância	Trabalhador em Saúde	Suplente	(43) 99840-3859	gislaine_morador@hotmail.com
14	Adrielle Pereira de Paiva Adami	Administrativo	Trabalhador em Saúde	Suplente	(43) 99651-5403	adriellepaiva335@gmail.com
15	Carlos Augusto Passarelli Fogaça		Prestador	Titular	(43) 99904-7516	cappassarelli@hotmail.com
16	Fabiana Cristina		Prestador	Suplente	(43) 99651-5217	

Presidente: Adroaldo Gasparoti de Barros. Tel: (43) 99818-0418

Secretaria Executiva: Ana Paula dos Santos. Tel: (43) 99632-9417

Email: apaulasantos.94@gmail.com / cons.saudecruzmaltna@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

O presidente do Conselho alertou sobre os conselheiros que estão a mais de dois anos sem se afastar, não sendo possível a candidatura dos mesmos. O presidente solicitou uma reunião extraordinária para tratar os detalhes da Conferência municipal.

Decorreu na ocasião a substituição do Coordenador geral, ficando a cargo do Senhor João Ferreira de Castro. O presidente do Conselho falou sobre o recurso específico do Conselho de Saúde para a criação da Conferência. Em seguida foi falado sobre a necessidade de nova eleição para o Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Defesa e de Controle de Qualidade de Alimentos, Conselho Municipal de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Assistência Social. Sem mais para o momento encerrou-se a reunião e a ata foi assinada pelos presentes: Grup. Franciele Ruzza Araujo, Grup. Esp. Marcela Silvana da Silva, Rauci Duarte, Vanessa dos Santos Longo Matos, José Antonio Fereiro de Castro, Manoel dos Reis, e a Secretária de Saúde, Maria José de Souza.

Reunião nº 88ª do Conselho Municipal de Cruzmaltina realizada hoje dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezasseis. Em pauta: Novo modelo de funcionamento da VAPSF que passará a ser funcionada em 24 horas ininterruptas, o secretário de Saúde falou sobre a possibilidade de ter uma economia nos gastos com os deslocamentos para o hospital de casos que poderiam ser solucionados no município. Foi ressaltado a importância da utilização do SAMU nos casos de real urgência e emergência. O secretário João falou sobre a implantação desse sistema de atendimento por um prazo de 60 dias, período de teste, onde serão investigados os gastos e a economia para o município, assim como o atendimento de qualidade para a população. Após discussões entre os conselheiros foi falado sobre a organização dos plantões e ficou definido que os profissionais de enfermeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

50

ativistas, e que a duração, tipo organização deverá ser mantida em todos os aspectos para evitar problemas de falta de materiais, equipamentos e insumos, inclusive das ambulâncias. Então, foi colocado em votação e os Conselheiros aprovaram a abertura do funcionamento de abertura da VAPSF em período integral por um período experimental de 90 dias. Em seguida foi passado para os conselheiros que o Drº Rino, médico responsável pela aquisição dos exames de ultrassom, pediu desligamento e um novo profissional seria contratado. Antes de encerrar foi passado aos conselheiros os módulos dos comitês, fichas de inscrição e a parte de secretaria que serão enviados para serem imprimidos na gráfica, sendo aprovados por todos. Sem mais, foi encerrada a reunião e a ata foi assinada por todos os participantes: Francieli R. Avelar, Joana D'Arc Bortolachi, Daniel Ferreira da Paiva, Joana D'Arc Bortolachi, Andréia dos S. ~~Almeida~~ ~~Mendonça~~

Hoje, dia dezato de março de dois mil e dezanove foi realizada a reunião nº 90 do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina às 9:30 horas na Secretaria Municipal de Saúde, sendo essa uma reunião de caráter extraordinário. A presidente do Conselho Joana D'Arc Bortolachi agradeceu a presença dos conselheiros e explicou o motivo da convocação. A pedido da 22ª Regional de Saúde de Inupatã foi realizada pela equipe apoiadora de gestão uma reunião nos instrumentos de gestão: Plano Municipal de Saúde e Promoção anual de Saúde ano 2018, onde por sugestão da 22ª Regional de Saúde foi realizada a adequação e colocada de forma clara alguns itens do plano de saúde especificando as ações de forma mais detalhada e ressaltando a necessidade de prover recursos financeiros e humanos para o bom desenvolvimento de todas as áreas da Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

Como as instalações, P.S.A, manutenção da frota e redes de atenção. Após a leitura das atas e discussões dos conselheiros foi aprovado o P.M.S, (Plano Municipal de Saúde). As atas das P.A.S (Programação Anual de Saúde) também foram lidas, discutidas e aprovadas pelos conselheiros. Em seguida o diretor Municipal João Tomás Ferreira de Castro apresentou a P.A.S do Ano 2019 e explicou aos Conselheiros que assinou a ficha nos prazos mais de 30 dias e agora que foi finalizada a Programação Anual de Saúde para o ano vigente. Após a análise e discussões os Conselheiros aprovaram a P.A.S 2019. Foi feita a presidente do Conselho reforçar o convite a todos para a participação na Conferência de Saúde nos dias 20 e 21 de março. Sem mais, a reunião foi encerrada e a ata assinada pelos presentes: [Assinatura], Regina Dor Botelho [Assinatura] e [Assinatura]. A [Assinatura] apresentou aos conselheiros o relatório interno da Conferência Municipal de Saúde, após a leitura e foi aprovada pela presidente do Conselho, o mesmo foi aprovado pelos conselheiros presentes. [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

1

Reunião número 11 do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina  
10ª Conferência Municipal de Saúde

Das vinte e duas de março de dois mil e dezoito às dezesseis horas e trinta minutos, teve início a décima Conferência Municipal de Saúde de Cruzmaltina nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores. A referida Conferência de Saúde será realizada nos dias 21 de março até as 23:00 horas, tendo sequência amanhã dia 21 de março a partir das 7:30 horas. O tema central da décima Conferência Municipal de Saúde de Cruzmaltina é Democracia e Saúde. Compareceram ao evento representantes de vários segmentos, entre eles Igreja Católica, 22ª Regional de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Cruzmaltina, Prestadores de Serviço, Trabalhadores e usuários do SUS. Compareceram as seguintes autoridades: Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Vice-prefeita, Secretária de Saúde e demais Secretarias de outras Secretarias do município. Após o credenciamento foi servido um lanche aos participantes, em seguida as autoridades compareceram à mesa, foi iniciada a hora nacional e algumas autoridades fizeram uma das palavras, em seguida foi realizada a leitura dos documentos internos da décima Conferência Municipal de Saúde. Em seguida foi realizada a palavra magna da décima Conferência de Saúde pelo senhor Adivaldo Gasparoti de Barros, a qual falou sobre o Financiamento do SUS, expondo que os recursos são insuficientes para a grande demanda e que os usuários devem utilizar o SUS com solidariedade. Ao final da palavra foi aberto espaço para discussões e dúvidas, assim encerramos a primeira etapa da décima conferência municipal de saúde e a ela foi assinado por todos os presentes. *[Assinaturas]*  
Mário Augusto Hummel, Rosaneide Aguiar Gomes de Moraes *[Assinatura]*  
Rafael Adriano de Souza Neto *[Assinatura]*  
Antonio Carlos Rodrigues *[Assinatura]* Mariana Lúcia da Silva  
Leoni Queiroz *[Assinatura]* Vinícius P. da Silva *[Assinatura]* Severina Veloso *[Assinatura]*

*[Assinatura]*













PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

chloandi, 2000, Maria, Maria Paula de Souza, Maria  
Emilia de S., Maria Lucia de Almeida, Maria Helena Machado  
Marina Azeiteiro

Ata número 25 do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina  
reunião ordinária realizada hoje dia 15 de junho de 2019  
às 15:00 horas na Câmara Municipal de Cruzmaltina. Em pauta  
a aprovação da Resolução 217, inicialmente a presidente do  
Conselho Ana Paula, deu os bons vindos aos conselheiros e se  
desempenhou a presença de todos. A farmacêutica Ana Cláudia explicou  
detalhadamente sobre a Resolução e como ela é elaborada,  
tendo como base a Resolução. Após os discursos e apresen-  
tação da Resolução a mesma foi aprovada por unanimidade.  
Foi então falada e apresentando, logo apresentada a comissão  
de fiscalização sanitária sendo: Farmacêutica: Ana Cláudia, Enf  
maria - Eliana Maibek, Médico: Dr. José de Freitas e Odontol  
Marina Isabela, após a aprovação da comissão a reunião  
foi encerrada. Ou Eliana Maibek deu a presente ata  
e assinou juntamente com os demais. ~~Assinatura~~

~~Assinatura~~ 2000 Maria Helena Machado  
~~Assinatura~~ por: chloandi, Jacqueline da Silva  
Mônica dos Anjos, ~~Assinatura~~ ~~Assinatura~~ ~~Assinatura~~ ~~Assinatura~~  
Reunião em pauta Maria Emilia de S.

Ata número 26 do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina,  
reunião ordinária realizada hoje dia 15 de agosto de  
2019, às 15:30 horas na Câmara Municipal de Cruzmaltina. Em  
pauta a aprovação da Resolução 219, inicialmente a  
presidente do Conselho Ana Paula deu os bons vindos  
aos conselheiros e agradeceu a presença de todos. A assis-  
tente social Ana Paula fez as introduções e explicou os temas  
que serão discutidos na reunião, com a participação da Comissão  
de Fiscalização Sanitária, após a aprovação dos atos mais importantes  
o dia 20 de agosto às 15:00 horas e 13:00  
à 16:00 minutos e 17:00 horas da tarde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

um membro do conselho. Sempre foi enviada uma  
assunto que foi discutido pelos participantes na reu  
nia, onde os membros demonstraram preocupação para  
para fazer os exames necessários, por o horário do  
dependente que também foi discutido todos apo  
saram durante a reunião, em seguida foi discu  
tido a questão dos exames que são de alta e alta  
pelo SUS, quem atua como despesa na prefeitura, as  
a maioria dos exames que são em locais públicos, corento  
que não tem condições de fazer, após as discussões  
todos aprovaram de tentar a pagar os exames de 1 mês a  
mes, em seguida foi discutido os assuntos de optante  
onde muitos foram o aguardam por mais exames, na  
sequência foi discutido sobre o novo membro do conselho  
e onde foi colocado o nome do Sr. Q. de S. para fazer par  
te e foi aprovado, por todos, em seguida foi discutido sobre  
plano das ações e metas recomendadas para 2020, onde  
a presidente parcial fez a leitura e explicou para todos em  
entenderem melhor, e foi contratado um médico para fa  
zer ultrassom no município, a locação dos exames foi  
fornecida presente até, e sempre juntamente com os exames  
foram a do ponto de vista, Anabela do S. do S. do S.  
inicialmente, a S. do S.  
maia Helena machado Maria Lucia de S. do S. do S. do S.  
C. do S.  
nova dona Elvina Maituk.

A reunião 97 do Conselho Municipal de Saúde  
de Cruzmaltina, reunião extraordinária, realizada dia  
08 de novembro de 2019, às 15:30 horas, na Câmara  
Municipal de Cruzmaltina, com pauta a respeito da  
Reunião 2019, inicialmente a presidente do Con  
selho Vera Paula, deu as boas vindas ao Conselho  
e agradeceu a presença de todos os membros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

...ente social. Logo, a autora fez as introduções e expôs  
...os temas que foram discutidos no município, com o  
...o discutido, e as ...varias no que tange da  
...discussão. Onde o secretário não discutiu a reali-  
...ação dos conselheiros, onde tinha se ...estão de  
...zingo para o ...a presidência e o assistente social  
...Ana Paula inaproveitadamente a presidência, dando  
...o assistente social para fazer a ...a  
...e com isso a ...a, ...a frequência  
...o assistente social disse, ...a, ...a  
...o local, onde disse que ...a  
...recomendação de ...a que ...a  
...no dia 09 de abril de 2019, e assinou duas ...a  
...ações, ...a, ...a, ...a  
...da ...a ...a ...a ...a  
...Ana Paula disse que ela ...a  
...no ...a, em seguida ...a  
...novas ...a que pediu ...a  
...mas que ...a ...a ...a  
...nem ...a ...a ...a  
...disse que terá que ...a  
...de ...a ...a ...a  
...de ...a que ...a  
...representas ...a  
...o ...a ...a ...a  
...do ...a ...a ...a  
...e ...a ...a  
...filme ...a ...a ...a  
...ma ...a ...a  
...Sando ...a ...a  
...Equipe ...a ...a  
...falta ...a ...a  
...obediência ...a ...a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

5

Ata nº 98 do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina, em sessão extraordinária para discutir os seguintes pontos: aprovação da Declaração de Aplicação dos recursos do Zíngua Sus com dotação 65119, as alterações do plano municipal de Saúde e Dia D de dengue. O presidente do Conselho detalhou o que será realizado com os recursos de investimento e início do Zíngua Sus, a declaração será anexada a presente e para consórcios futuros. O valor de custos é 23.475,63 e o valor de investimento 25.436,60 mil reais. O presidente do conselho pediu para que fosse registrado em ata o conteúdo do Conselho Municipal de Saúde e da gestão municipal pelo fato da manutenção do programa Zíngua Sus governo estadual e qual possibilita a realização de diversas ações do setor da vigilância em saúde. Após todos os esclarecimentos e apreciação a declaração de aplicação foi colocada em votação e aprovada por todos os presentes. O seguinte item discutido foi a aprovação das alterações do plano municipal que foram mínimas de acordo com as necessidades de alguns setores de empregos de algumas áreas, após as discussões e esclarecimentos dos membros foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Após, foi dado início a dia D de combate a dengue que será realizado dia 5 de dezembro. Foi proposta a contratação da equipe da Associação de Zé de Inai para avaliar no município que será realizado neste dia, ficou decidido que a equipe de saúde deverá auxiliar, ficou decidido também que será confeccionados folders explicativos que são entregues a população pelas ACS, os quais serão responsáveis por identificar os terrenos baldios que necessitam de limpeza. Se caso estiver correndo o prazo será a 12 de dezembro. Em Limpeza será realizado dia 03 de janeiro, bem mais, encerram-se a reunião, a ata foi lida e por mim Gláucia Moutuk e assinada por todos.

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

os presentes. ~~PMO~~ - ~~Antônio Paulo da Silva~~, ~~Adriane Pereira de Brito~~, ~~Jaqueline Cristina Cipriano~~, ~~Jose Aparecido de Jesus~~, ~~João Antônio Mendes de Jesus~~

No dia de hoje, realizou-se o pagamento de dois mil e dez reais por meio de depósito a 2ª reunião ordinária do Conselho Municipal - Saúde de Cruzmaltina, com início às nove horas da manhã na Câmara de Vereadores. Inicialmente, o presidente do Conselho Adolfo de F. de Barros agradeceu a presença dos Conselheiros e iniciou a pauta do dia com a aprovação do Conselho de Saúde e do Plano Anual de Trabalho estimado para o ano de 2020, realizado a discussão com os conselheiros sobre os eixos de trabalho e as discussões e esclarecimentos das dúvidas e P.A. 20 foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi discutido o novo Plano de Continuidade da Gestão - 2019 - 2020 e o plano foi explicado pelo técnico da Vigilância Sanitária.

Os conselheiros demonstraram preocupação com os temas discutidos, foi explicado que os temas são matéria de Acom. e não responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, porém incentivamos a responsabilidade da Secretaria de Saúde.

O Secretário de Saúde solicitou a palavra para informar aos conselheiros que a Secretaria de Saúde estará em reunião até dia 05 de junho, porém a unidade estará aberta 24 horas com equipe de plantão. O Conselheiro Elien quis saber a falta de farmácia municipal aberta a noite, e foi explicado que na unidade de Saúde tem medicamentos disponíveis para a noite e que o município não dispõe de farmacêuticos para trabalhar a noite. Sem mais, foi encerrada a reunião. O Elien Marink foi a última presente e se despediu juntamente com os demais presentes. Elien Marink, ~~PMO~~ - ~~Antônio Paulo da Silva~~, ~~Adriane Pereira de Brito~~, ~~Jaqueline Cristina Cipriano~~, ~~Jose Aparecido de Jesus~~





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019



**MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	562.170,00	562.170,00	516.925,56	91,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.850,00	38.850,00	29.945,19	77,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI	210.000,00	210.000,00	248.059,83	118,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	100.013,65	95,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	137.550,00	137.550,00	116.555,26	84,74
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.365,00	1.365,00	19.294,85	1.413,54
Dívida Ativa dos Impostos	52.500,00	52.500,00	1.805,06	3,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.905,00	16.905,00	1.251,72	7,40
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEOAIS (II)</b>	14.467.630,00	14.467.630,00	14.411.671,26	99,61
Cota-Parte FPM	9.225.000,00	9.225.000,00	9.253.460,94	100,31
Cota-Parte FTR	105.000,00	105.000,00	97.184,91	92,56
Cota-Parte IPVA	241.500,00	241.500,00	285.726,66	118,31
Cota-Parte ICMS	4.798.500,00	4.798.500,00	4.701.389,48	98,02
Cota-Parte IPI-Exportação	64.050,00	64.050,00	71.909,27	112,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (L.C. 87/96)	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>15.029.800,00</b>	<b>15.029.800,00</b>	<b>14.928.596,82</b>	<b>99,33</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	814.771,00	818.242,26	1.015.890,50	121,19
Provenientes da União	538.000,00	561.351,70	307.688,23	143,88
Provenientes do Estado	276.771,00	276.771,00	199.907,46	72,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	116,56	8.294,81	7.116,34
<b>TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS</b>	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	122,60	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>839.771,00</b>	<b>863.242,26</b>	<b>1.016.013,10</b>	<b>117,70</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processadas
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	3.722.070,05	4.827.778,49	4.697.160,15	97,29	4.679.377,13	96,93	17.783,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.806.320,00	1.649.983,83	1.648.073,36	99,88	1.648.073,36	99,88	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.915.750,05	3.177.792,56	3.049.086,79	95,95	3.031.303,79	95,39	17.783,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	76.423,95	224.895,24	166.867,05	74,20	84.844,69	37,73	82.022,36
Investimentos	76.423,95	224.895,24	166.867,05	74,20	84.844,69	37,73	82.022,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>3.798.494,00</b>	<b>5.052.673,73</b>	<b>4.864.027,20</b>	<b>96,27</b>	<b>4.764.221,84</b>	<b>94,29</b>	<b>99.805,36</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019



**MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

Continuação

RRFO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (R)	% (R/IV) *100	Até o Bimestre (I)	% (I/IV) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	839.771,00	1.408.196,27	1.224.864,65	25,18	1.171.709,05	24,59	53.155,60
Restos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	839.771,00	1.408.196,27	1.224.864,65	25,18	1.171.709,05	24,59	53.155,60
Restos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Restos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	61.267,98	1,26	61.267,98	1,29	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>839.771,00</b>	<b>1.408.196,27</b>	<b>1.286.132,63</b>	<b>26,44</b>	<b>1.232.977,03</b>	<b>25,89</b>	<b>53.155,60</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) - (IV - V)</b>	<b>2.958.723,00</b>	<b>3.644.477,46</b>	<b>3.577.894,57</b>	<b>71,56</b>	<b>3.531.244,81</b>	<b>74,12</b>	<b>46.649,76</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VB%) = (VI / IIIb \* 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 23,97

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb \* 15%) - VI] 1.338.605,05

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	113.276,33	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>113.276,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

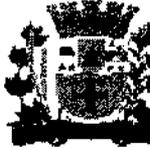
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (I)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (I)	Saldo Final (Não Aplicado)
<b>TOTAL (IX)</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO - ANEXO XII (L.C. 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% (I/total I) * 100	Até o Bimestre (II)	% (II/total II) * 100	
Atenção Básica	2.823.879,00	3.525.394,10	3.371.331,99	69,34	3.280.332,00	68,85	90.999,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	812.700,00	1.289.548,55	1.287.638,05	26,47	1.287.638,05	27,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	118.315,00	169.800,82	137.319,81	2,82	128.414,44	2,70	8.805,37
Vigilância Epidemiológica	43.600,00	67.950,16	67.837,35	1,39	67.837,35	1,42	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.798.494,00</b>	<b>5.052.673,73</b>	<b>4.864.027,20</b>	<b>100,00</b>	<b>4.764.221,84</b>	<b>100,00</b>	<b>99.805,36</b>

FCN TE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 11/jan/2020 às 08h e 01m.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº. 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Fone Fax (43) 3454-1103  
CEP 86855-000 Cruzmaltina - Pr.

DECRETO Nº 018/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

A Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora Luciana Lopes de Camargo, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituído nos termos legais o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, composto pelos membros e representantes abaixo nominados:

**Presidente:** Ivone Aparecida de Souza Neca  
RG nº 4.726.527-4; CPF nº 756.980.219-53

**Vice Presidente:** Eliana de Almeida Ferreira de Castro  
RG nº 6.954.099-6; CPF nº 022.338.819-07

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**  
**Titular:** Cristina Casavechia  
RG nº 7.067.498-0; CPF nº 027.123.179-39  
**Suplente:** Claudinéia Medrado de Castro  
RG nº 4.309.050-0; CPF nº 653.681.859-87

**Representantes dos Professores:**  
**Titular:** Ivone Aparecida de Souza Neca  
RG nº 4.726.527-4; CPF nº 756.980.219-53  
**Suplente:** Cristiane Costa Abreu  
RG nº 6.790.617-9; CPF nº 018.382.639-69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº. 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Fone Fax (43) 3454-1103  
CEP 86855-000 Cruzmaltina - Pr.

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**Titular:** Lucilene da Luz Ferreira  
RG nº 13.713.358-0; CPF: 826.116.109-91  
**Suplente:** Veronica Casachevia  
RG nº 4.035.285-6; CPF: 547.200.529-91

**Representante dos Diretores das Escolas:**

**Titular:** Eliana de Almeida Ferreira de Castro  
RG nº 6.954.099-6; CPF nº 022.338.819-07  
**Suplente:** Roberta Aparecida Molina  
RG nº 5.142.007-1; CPF nº 004.162.599-44

**Representantes dos Servidores Técnico Administrativos:**

**Titular:** Angelita Liceria da Costa  
RG nº 9.778.661-5; CPF nº 066.761.129-06  
**Suplente:** Bianca de Oliveira  
RG nº 11.100.889-2; CPF nº 085.068.639-37

**Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino:**

**Titular:** Bruna Danielli Machado  
RG nº 10.651.342-2; CPF nº 087.965.479-10  
**Suplente:** Keila Cristina de Lima Cordeiro  
RG nº 8.278.912-0; CPF nº 037.854.149-86  
**Titular:** Ana Paula Massaro  
RG nº 9.259.723-7; CPF nº 063.606.039-00  
**Suplente:** Elizangela Pereira da Silva Craici  
RG nº 7.622.828-0; CPF nº 055.793.149

**Representantes dos Estudantes da Educação Básica da Rede Pública:**

**Titular:** Milena Antonia de Sousa Santos  
RG nº 52.810.904-2; CPF nº 117.249.909-85  
**Suplente:** Daiane dos Santos  
RG nº 10.651.248-5; CPF nº 081.858.349-54  
**Titular:** Suelen Priscila da Silva  
RG nº 10.651.299-0; CPF nº 076.720.469-77  
**Suplente:** Gislaíne Acefi Soares  
RG nº 12.622.860-0; CPF nº 084.022.629-29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº. 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Fone Fax (43) 3454-1103  
CEP 86855-000 Cruzmaltina – Pr.

**Representante do Conselho Tutelar do Município de Cruzmaltina:**

**Titular:** Cleonice Almeida de Carvalho

RG nº 24.471.647-X; CPF nº 142.189.658-38

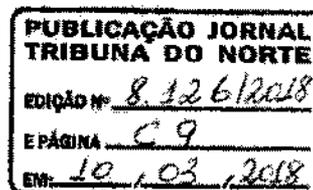
**Suplente:** Maurílio Rodrigues Filho

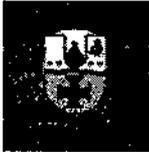
RG nº 8.110.858-4; CPF nº 293.370.128-63

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

  
**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

DATA	RELA		
08/02/2019	7	REGULAR	PRESTACAO DE CONTAS.
19/03/2019	7	REGULAR	PRESTACAO DE CONTAS.
20/04/2019	8	REGULAR	PRESTACAO DE CONTAS.
08/05/2019	7	REGULAR	PRESTACAO DE CONTAS.
15/08/2019	9	REGULAR	PRESTACAO DE CONTAS.
08/11/2019	12	REGULAR	PRESTACAO DE CONTAS.
19/12/2019	13	REGULAR	PRESTACAO DE CONTAS.

#### 111 - CONSELHO DE SAÚDE

Os Conselhos Municipais de Saúde são responsáveis por:

Controla o dinheiro da saúde.

Acompanha as verbas que chegam pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os repasses de programas federais.

Participa da elaboração das metas para a saúde.

Controla a execução das ações na saúde.

Deve se reunir pelo menos uma vez por mês.

Quem faz parte:

Representantes das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde.

Profissionais da área de saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros).

Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares).

Representantes da prefeitura.

Os conselhos devem ser compostos por um número par de conselheiros, sendo que, para cada conselheiro representante do Estado, haverá um representante da sociedade civil (exemplo: se um conselho tiver 14 conselheiros, sete serão representantes do Estado e sete representarão a sociedade civil). Mas há exceções à regra de paridade dos conselhos, tais como na saúde e na segurança alimentar. Os conselhos de saúde, por exemplo, são compostos por 25% de representantes de entidades governamentais, 25% de representantes de entidades não-governamentais e 50% de usuários dos serviços de saúde do SUS.

#### 111 - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR Nº)

A NOMEAÇÃO OCORREU POR DECRETO Nº 18/2018

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 111B - COMPOSIÇÃO (Nº DE MEMBROS E REPRESENTANTES)

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representantes das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde. nº06

Profissionais da área de saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros). nº02

Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares) nº02

Representantes da prefeitura. nº02

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 111C - FUNCIONAMENTO - REGULARIDADE DAS REUNIÕES

AS REUNIÕES OCORREM CONFORME REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REGULARMENTE

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 111D - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PARECER DO CONSELHO, FORAM REGULARES

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 111E - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS

O PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS DA SAÚDE É PELA REGULARIDADE

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 111F - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

CRUZMALTINA 7 PARANÁ, 23 DE MARÇO DE 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

JHONNY PORFIRIO  
Controlador Interno

**Jhonny Porfirio**  
Controlador Interno  
CPF/IME 038.577.689-57  
RG 7.588.723-0/SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ANUAL/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00 - Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40  
Fone e Fax (43) 3454 1103 - CEP: 86.855-000 - www.cruzmaltina.pr.gov.br  
CRUZMALTINA - PARANÁ

**DECRETO Nº 65/2018**

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Cruzmaltina – Paraná.

A Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - A nomeação do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, abaixo nominados:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- Titular: Claudinéia Medrado de Castro, RG: 4.309.050-0; CPF: 653.681.859-87
- Suplente: Cristina Casavechia, RG: 7.067.498-0; CPF: 027.123.179-39

**Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**

- Titular: Dulcilene Bueno Pereira, RG: 6.178.488-8; CPF: 961.191.369-91
- Suplente: Paulo Mendes da Silva, RG: 4.005.256-9; CPF: 543.243.519-53

**Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:**

- Titular: Roberta Aparecida Molina, RG: 5.142.007-1; CPF: 004.162.599-44
- Suplente: Jailda Sposito Becária, RG: 5.019.441-8; CPF: 903.808.609-10

**Representantes de Pais dos Alunos:**

- Titular: Lifonsina Rodrigues, RG: 8.209.103-3; CPF: 050.629.849-39
- Suplente: Renata Moreira Ferreira de Castro, RG: 6.749.291-9; CPF: 024.960.919-31

**Presidente:** Claudinéia Medrado de Castro, RG: 4.309.050-0; CPF: 653.681.859-87

Art. 2º - O Comitê Municipal do Transporte Escolar terá mandato de dois anos, a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA PARANÁ,  
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO JORNAL TRIBUNA DO NORTE	
EDIÇÃO Nº	8330
E PÁGINA	024
EM:	14, 17, 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 ANUAL/2019

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – CRUZMALTINA – PARANÁ

Ata da reunião do Comitê Municipal do Transporte Escolar, realizada no dia nove do mês de julho e dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Cruzmaltina, situada na Av. Pe Gualter Farias Negrão, número quarenta. Onde registramos a presença dos membros do atual Comitê, juntamente com representantes da Secretaria Municipal de Educação, representantes de pais de alunos e representantes dos Diretores das Escolas Estaduais e Municipais. A Secretária Municipal de Educação, a senhora Maria Ordália Martins Gomes, deu início à reunião falando que o atual Comitê venceu no dia vinte e quatro do mês de junho e, portanto, é necessária a renovação do mesmo, explicou também sobre a composição do referido Comitê, dizendo que deverá seguir os seguintes critérios: I- Um representante da Secretaria Municipal de Educação; II- Um representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino; III- Um representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino e IV- Um representante de Pais de alunos, sendo que para cada titular terá um suplente, a Secretária Municipal de Educação, lembrou também das atribuições que compete ao Comitê, que são: análise dos Relatórios Bimestrais; verificar a correta aplicação dos recursos; realizar visitas técnicas; verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao Núcleo Regional de Educação, quando necessário e o acompanhamento da Prestação de Contas. Logo após foram apresentados os representantes de cada seguimento para compor o novo Comitê Municipal, sendo eles: **Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular - Claudinéia Medrado de Castro, Suplente - Cristina Casavechia; Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: Titular - Dulcilene Bueno Pereira, Suplente - Paulo Mendes da Silva; Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Titular - Roberta Aparecida Molina, Suplente - Jailda Spósito Becária; Representantes de Pais de Alunos: Titular - Lifonsina Rodrigues Marques, Suplente - Renata Moreira Ferreira de Castro**, após a apresentação dos membros foi eleita para **Presidente** a Senhora Claudinéia Medrado de Castro, assim sendo o novo Comitê terá um mandato de dois anos a contar desta data. Nada mais a constar encerrou-se a reunião e eu Laurinda Gomes de Lima, secretária designada layrei a Ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

*Maria Ordália Martins Gomes, Roberta Aparecida Molina, Jailda Spósito Becária, Dulcilene Bueno Pereira, Paulo Mendes da Silva, Lifonsina Rodrigues Marques, Renata Moreira Ferreira de Castro, Claudinéia Medrado de Castro*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ANUAL/2019

**112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Ordem	Descrição	Nº Decreto/Lei	Mês/Ano
1	LEI DE CRIAÇÃO	DECRETO	05/2018
2	ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS	11	07/2018

ANUAL/2019

112 - COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTÁ REGULARMENTE CONSTITUÍDO.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

112A - LEI DE CRIAÇÃO

A LEI DE CRIAÇÃO DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTÁ REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

112B - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS

O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ESTÁ REGULAR.

MEMBROS DO COMITÊ Nº 04

SOMOS PELA REGULARIDADE.

112C - PARECER DO COMITÊ EM RELAÇÃO AS COMPETÊNCIAS DESCRITAS NO ART 17 DA RESOLUÇÃO Nº 777/2013-GS/SEED  
PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PMTE

O PARECER DO COMITÊ EM RELAÇÃO AS COMPETÊNCIAS DESCRITAS NO ART 17 DA RESOLUÇÃO Nº 777/2013-GS/SEED É PELA REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

112D - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ANUAL/2019

  
JOHNNY PORTILLO  
Controlador Interno

**JOHNNY PORTILLO**  
Controlador Interno  
CPF/MF 038.517.889-17  
RG 1.588.723-40/SS/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113. GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO  
ANUAL/2019



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RPSP - ANEXO I (LRF), art. 55, inciso I, item 3º V

331,66

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												INSCRIÇÃO EM REPOS A PAGAR NEG PROCESSADOS (R\$)	
	LIQUIDADAS													
	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019	7/2019	8/2019	9/2019	10/2019	11/2019	12/2019		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (R\$)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	638.758,70	311.550,66	626.448,23	300.937,11	387.828,38	509.954,23	307.446,10	343.880,51	379.076,82	394.331,67	0,00	0,00	6.032.491,06	0,00
Quota de despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização em de contratação de bens, insumos (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	626.758,70	311.550,66	626.448,23	300.937,11	387.828,38	509.954,23	307.446,10	343.880,51	379.076,82	394.331,67	0,00	0,00	6.032.491,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	309.843,71	154.662,67	312.006,20	152.109,11	193.000,28	257.470,72	159.483,88	179.000,00	193.076,82	208.441,62	0,00	0,00	1.098.976,32	0,00
Unidades Pagáveis	116.510,00	59.687,96	114.334,33	58.150,11	78.289,28	107.453,79	66.932,61	75.000,00	80.900,00	86.441,62	0,00	0,00	4.985.611,74	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Ativo e Passivo Passivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Rescisa e Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Indenizações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Quota de despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização em de contratação de bens, insumos (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto item 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO CONTRATADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Inexistência de Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Execução, Anulação e Inexistência de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Execução, Anulação e Inexistência de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Rescisões em Contratos Voluntários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Rescisões em Contratos Voluntários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rescisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPSP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (10) = (1) - (2)	638.758,70	311.550,66	626.448,23	300.937,11	387.828,38	509.954,23	307.446,10	343.880,51	379.076,82	394.331,67	0,00	0,00	6.032.491,06	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**

113.GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO  
ANUAL/2019

**113 - GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**

Os gastos com o pessoal do poder executivo no exercício de 2019, atingiu o índice de 47,53% dos 54% possíveis sendo que foi gasto 6,47% a menos, portanto regular.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**113A - APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DESPESA**

As despesas com pessoal tiveram sua despesa contábil apropriadas com regularidade.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**113B - LIMITE DE GASTOS**

O limite possível dos gastos com pessoal do poder executivo é de 54% e foi atingido o índice de 47,53% equivalente a 6,47% a menos do máximo permitido.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**113C - PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Os relatórios da RGF foram publicados com regularidade.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

---

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA - PARANÁ, 23 DE MARÇO DE 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOHNNY PEREIRA  
Controlador Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114. DÍVIDA CONSOLIDADA  
ANUAL/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2019

**Demonstração da Dívida Fundada**  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985.  
Anexo XVI da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

LEIS (Número e Data)	AUTORIZAÇÕES		Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE	
	Identificação Contábil	Quantidade		Valor Contratado	Débito	Crédito	Quantidade
Natureza: Contratos							
427 123950015	OP CREDITO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA SAÚDE - OPERAÇÃO 1073	60	163.000,00	91.269,55	54.120,01	60	49.596,39
543 16.012018	FINANCIAMENTO JUÍZADO BANCO DO BRASIL - CONTRATO 31.9118863	54	410.000,00	377,31	348.373,31	54	348.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>573.000,00</b>	<b>91.646,86</b>	<b>402.507,32</b>		<b>317.596,99</b>

Notas Explicativas

  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITA

  
JAQUELINE DE VALA SIQUEIRA DA COSTA  
CONTADORA

  
LUCILENE DA LUZ FERREIRA  
SECRETARIO DE FAZENDA

**Jhonny Porfírio**  
Controlador Interno  
CPF/INP 0338.577.689-67  
RG 7.588.123-0/SSSP/PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114. DÍVIDA CONSOLIDADA  
ANUAL/2019

**114. DÍVIDA CONSOLIDADA**

**ANUAL/2019**

Ordem	Descrição	Saldo Inicial	Insc/Correções	Depreciação	Amortização	Valor Atual
--	TOTALS DOS MOVIMENTOS	86.735,93	402.507,32	0,00	91.646,86	397.596,39
17	TOTAL	86.735,93	402.507,32	0,00	91.646,86	397.596,39

**114 - DIVIDA CONSOLIDADA**

- montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

**114A - APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DIVIDA**

AS DÍVIDAS CONTÁBEIS SÃO APROPRIADAS, CONFORME NORMAS LEGAIS DA CONTABILIDADE. POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE

**114B - LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R\$ ....., com o Saldo Final do período analisado que registrou R\$ ....., concluímos que o montante da Dívida teve uma redução no valor de R\$ 384.293,68 o que representa uma queda de .....%. De acordo com os dados do IBGE, a população do município é de 6.100 habitantes. Analisando percentualmente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R\$ 74,04 de cada habitante de nosso município.

A arrecadação média do município no período foi de R\$ ..... Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com .....% da média de arrecadação no período.

A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R\$ ..... No período analisado a média mensal de amortização foi de R\$ ..... Isto significa dizer que a média de amortização ficou .....% acima da previsão. POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

**114C - PARECER DO CONTROLE INTERNO**

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DA DÍVIDA E SOMOS PELA REGULARIDADE.

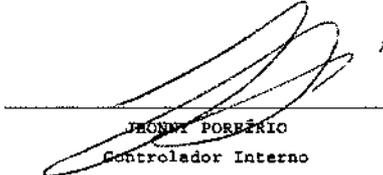


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114. DÍVIDA CONSOLIDADA  
ANUAL/2019

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA - PARANÁ, 23 DE MARÇO DE 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JHONNY PORTIRIO  
Controlador Interno

**Jhonny Portirio**  
Controlador Interno  
CPF/ME 038.577.889-87  
RG 7.588.723-0/SSP/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 115. LIMITES CONSTITUCIONAIS

ANUAL/2019

Ordem	Descrição	Valor no Período
1	% EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	33,53
2	% EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM A SAÚDE	23,97

#### 115 - LIMITES CONSTITUCIONAIS

OS LIMITES CONSTITUCIONAIS FORAM ATINGIDOS E ESTÃO REGULARES.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 115A - ÍNDICE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O município aplicou no Ensino Fundamental R\$ 5.274.115,91, equivalente a 33,53%, estando portanto REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 115B - ÍNDICE DAS DESPESAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O município aplicou no exercício R\$ 3.577.894,57, equivalente a 23,97%, portanto REGULAR.

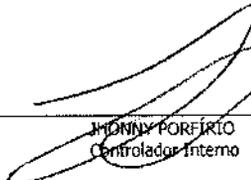
SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 115C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 23 DE MARÇO DE 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
 JHONNY PORFIRIO  
 Controlador Interno

**Jhonny Porfirio**  
 Controlador Interno  
 CPF/MF 038.577.689-57  
 RG 7.588.723-0/SSP/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 116. SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS

ANUAL/2019

Descrição	Parecer	Informações Adicionais	Assinatura
<b>Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:</b>			
<b>CONTABILIDADE</b>			
- ORÇAMENTÁRIA	REGULAR	JOSÉ HAROLDO BUENO DE CAMARGO	
- FINANCEIRA	REGULAR	LUCILENE DA LUZ FERREIRA	
- PATRIMONIAL	REGULAR	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	
DIÁRIO DA CONTABILIDADE	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
ARRECADAÇÃO E O DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
TESOURARIA E O DIÁRIO DA TESOURARIA	REGULAR	LUCILENE DA LUZ FERREIRA	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	REGULAR	FERNANDO MARCIO AVILA	
OBRAS PÚBLICAS	REGULAR	FERNANDA HOEBEL MUNHOZ BUENO	
CONVÊNIOS E AUXÍLIOS RECEBIDOS	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS CONCEDIDOS	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
INFORMAÇÕES ANUAIS	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
BENS PATRIMONIAIS EM RELAÇÃO AO INVENTÁRIO	REGULAR	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	

#### É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 23 DE MARÇO DE 2020.

JHONNY PORFÍRIO  
Controlador Interno

**Jhonny Porfírio**  
Controlador Interno  
CPF/ME 038.577.889-87  
RG 7.588.723-0/SSPIP/R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

CNPJ: 01.615.393/0001-00

**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO****AVALIAÇÃO DA GESTÃO****ANUAL/2019****AVALIAÇÃO DA GESTÃO  
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2019, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA - PR., em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela (\*\* REGULARIDADE \*\*) da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

**\*\* REGULARIDADE \*\***

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

**É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.**

CRUZMALTINA – PARANÁ, 23 DE MARÇO DE 2020.

JHONNY PORFÍRIO  
Controlador Interno

**Jhonny Porfírio**  
Controlador Interno  
CPF/MF 038.577.689-67  
RG 7.588.723-0/SSP/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 118. ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CAMARA MUNICIPAL

ANUAL/2019

Ordem	Descrição	Data
1	Foram encaminhados os documentos para Câmara Municipal conforme circunstaciado em:	25/03/2020

#### 118 - ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CÂMARA MUNICIPAL

FORAM ENCAMINHADOS OS DOCUMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, EM ATENÇÃO AO ART. 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00, CONFORME ABAIXO:

Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 25/03/2020, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

1. Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2019, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
2. Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
3. Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
4. Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
5. Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2019, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
6. Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 118A- PARECER DO CONTROLE INTERNO

CONFERIMOS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 23 DE MARÇO DE 2020.

JHONNY PORFÍRIO  
Controlador Interno

**Jhonny Porfírio**  
Controlador Interno  
CPF/MF 038.577.689-67  
RG 7.588.723-0/SSP/PR